

**Nº 23 - Reunião Ordinária da
Câmara Municipal de Chaves
Realizada no dia 8 de Novembro
de 2007. -----**

Aos oito dias de Novembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Chaves, no "Salão Nobre" do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Chaves, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Dr. João Gonçalves Martins Batista, e com as presenças dos Vereadores, Sra. Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, Sr. Arqt. António Cândido Monteiro Cabeleira, Sr. Dr. Luís Manuel Areias Fontes, Sr. Arq. Carlos Augusto Castanheira Penas e Sr. Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, e comigo, Marcelo Caetano Martins Delgado, Director de Departamento de Administração Geral. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezoito horas e dez minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de cinco de Novembro do corrente ano. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

I - AUSÊNCIA DA VEREADORA, DRA. MARIA DE LURDES ROGADO LEITÃO DUARTE ALMEIDA CAMPOS. -----

A Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Rogado Leitão Duarte Almeida Campos, não esteve presente na reunião ordinária do executivo camarário, em virtude de se encontrar no gozo do seu período de férias. -----

II - AUSÊNCIA DA VEREADORA, DRA. MARIA DE LURDES ROGADO LEITÃO DUARTE ALMEIDA CAMPOS À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.-

A Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Rogado Leitão Duarte Almeida Campos, não esteve presente na reunião ordinária do Executivo Camarário de 18.10.2007, em virtude de se encontrar, em representação do Município, numa reunião da Associação das Termas de Portugal. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, justificar a ausência do aludido Vereador. -----

III - AUSÊNCIA DO VEREADOR, ENG. NUNO ARTUR ESTEVES FERREIRA RODRIGUES ÀS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 04 E 18 DE OUTUBRO DE 2007. ----

O Vereador, Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, apresentou, verbalmente, o pedido de justificação das suas faltas às Reuniões Ordinárias de 04.10.2007 e 18.10.2007, facto que se deveu a motivos exclusivamente profissionais. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, justificar a ausência do aludido Vereador. -----

IV. INTERVENÇÃO DO VEREADOR, ENG. NUNO ARTUR ESTEVES FERREIRA RODRIGUES. -----

Usou da palavra o Vereador Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, tendo solicitado informação sobre os seguintes assuntos relacionados com a actividade municipal: -----

- Ponto da situação sobre a recolha de viaturas abandonadas na via pública e intervenção da RESAT; -----

- Ponto da situação relativamente à empreitada de "Reabilitação das Muralhas e Arranjo Paisagístico da Envolvente ao Forte de S. Neutel"; -----

- Ponto da situação sobre a aplicação do novo Código de Posturas - atravessamento nas vias públicas por rebanho de ovelhas -; -----

- Ponto da situação relativamente ao perigo público associado ao elevado número de cães abandonados na Cidade; -----

- Ponto da situação relativamente ao prolongamento do separador existente junto ao supermercado E.Leclerc; -----

- Ponto da situação relativamente à Universidade Católica e à Escola de Enfermagem. -----

Por último, o Vereador solicitou ainda cópia da seguinte documentação: -----

- Documentos sobre todas as transferências feitas para à Escola Profissional e Escola de Enfermagem; -----

- Documentos sobre todos os contratos realizados pela Associação Chaves Viva; -----

- Documentos relativos aos autos e contra-ordenações instaurados pela Autarquia por construções ilegais no Concelho. -----

Em resposta ao pedido de informação apresentado pelo Vereador do Partido Socialista, Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, tendo prestado os seguintes esclarecimentos: -----

- **"Associação Chaves Viva"** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara, prestou os seguintes esclarecimentos: -----

1. Anualmente, o Executivo Municipal tem a oportunidade de apreciar os documentos de prestação de contas da Associação Chaves Viva, contendo tais documentos toda a informação financeira relevante sobre a gestão da associação. -----

2. No entanto, em face do pedido formulado pelo Vereador do Partido Socialista, Eng. Nuno Rodrigues, o mesmo será encaminhado para os Órgãos Sociais competentes da referida Associação, aguardando-se, nesse sentido, a sua tomada de posição sobre o assunto. -----

- **Transferências para a Escola Profissional e Escola de Enfermagem** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara, prestou os seguintes esclarecimentos: -----

1. Nos termos dos compromissos contratualmente assumidos com a Associação Promotora para o Ensino de Enfermagem, foi transferida do orçamento municipal, nos termos protocolarmente estabelecidos, a quantia correspondente a € 500.000,00, não tendo sido concedida qualquer outra subvenção à referida Associação; -----

2. Relativamente à Escola Profissional e de acordo com o protocolo celebrado, o Município vem suportando o pagamento da renda mensal estabelecida, sendo certo que o plano de pagamentos inicialmente acordado estará concluído no final do ano de 2009, revertendo o património edificado da escola para o domínio privado da Autarquia.-

- **Universidade Católica** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara, prestou os seguintes esclarecimentos: -----

1. A Universidade Católica deixou de estar interessada no estabelecimento de uma parceria com a Escola de Enfermagem de Chaves. -----

Tal desinteresse repousa no facto da referida Universidade ter apenas interesse na promoção de cursos na área da biotecnologia cursos esses que não constam da área de intervenção da referida Escola de Enfermagem. -----

2. Como tal, a Universidade Católica deixou de ser, no momento, um parceiro estratégico para a prossecução dos objectivos da própria Escola. -----

- **Contra-ordenações** - Dando execução ao pedido formulado pelo Vereador do Partido Socialista, Eng. Nuno Rodrigues, o Presidente da Câmara, informou o Executivo Municipal que, oportunamente, será solicitada, aos serviços municipais competentes, informação detalhada sobre os processos de contra-ordenação instaurados na sequência de infracções urbanísticas - construções ilegais - ocorridas no Concelho. -----

Logo que tal informação seja prestada, a mesma será levada ao conhecimento do Executivo Camarário; -----

- **Código de Posturas** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara, informou que, na presente data, apenas foram levantados dois autos por violação das regras constantes do referido Código. -----

- **Cães abandonados** - Sobre este assunto, o Presidente da Câmara informou que, na presente data, o Canil provisório da Autarquia encontra-se sobrelotado. -----

O Canil Intermunicipal situado no Município de Boticas, entrará, brevemente, em funcionamento. -----

Com o funcionamento do referido canil intermunicipal já será possível dar integral cumprimento a legislação comunitária aplicável sobre a matéria e relacionada com a captura e abate destes animais abandonados de acordo com as regras de higiene e saúde pública exigidas. -----

- **Forte de S. Neutel** - Sobre este assunto, usou da palavra o Vice - Presidente da Câmara, Arq. António Cândido Monteiro Cabeleira, tendo informado que a referida empreitada encontra-se praticamente concluída, estando em estudo uma forma de reforçar os corredores de passagem existentes por forma a suportar veículos de maiores dimensões. -----

- **Separador junto ao Supermercado E.Leclerc** - Sobre este assunto, usou da palavra o Vice - Presidente da Câmara, Arq. António Cândido Monteiro Cabeleira, tendo informado que ainda não houve disponibilidade, por parte dos serviços municipais, para executar os trabalhos de construção civil associados ao prolongamento do separador existente, equacionando-se, na presente data, a possibilidade de realizar tais trabalhos mediante a celebração de contrato de empreitada. -----

- **Carros abandonados** - Sobre este assunto, usou da palavra o Vereador, Arq. Carlos Augusto Castanheira Penas, tendo informado o Executivo Municipal que, na presente data, já foram realizadas várias reuniões com a RESAT, tendo já sido definida uma estratégia de actuação para a resolução desta situação. -----

Neste contexto, ficou estabelecido que a referida empresa estará em condições de receber este tipo de viaturas já no primeiro trimestre do próximo ano. -----

Regista-se também algum interesse dos próprios operadores privados na concretização de projectos associados a esta matéria. -----

V - INTERVENÇÃO DA VEREADORA, DRA. MARIA ALINE DA SILVA FERREIRA CAETANO. -----

Usou da palavra a Vereadora, Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, tendo tecido os seguintes comentários: -----

O Forte de S. Neutel, é o local próprio para se realizar a Feira do Gado. É, de facto, uma boa escolha. -----

O baluarte que outrora serviu para defesa do território e serve agora para espaço de convívio das populações, parece-me também o local adequado para a realização da Feira Medieval. -----

I

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:

1. ACTAS:

1.1. Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Chaves, realizada em 18 de Outubro de 2007. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida acta. -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

2.1. APROVAÇÃO POR TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2008. - EMISSÃO DE PARECER POR PARTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL. PROPOSTA N.º 110/GAPV/07. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I - Exposição de motivos -----

1 - Através de ofício com o registo de entrada nos Serviços Administrativos desta Autarquia n.º 14464, de 12 de Outubro, a Administração Regional de Saúde, Sub-região de Saúde de Vila Real, veio solicitar, ao abrigo do disposto no n.º. 2, do art. 2º da Portaria n.º 582/2007, de 4 de Maio, a emissão, por parte do Executivo Camarário, de parecer sobre o mapa de turnos das Farmácias instaladas no concelho de Chaves. -----

2 - O aludido ofício encontra-se instruído com o mapa de turnos contendo o calendário das "Farmácias de Serviço em Chaves" para o ano de 2008, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta. -----

Assim considerando que, no âmbito do Procedimento Administrativo Prévio à decisão de aprovação dos turnos das Farmácias, compete às Câmaras Municipais das respectivas Sub-regiões de Saúde, emitir parecer sobre a proposta de constituição dos turnos das Farmácias, na esteira do disposto no n.º 2, do artigo 2º, da Portaria n.º 582/2007, de 04 de Maio; -----

II - Da Proposta em Sentido Estrito -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciados, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário a aprovar a seguinte proposta: -----

a) Que seja emitido parecer favorável sobre a proposta de Turnos de Serviço Permanente das Farmácias de Serviço em Chaves, conforme calendário em anexo; -----

b) Alcançado tal desiderato, dever-se-á dar conhecimento à Sub-Região de Saúde de Vila Real, do teor integral da deliberação que vier a ser tomada sobre o presente assunto, expedindo-se para o efeito, a competente notificação. -----

Chaves, 23 de Novembro de 2007 -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Dr. João Batista -----

Em anexo: -----

- O respectivo ofício; -----

- O referido mapa de turnos das Farmácias de serviço, instaladas no concelho de Chaves. -----

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

2.2. CONCESSÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "BAR BAIXINHO". PROPOSTA Nº 112/GAPV/2007. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I - Antecedentes e Justificação -----

Considerando que o estabelecimento comercial denominado "Bar Baixinho", sito na Rua Alfândega Velha, em Chaves, vem adoptando o seguinte horário de funcionamento, a saber: -----

- Entre as 8 horas e as 24 horas, durante todos os dias da semana, pelas razões constantes do Despacho nº 49/2007, o qual foi veio a ser ratificado pelo órgão executivo camarário, em sua reunião realizada no dia 6 de Setembro do corrente ano; -----

Considerando que o explorador do referido estabelecimento veio, através de requerimento com registo de entrada nos serviços desta Autarquia nº 15106, de 30/10/2007, solicitar que lhe seja autorizado o horário de funcionamento que vem sendo praticado pelos estabelecimentos instalados na mesma zona da cidade, ou seja, até às 4 horas em vésperas de feriados e fins-de-semana; -----

Considerando que, desde a data da redução do horário de funcionamento em questão, o explorador do mesmo deu integral cumprimento ao despacho entretanto praticado por este Município, adoptando uma conduta compatível com a ordem pública e boa vizinhança, não comprometendo o seu funcionamento o sossego e tranquilidade das pessoas aí residentes; -----

Considerando, ainda, que o explorador do referido estabelecimento manifestou a sua vontade no que concerne ao cumprimento da legislação sobre poluição sonora; -----

Considerando que, no caso individual e concreto em apreciação, e em face da pretensão formulada pelo peticionário, não se torna necessário auscultar sobre a matéria, a DECO, Acisat e Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, visto que tal horário é aquele que já vem previsto para estabelecimento pertencentes ao 3º grupo, nos termos da alínea c), do nº1, do art. 3º do referido Regulamento, encontrando-se, nessa justa medida, tal competência conferida ao órgão executivo municipal; -----

II - Do Proposta em sentido estrito -----
 Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a aprovação da seguinte proposta: -----

a) Que seja praticada decisão administrativa consubstanciada na concessão de horário de funcionamento do estabelecimento comercial denominado "Bar Baixinho", sito na Rua da Alfândega Velha, em Chaves, **passando o mesmo a funcionar entre as 8 horas e as 24 horas, durante todos os dias da semana, excepto aos Sábados ou em dias imediatamente anteriores a feriados ou dias santos, em que é autorizado o seu funcionamento até às 4 horas do dia imediato, pelas razões anteriormente expostas e nos termos do disposto na última parte da alínea c), do n.º 1, do art. 3.º, do Regulamento de Horário de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais em vigor neste concelho;** -----

b) Logo que tal decisão venha a ser prestada, deverá a mesma ser levada ao conhecimento do peticionário, através da emissão da competente notificação, de acordo com as regras fixadas no art. 68.º e ss, do Código de Procedimento Administrativo; -----

c) Por último, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo camarário, dever-se-á reencaminhar o presente processo à Secção de Taxas e Licenças; -----
 Chaves, 2 de Novembro de 2007 -----

O Presidente da Câmara, -----
 Dr. João Batista -----

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

3. FREGUESIAS

II

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS JURÍDICOS:

1. ATRIBUIÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "MOUTINHO & MARTINS SUPERMERCADO LDA". REQ: MANUEL MIGUEL ALVES MARTINS. INFORMAÇÃO/ PARECER N.º 78/DASJ/2007. - Foi presente a informação/parecer identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I - Dos Factos -----

1. Através de requerimento com registo de entrada na Secção de Expediente Geral desta Autarquia n.º 14753, de 2007/10/19, o requerente Manuel Miguel Alves Martins veio solicitar, a este Município, a atribuição do seguinte horário de funcionamento para o estabelecimento de supermercado, sito na Avenida do Estádio n.º 51, loja 1 e 2, freguesia de Sta. Maria Maior, concelho de Chaves, a saber: -----

- De Segunda-Feira a Sábado: -----

Abertura: 09.00 horas; -----

Encerramento: 20:00 horas. -----

- Aos Domingos e feriados: -----

Abertura: 9:00 horas; -----

Encerramento: 13:00 horas. -----

2. É, pois, de acordo com o quadro fáctico acima traçado que se apresentam, de seguida, as considerações que reputamos de pertinentes no caso individual e concreto em apreciação. -----

II - Direito -----

1. Dando execução ao diploma legal que veio a estabelecer o novo regime de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, com excepção das então ainda classificadas como grandes superfícies comerciais contínuas, ou seja, o DL n° 48/96, de 15 de Maio e ulteriores alterações, a Assembleia Municipal de Chaves, sob proposta da Câmara Municipal, veio a aprovar, em sua sessão ordinária de 30 de Abril do ano de 1997, o "Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Chaves", devidamente publicado na II - Série do DR n° 137, apêndice n° 42, de 17 de Junho de 1997. -----

2. O âmbito de aplicação objectiva do retrocitado Regulamento, conforme decorre da redacção contida no seu art. 1º, sob a epígrafe "Objecto", circunscreve-se, exclusivamente, à fixação dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e prestação de serviços a que alude o DL n° 48/96, situados no concelho de Chaves. -----

3. Ora, o n° 1, do art. 1º, do DL n° 48/96, de 15 de Maio e ulteriores alterações, prevê que os estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços, incluindo os localizados em centros comerciais, podem estar abertos entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

4. Neste contexto, e dando cumprimento ao estatuído no n°1, do art. 4º, do referido diploma legal, veio a ser aprovado o Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Chaves. -----

5. Sendo certo que, nos termos do disposto no n° 3, do art. 4º, do mesmo diploma legal, compete aos órgãos autárquicos municipais, ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, restringir ou alargar^[1] os limites fixados no retrocitado art. 1º. -----

6. Assim, nos termos do n° 1, do art. 3º, do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais em vigor neste concelho, os estabelecimentos pertencentes ao 1º grupo, podem funcionar entre as 8 horas e as 22 horas, de Segunda a Sábado, com encerramento obrigatório aos Domingos, feriados e dias santos, ressaltando-se as situações aí contempladas^[2]. -----

7. De facto, no caso individual e concreto em apreciação, pelas características do estabelecimento em causa, o mesmo deve ser classificado como pertencente ao 1º grupo do referido Regulamento.-

8. E, com base em tal enquadramento jurídico-administrativo, o seu horário de funcionamento encontra-se regulamentado no n°1, do citado art. 3º. -----

9. No entanto, por forma a conseguir um justo equilíbrio entre todos os interesses e direitos do comerciantes e dos consumidores, bem como o desenvolvimento e progresso sustentado do concelho, veio a ser adoptada deliberação, pelo órgão executivo camarário, em sua reunião realizada no pretérito dia 2000/11/07, traduzida na autorização, a título excepcional, da abertura dos estabelecimentos comerciais integrados no 1º grupo do nosso Regulamento, aos Domingos e Feriados, durante os meses de Novembro e Dezembro entre as 6 horas e as 22 horas e nos restantes meses do ano entre as 8 horas e as 13 horas^[3]. -----

10. Assim, no caso sub-judice, poderá, então, o estabelecimento comercial denominado "Moutinho & Martins Supermercado Lda." adoptar o horário de funcionamento, conforme solicitado no requerimento atrás identificado. -----

III - Propostas -----

Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adopção da seguinte estratégia procedimental: -----

a) Que o assunto seja agendado para uma próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, com vista à obtenção da competente decisão administrativa substantivada no **deferimento** da pretensão formulada pelo requerente, com base nas razões anteriormente expostas, devendo ser adoptado o seguinte horário de funcionamento, nos termos da alín. a), do nº1, do art. 3º, do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais em vigor neste concelho e conforme deliberação^[4] tomada pelo órgão executivo camarário, em sua reunião realizada no dia 2000/11/07, a saber: ----

- De Segunda-Feira a Sexta: -----

Abertura: 09.00 horas; -----

Encerramento: 20:00 horas. -----

- Aos Domingos e feriados: -----

Abertura: 9:00 horas; -----

Encerramento: 13:00 horas. -----

b) Logo que tal decisão venha a ser prestada, deverá a mesma ser levada ao conhecimento do peticionário, através da emissão da competente notificação; -----

c) Por último, caso a presente Proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo camarário, dever-se-á reencaminhar o presente processo à Secção de Taxas e Licenças. -----

É este, de momento, o meu melhor parecer sobre este assunto. -----

À consideração superior. -----

Chaves, 23 de Outubro de 2007 -----

A Chefe de Divisão, -----

(Dr^a. Sandra Lisboa) -----

[1] O sublinhado é nosso. -----

[2] O sublinhado é nosso. -----

[3] O sublinhado é nosso. -----

[4] Tal deliberação mantém-se inteiramente válida até que sejam alterados os parâmetros plasmados na alín. a), do nº 1, do art. 3º, do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Chaves, de molde a permitir que todos os estabelecimentos comerciais pertencentes ao 1º grupo, do referido Regulamento Municipal, possam ficar vinculados a um regime de abertura e funcionamento aproximado ao definido para as Unidades Comerciais de Dimensão Relevante. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO DE 2007.10.25 -----

Visto. Concordo com a presente informação, a qual merece o meu inteiro acolhimento. -----

À consideração do Presidente da Câmara, Dr. João Batista. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DR. JOÃO BATISTA DE 2007.11.05. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

III
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:

1. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE PODERES DELEGADOS. INFORMAÇÃO DA DED. PARA CONHECIMENTO. ----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º1. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO DE CHAVES PARTICIPAR NAS FESTIVIDADES DO XX ENCONTRO DE TRANSMONTANOS E ALTO DURIENSES EM OSNABRUCK, NA ALEMANHA. INFORMAÇÃO N.º 421/DC/2007 DE 07.10.18. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais -----

I Exposição -----

Os portugueses da área consular de Osnabruck organizam desde 1987 anualmente o Encontro de Transmontanos, nas instalações do Centro Português, com o objectivo de: -----

- Projectar a cultura da região transmontana, nas suas diversas vertentes (cultura, gastronomia, música, costumes, geografia), junto da população local alemã; -----
- Promover o saudável convívio de concidadãos transmontanos; -----
- Promover turisticamente os produtos regionais. -----

Considerando as boas relações existentes entre a cidade de Chaves e a comunidade transmontana radicada em Osnabruck, iniciadas e fortalecidas com deslocações anteriores a esta cidade, em 2004, para a realização de uma confraternização no mesmo âmbito; -----

Considerando que foi efectuado oficialmente o convite para a cidade de Chaves se fazer representar nas festividades do XX Encontro de Transmontanos e Alto Durienses, a comemorar no dia 17 de Novembro de 2007; -----

Considerando que no decorrer das festividades será apresentada uma Mostra Gastronómica regional, assim como actuarão grupos das diversas localidades transmontanas, com representatividade significativa na região, nomeadamente para a comunidade flaviense; -

Considerando que a estimativa de custos proposta para que a cidade de Chaves se possa fazer representar neste evento, com a deslocação de um elemento da autarquia a designar, com a participação de um grupo musical flaviense, e com uma mostra de produtos regionais se situa na ordem dos 2.925,00€ (Dois mil novecentos e vinte e cinco euros - Iva incluído; -----

II - Proposta -----

Face ao proposto, submeto à consideração de V. Exa. o seguinte: ----

1 - Autorizar a constituição da comitiva, constituída por 1 elemento que representará a autarquia no evento; -----

2 - Autorizar as despesas inerentes à respectiva deslocação, entre os dias 16 e 18 de Novembro, no valor total de 2.925,00€, assim discriminadas: -----

a) Aquisição de bilhetes de avião de ida e volta, para Osnabruck, cujo valor se situa em 325,00€; -----

b) Autorizar as despesas inerentes à deslocação do duo "Mané & Mané" para a realização de um espectáculo musical português, no dia 17 de Novembro, com despesas na ordem dos 2.500,00€, valor que inclui o cachet, a deslocação, portagens, combustível e alimentação; -----

c) Autorizar as despesas inerentes à aquisição de produtos regionais para constituírem parte da mostra regional levada a cabo no encontro, nomeadamente com: -----
 - 5kg de salpicão (63,00€); -----
 - 5kg de linguiça (37,00€); -----

Solicita-se ainda, no caso de vir a ser superiormente autorizada a deslocação pretendida, o envio da presente proposta à Secção de Contabilidade para que esta possa iniciar os processos competentes para a cabimentação das despesas em causa. -----

À Consideração Superior. -----

O Director de Departamento Sócio-Cultural, -----
 (Dr. António Ramos) -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. JOÃO BATISTA DE 2007.10.19. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE. INFORMAÇÃO N.º 448/DED/2007 DE 07/11/05. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

A Senhora Elisabete Gonçalves Castanheira Barbosa, residente em Redial e encarregada de educação do aluno Paulo André Castanheira Barbosa, vem solicitar, através do requerimento em anexo, uma comparticipação financeira para os encargos com o transporte escolar do seu educando. -----

Considerando que o aluno Paulo André Castanheira Barbosa, de 16 anos de idade, portador de deficiência visual (cegueira devido a amaurose congénita de Leber), encontra-se no ano lectivo 2007/2008 a concluir o 9ºano na Escola EB2,3 Diogo Cão, em Vila Real; -----

Considerando que contactada a respectiva encarregada de educação esta referiu que o recurso à retromencionada escola deveu-se ao facto de ser a única escola, ao nível do Distrito, que dispõe de um professor de ensino especial com conhecimentos específicos ao nível da deficiência visual; -----

Considerando que em reunião de Câmara de 16 de Agosto de 2007, foi deliberado para o ano lectivo 2007/2008 que todos os alunos com mais de 15 anos de idade e que frequentam a escolaridade obrigatória tenham o transporte escolar gratuito; -----

Considerando que o Município de Chaves, também apoia o transporte escolar, de dois jovens deficientes que frequentam estabelecimentos de ensino no Porto. -----

Assim de acordo com o disposto na alínea d) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, em que compete à Câmara "deliberar em matéria de acção social escolar", tomo a liberdade de sugerir a V. Exa. o seguinte: -----

- O pagamento na íntegra do passe escolar do aluno Paulo André Castanheira Barbosa, para o ano lectivo 2007/2008, com efeitos ao dia 02 de Novembro; -----

- O valor previsto com este encargo é de aproximadamente €450.00. --
Caso esta proposta mereça parecer favorável deverá ser remetida á
próxima reunião de Câmara. -----

A presente despesa tem dotação na rubrica económica 02.02.10. -----

À consideração superior -----

A Chefe de Divisão de Educação e Desporto -----

(Dra. Lídia Pinto) -----

**DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR.
ANTÓNIO RAMOS DE 2007.11.05.** -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos
em vigor. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. -----

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. JOÃO BATISTA DE
2007.11.05.** -----

Á reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o
teor da mesma. Notifique-se. -----

**4. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR - CELEBRAÇÃO
DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO VERTICAL NADIR AFONSO. INFORMAÇÃO N.º
449/DED/2007 DE 07/11/05.** -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se
transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

No início do presente ano lectivo e no âmbito do Programa de
Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do
1º Ciclo do Ensino Básico, celebrou-se um Protocolo com o
Agrupamento Nadir Afonso para o fornecimento de refeições aos alunos
do 1º ciclo das Escolas EB 1 da Estação, EB 1 de Santa Cruz Trindade
e EB 1 de Outeiro Seco. -----

-Considerando que o no Jardim de Infância de Santa Cruz Trindade e -
Jardim de Infância de Outeiro Seco existem crianças que necessitam
de refeição, por incompatibilidade de horários dos respectivos pais;
Considerando que no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento
da Educação Pré-Escolar, a Câmara Municipal recebe uma
comparticipação mensal por cada criança que frequenta a Educação Pré
- Escolar e que beneficia de refeição; -----

Considerando que o Ofício-Circular n.º 52/07, do Ministério da
Educação, fixa, para o corrente ano lectivo, o preço da refeição,
nos refeitórios escolares dos Agrupamentos, em 1,64€, para os alunos
do 1º ciclo e do Pré-Escolar; -----

- Considerando que os alunos, que frequentam os Jardins de Infância
que pretendem usufruir da refeição e que dispõem de meios para
custear a refeição, pagarão 1,42€/refeição; -----

- Considerando que nestes casos compete à Autarquia pagar uma
comparticipação no valor máximo de 0,22€/aluno ou seja, a diferença
entre o preço pago pelo aluno e o valor real da refeição; -----

Considerando que o Agrupamento Vertical Nadir Afonso mostrou-se
disponível para fornecer as referidas refeições: -----

Assim propõe-se a V. Exa: -----

O pagamento a 100% de uma refeição de uma criança transportada;-----

O pagamento da participação, no valor de 0,22€/aluno, num total
de sete refeições diárias; -----

Que o pagamento tenha efeitos retroactivos ao dia 17 de Setembro de
2007. -----

Anexa-se para apreciação e aprovação a minuta do respectivo protocolo com o Agrupamento Vertical Nadir Afonso e propõe-se que seja, desde já, legitimado o Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura, em representação do Município -----
 A presente despesa tem cabimento através da rubrica orçamental 04.07.01.01. -----
 À consideração de V. Exa., -----
 A Chefe de Divisão de Educação e Desporto -----
 Dr.ª Lídia Pinto -----

MINUTA DE PROTOCOLO -----

Entre: -----

A Câmara Municipal de Chaves, neste acto legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Gonçalves Martins Batista e o Agrupamento Vertical Nadir Afonso, neste acto legalmente representado pelo Presidente do Conselho Executivo, Dr. Joaquim Tomás, é celebrado o presente Protocolo nos seguintes termos: -----

1º -----

O presente Protocolo, a vigorar para o ano lectivo 2007/2008, visa definir as condições de fornecimento de refeições, no refeitório da Escola EB 2,3 Nadir Afonso, aos alunos do Jardim de infância de Outeiro Seco e do Jardim de Infância de Santa Cruz Trindade. -----

2º -----

O Agrupamento Vertical Nadir Afonso obriga-se a fornecer as refeições diárias aos alunos que frequentam os referidos Jardins. --

3º -----

O custo das refeições será suportado pelos alunos e pela Câmara de acordo com o seguinte quadro: -----

JARDIM DE INFÂNCIA DE OUTEIRO SECO -----

Preço a cobrar ao aluno do Pré - Escolar	Comparticipação do Município
1 Refeição----- 0,00 euros	1,64 euros/refeição
4 Refeições ----- 1,42 euros	0,22 euros/refeição

JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTA CRUZ TRINDADE-----

Preço a cobrar ao aluno do Pré - Escolar	Comparticipação do Município
3 Refeições ----- 1,42 euros	0,22 euros/refeição

4º -----

No âmbito do presente Protocolo, a Câmara Municipal obriga-se a suportar, mediante solicitação escrita do respectivo Agrupamento, as refeições que se venham a verificar necessárias, no decorrer do presente ano lectivo, sendo a respectiva participação definida pelos serviços municipais competentes. -----

5º -----

À Câmara Municipal, compete efectuar o pagamento correspondente ao total mensal das refeições servidas, nos termos do ponto nº4, no

prazo de trinta dias após a apresentação do respectivo recibo pela Escola EB 2,3 Nadir Afonso. -----

6° -----

O presente Protocolo vigora durante o ano lectivo 2007/2008 com efeitos retroactivos ao dia 17 de Setembro de 2007, enquanto se verificar serem satisfatórias as condições de fornecimento e pagamento e poderá ser rescindido sempre que qualquer das partes o entender, dando dessa decisão, conhecimento à outra parte, com antecedência mínima de 15(quinze) dias úteis de aulas. -----

Chaves, -----

Vão assinar: -----

O Presidente da Câmara Municipal de Chaves -----

Dr. João Gonçalves Martins Batista -----

O Presidente da Conselho Executivo -----

Agrupamento Nadir Afonso, -----

Dr. Joaquim Tomás -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.11.05. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. JOÃO BATISTA DE 2007.11.05. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

5. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO VERTICAL DR. FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO. INFORMAÇÃO N.º 450/DED/2007 DE 07/11/05. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

No início do presente ano lectivo e no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, celebrou-se Protocolo com o Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro para o fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo das Escolas EB 1 Casas dos Montes, EB 1 de Santo Amaro e EB1 do Caneiro. -----

- Considerando que tornou-se necessário implementar o serviço de refeições, destinado às crianças que frequentam os Jardins de Infância do Caneiro, de Chaves e de Casas dos Montes por incompatibilidade de horários dos respectivos pais; -----

- Considerando que no Jardim de Infância do Caneiro e de Casas dos Montes existem 16 crianças transportadas, que também necessitam da refeição como alternativa ao transporte escolar; -----

- Considerando que no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, a Câmara Municipal recebe uma comparticipação mensal por cada criança que frequenta a Educação Pré - Escolar e que beneficia de refeição; -----

- Considerando que o Ofício-Circular n.º 52/07, do Ministério da Educação, fixa, para o corrente ano lectivo, o preço da refeição, nos refeitórios escolares dos Agrupamentos, em 1,64€, para os alunos do 1º Ciclo e do Pré-Escolar; -----

- Considerando que os alunos, que frequentam os Jardins de Infância

que pretendem usufruir da refeição e que dispõem de meios para custear a refeição, pagarão 1,42€/refeição; -----
 - Considerando que nestes casos compete à Autarquia pagar uma comparticipação no valor máximo de 0,22€/aluno ou seja, a diferença entre o preço pago pelo aluno e o valor real da refeição; -----
 - Considerando que o Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro mostrou-se disponível para fornecer as referidas refeições: Assim propõe-se a V. Ex^a -----
 - O pagamento a 100% das refeições de vinte três crianças(dezasseis transportadas e sete carenciadas); -----
 - O pagamento a 50% da refeição de uma criança; -----
 - O pagamento da comparticipação no valor de 0,22€/aluno, num total de vinte quatro refeições diárias; -----
 - Que o pagamento tenha efeitos retroactivos ao dia 17 de Setembro de 2007. -----

Anexa-se para apreciação e aprovação a minuta do respectivo protocolo com o Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro e propõe-se que, seja, desde já, legitimado o Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura em representação do Município -----

A presente despesa tem cabimento através da rubrica orçamental 04.07.01.01. -----

À consideração de V. Exa., -----

A Chefe de Divisão de Educação e Desporto -----

Dr.^a Lídia Pinto -----

MINUTA DE PROTOCOLO -----

Entre: -----

A Câmara Municipal de Chaves, neste acto legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Gonçalves Martins Batista e o Agrupamento Dr. Francisco Gonçalves Carneiro, neste acto legalmente representado pelo Presidente do Conselho Executivo, Dr. Fernando Henrique Jesus Dias, é celebrado o presente Protocolo nos seguintes termos: -----

1º -----

O presente Protocolo, a vigorar para o ano lectivo 2007/2008, visa definir as condições de fornecimento de refeições, no refeitório da Escola EB 2,3 Dr.º Francisco Gonçalves Carneiro, aos alunos do Jardim de Infância de Chaves, do Jardim de Infância do Caneiro e do Jardim de Infância de Casas dos Montes. -----

2º -----

O Agrupamento Dr. Francisco Gonçalves Carneiro obriga-se a fornecer as refeições diárias necessárias aos alunos que frequentam os referidos Jardins de Infância. -----

3º -----

Para efeitos do número anterior, o Agrupamento Dr. Francisco Gonçalves Carneiro remeterá ao Município de Chaves a lista das crianças que pretendem o fornecimento de refeições, devendo assinalar os alunos que pertencem a agregados familiares carenciados e que não dispõem de meios para custear a refeição. -----

4º -----

O custo das refeições será suportado pelos alunos e pela Câmara de acordo com o seguinte quadro: -----

JARDIM DE INFÂNCIA DE CHAVES -----

Preço a cobrar aos alunos do Pré -	Comparticipação do Município
------------------------------------	------------------------------

Escolar	
6 Refeição ----- 0.00 euros	1,64 euros/refeição
15 Refeições ----- 1,42 euros	0,22 euros/ refeição

JARDIM DE INFÂNCIA DE CASAS DOS MONTES-----

Preço a cobrar aos alunos do Pré - Escolar	Comparticipação do Município
6 Refeições ----- 0,00 euros	1,64 euros/refeição
4 Refeições ----- 1,42 euros	0,22 euros/refeição

JARDIM DE INFÂNCIA DO CANEIRO-----

Preço a cobrar aos alunos do Pré - Escolar	Comparticipação do Município
11 Refeições ----- 0,00 euros	1,64 euros/refeição
1 Refeição ----- 0.71 euros	0,93 euros/refeição
5 Refeições----- 1,42 euros	0,22 euros/refeição

5° -----

No âmbito do presente Protocolo, a Câmara Municipal obriga-se a suportar, mediante solicitação escrita do respectivo Agrupamento, as refeições que se venham a verificar necessárias, no decorrer do presente ano lectivo, sendo a respectiva participação definida pelos serviços municipais competentes. -----

6° -----

À Câmara Municipal, compete efectuar o pagamento correspondente ao total mensal das refeições servidas, nos termos do ponto n.º 4, no prazo de trinta dias após a apresentação do respectivo recibo pela Escola EB Dr. Francisco Gonçalves Carneiro. -----

7° -----

O presente Protocolo vigora durante o ano lectivo 2007/2008 com efeitos retroactivos ao dia 17 de Setembro de 2007, enquanto se verificar serem satisfatórias as condições de fornecimento e pagamento e poderá ser rescindido sempre que qualquer das partes o entender, dando dessa decisão conhecimento à outra parte, com antecedência mínima de 15(quinze) dias úteis de aulas. -----

Chaves, -----

Vão assinar: -----

O Presidente da Câmara Municipal de Chaves -----

Dr. João Gonçalves Martins Batista -----

O Presidente da Conselho Executivo -----
 Agrupamento Dr. Francisco Gonçalves Carneiro, -----
 (Dr. Fernando Henrique Jesus Dias) -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.11.05. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. JOÃO BATISTA DE 2007.11.05. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

6. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO VERTICAL DE VIDAGO. INFORMAÇÃO N.º 451/DED/2007 DE 07/11/05. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

À semelhança de anos lectivos anteriores, tornou-se necessário implementar o serviço de refeições às crianças que frequentam o Jardim de Infância de Vidago e cujas refeições são servidas nas instalações do respectivo Agrupamento. -----

- Considerando que o Agrupamento Vertical de Vidago, fornece refeições às vinte sete crianças transportadas que frequentam o Jardim de Infância de Vidago; -----

- Considerando que no Jardim de Infância de Vidago existem crianças que necessitam de refeição, por incompatibilidade de horários dos respectivos pais; -----

- Considerando que no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, a Câmara Municipal recebe uma comparticipação mensal por cada criança que frequenta a Educação Pré-Escolar e que beneficia de refeição; -----

- Considerando que o Ofício-Circular n.º 52/07, do Ministério da Educação, fixa, para o corrente ano lectivo, o preço da refeição, nos refeitórios escolares dos Agrupamentos, em 1,64€, para os alunos do 1º Ciclo e do Pré-Escolar; -----

- Considerando que os alunos que frequentam os Jardins de Infância, que pretendem usufruir da refeição e que dispõem de meios para custear a refeição pagarão 1,42€/refeição; -----

- Considerando que nestes casos compete à Autarquia pagar uma comparticipação no valor máximo de 0,22€/aluno ou seja, a diferença entre o preço pago pelo aluno e o valor real da refeição; -----

- Considerando que o Agrupamento de Vidago mostrou-se disponível para estabelecer, no corrente ano lectivo, protocolo para o fornecimento das referidas refeições: -----

Assim propõe-se a V. Exa: -----

- O pagamento a 100% das refeições de vinte sete alunos transportados; -----

- O pagamento da comparticipação no valor de 0,22€/ por aluno, de seis refeições diárias; -----

- Que o pagamento tenha efeitos retroactivos ao dia 17 de Setembro de 2007. -----

Anexa-se para apreciação e aprovação a minuta do respectivo protocolo com o Agrupamento Vertical de Vidago e propõe-se que seja, desde já, legitimado o Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura em representação do Município -----
 A presente despesa tem cabimento através da rubrica orçamental 04.07.01.01. -----
 À consideração de V. Exa., -----
 A Chefe de Divisão de Educação e Desporto -----
 Dr.ª Lídia Pinto -----

MINUTA DE PROTOCOLO -----

Entre: -----

A Câmara Municipal de Chaves, neste acto legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Gonçalves Martins Batista e o Agrupamento Vertical de Vidago, neste acto legalmente representado, pelo Presidente do Conselho Executivo, Dr. Nelson Marques Rodrigues, é celebrado o presente Protocolo nos seguintes termos: -----

1º -----

O presente Protocolo, a vigorar para o ano lectivo 2007/2008, visa definir as condições de fornecimento de refeições, no refeitório da Escola EB 2,3 de Vidago, aos alunos do Jardim de Infância, de Vidago. -----

2º -----

O Agrupamento Vertical de Vidago obriga-se a fornecer as refeições diárias necessárias aos alunos que frequentam o referido Jardim de Infância. -----

3º -----

Para efeitos do número anterior, o Agrupamento Vertical de Vidago remeterá ao Município de Chaves a lista das crianças que pretendem o fornecimento de refeições, devendo assinalar os alunos que pertencem a agregados familiares carenciados e que não dispõem de meios para custear a refeição. -----

4º -----

O custo das refeições será suportado pelos alunos e pela Câmara de acordo com o seguinte quadro: -----

JARDIM DE INFÂNCIA DE VIDAGO -----

Preço a cobrar aos alunos do Pré - Escolar	Comparticipação do Município
27 Refeições ----- 0,00 euros	1,64 euros / refeição
6 Refeições ----- 1,42 euros	0,22 euros / refeição

5º -----

No âmbito do presente Protocolo, a Câmara Municipal obriga-se a suportar, mediante solicitação escrita do respectivo Agrupamento, as refeições que se venham a verificar necessárias, no decorrer do presente ano lectivo, sendo a respectiva participação definida pelos serviços municipais competentes. -----

6º -----

À Câmara Municipal, compete efectuar o pagamento correspondente ao total mensal das refeições servidas, nos termos do ponto nº4, no

prazo de trinta dias após a apresentação do respectivo recibo pela Escola EB 2,3 de Vidago. -----

7º -----

O presente Protocolo vigora durante o ano lectivo 2007/2008 com efeitos retroactivos ao dia 17 de Setembro de 2007, enquanto se verificar serem satisfatórias as condições de fornecimento e pagamento e poderá ser rescindido sempre que qualquer das partes o entender, dando dessa decisão, conhecimento à outra parte, com antecedência mínima de 15(quinze) dias úteis de aulas. -----

Chaves -----

Vão assinar: -----

O Presidente da Câmara Municipal de Chaves-----

Dr. João Gonçalves Martins Batista -----

O Presidente da Conselho Executivo -----

Do Agrupamento de Vidago -----

Dr. Nelson Marques Rodrigues -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.11.05. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. JOÃO BATISTA DE 2007.11.05. -----

Á reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

7. PROPOSTA DE ACTIVIDADE "SABORES E SABERES DE CHAVES 2008". INFORMAÇÃO N.º 95/DDE/07. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

I. Exposição -----

A autarquia flaviense, durante o último quadriénio, tem vindo a realizar o evento Sabores de Chaves, cujo objectivo passa pela recuperação de toda uma tradição gastronómica, sempre numa linha de fidelidade ao "saber fazer", com sabores tradicionais genuínos e autênticos de elevada qualidade e reputação. -----

O êxito do ano transacto permitiu encontrar a fórmula de sucesso do evento, através da aliança entre a diversidade gastronómica do concelho, os saberes artesanais da região e a animação tradicional do recinto. -----

O papel desta feira atenta aos recursos endógenos e à tradição servirá, uma vez mais, como veículo para o contacto de perto com a boa gastronomia, através da promoção do fim-de-semana gastronómico.-

A realização da feira representa uma ajuda para devolver à gastronomia e ao artesanato os seus lugares na comunidade, desempenhando também um contributo para o desenvolvimento local e um instrumento de requalificação territorial. -----

Com este evento pretende-se, para além da natural promoção e valorização das produções locais, facilitar a criação de carteiras de clientes estáveis, através da concentração da oferta e da melhoria dos circuitos comerciais. -----

II. Proposta -----

Face ao exposto, submeto à consideração de V. Exa. a seguinte proposta: -----

1. Autorizar a realização do evento Sabores e Saberes de Chaves 2008, nos termos propostos cuja memória se anexa a esta informação, para apreciação, análise e aprovação. -----

2. Este evento, a realizar durante os dias 18, 19 e 20 de Janeiro de 2008, no Pavilhão Gimnodesportivo de Chaves, implica a assunção dos encargos no valor de 35.424,50€ (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos) que seguidamente se discriminam e têm dotação orçamental através das seguintes rubricas económicas: -----

Descrição	Valor	Rubrica
Gás	222,00€	02.01.02.99.01
Prémio Concurso	200,00€	02.01.15.01
Locação de outros bens	10732,50€	02.02.08
Publicidade	4970,00€	02.02.17.02
Materiais publicitários	7770,00€	02.02.17.03
Aquisição de serviços	11230,00€	02.02.20.02.99
Outras despesas correntes	300,00€	06.02.03.05.99

3. Os expositores, dependendo da sua actividade, terão um custo de inscrição que se destina a pagar parte das despesas inerentes à Organização, conforme descrição na proposta anexa, com dotação orçamental na rubrica económica 08.01.99.99 (Outras receitas correntes / Outras / Diversas): -----

Expositores		Valor
Pastelaria e panificação		75,00€
Fumeiro e afins		75,00€
Artesanato	C/ trabalho ao vivo	25,00€
Institucionais	S/ Trabalho ao vivo	35,00€
Tasquinhas		450,00€

Chaves, 5 de Novembro de 2007 -----

A Técnica Superior -----

Cristiana Adelaide Aires de Moraes -----

SABORES E SABERES DE CHAVES, 18, 19, 20 de Janeiro de 2008 -----

PROPOSTA DE ACTIVIDADE -----

18, 19 e 20 de Janeiro de 2008 -----

Pavilhão Gimnodesportivo de Chaves -----

ÍNDICE -----

1. Objectivos	03
2. Sector de Actividade Alvo	03
2.1. Informação e Divulgação das Potencialidades Locais	03
2.1.1. Fumeiro	03
2.1.2. Folar, Pastel de Chaves e Pão Centeio	03
2.1.3. Batata de Trás-os-Montes e Couve Penca de Chaves	04

2.1.4. Vinho	04
2.1.5. Agricultura Biológica	04
2.16. Produção de Cogumelos	04
2.17. Artesanato	04
2.2. Estímulo à criação de micro-empresas	05
2.2.1. Cozinhas Tradicionais	05
2.3. Divulgação da gastronomia flaviense	05
2.3.1. Festival Gastronómico	05
3. Inscrições	06
4. Regulamento	06
5. Organização	06
5.1. Constituição	06
5.2. Recursos	06
5.2.1. Espaço	06
5.2.2. Recursos Humanos	07
5.2.3. Recursos Materiais	07
5.3. Divulgação do Evento	08
5.3.1. Material Gráfico	08
5.3.2. Divulgação Radiofónica	08
5.3.3. Divulgação Televisiva	08
5.3.4. Imprensa Local	09
5.4. Imagem corporativa	09
5.5. Animação	09
6. Orçamento	10

Anexos -----

I. Normativos e Fichas de Inscrição -----	
A. Produtos Agro-alimentares -----	
B. Artesanato -----	
C. Festival Gastronómico -----	
i. Tasquinhas -----	
ii. Estabelecimentos de Restauração e Bebidas -----	

1. Objectivos -----

À semelhança do ocorrido no último ano, a aposta neste evento visa a promoção e valorização dos produtos locais junto da população do concelho de Chaves e concelhos limítrofes. Este ano, a proposta de divulgação do evento prevê acções de publicidade e marketing junto das populações das áreas metropolitanas do Porto, Minho e da vizinha província de Ourense, com o intuito de suscitar o interesse de um público-alvo que privilegia produtos tradicionais de qualidade e que aprecia eventos que proporcionem bons momentos de animação e lazer.-

2. Sectores de Actividade Alvo -----

2.1. Informação e Divulgação das Potencialidades Locais -----

2.1.1. Fumeiro -----

O objectivo da autarquia é que esta iniciativa se distinga pela qualidade dos produtos, nomeadamente do fumeiro, motivo pelo qual elaborou um regulamento que dita as regras de participação de modo a que o prestígio deste evento se mantenha e se reforce. -----

Para pôr em prática o normativo foi constituída uma Comissão de Controlo, apoiado no Gabinete de Apoio às Iniciativas Locais, que seguirá as normas estabelecidas pela Direcção Geral de Veterinária para este tipo de evento. O processo culmina com a admissão final dos produtos na feira em que todo o fumeiro será inspeccionado pelo júri de admissão podendo, a organização, anular a participação caso os produtos não apresentem as condições exigidas. -----

2.1.2. Folar, Pastel de Chaves e Pão Centeio -----

A autarquia convidará a participar neste evento todos os produtores do sector de panificação e pastelaria como forma de incentivo a uma produção que constitui um património riquíssimo, baseado em hábitos ancestrais e métodos locais. -----

Considerando que o pão centeio é um produto de fabrico tradicional associado às ancestrais práticas de cultivo de centeio, que é um produto alimentar desde sempre presente nas "mesas rurais", e que, sensorialmente, é um produto atractivo e com grande potencial de comercialização, neste evento irá proceder-se à apresentação do Caderno de Especificações do Pão Centeio de Chaves. -----

2.1.3. Batata de Trás-os-Montes e Couve Penca de Chaves -----

Sendo marcado em grande parte pela ruralidade, o concelho deve parte da sua actividade à agricultura. Integra uma importante zona verde, a "Veiga de Chaves" que possui solos com boa aptidão agrícola, uma vez, que são solos antigos, sedimentares e muito férteis. É, no entanto, na zona de montanha que as características dos solos e clima permitem o surgimento da famosa batata de Trás-os-Montes, cujo reconhecimento como Indicação Geográfica Protegida já obteve o registo comunitário. A notoriedade da Couve Penca de Chaves incentivou a Cooperativa Agrícola Nortetransmontano, gestora do Agrupamento de Produtores da Batata de Trás-os-Montes, a avançar com o seu processo de certificação. Esta entidade estará presente com sacos de 5 kg da reconhecida batata e com a couve penca de produção própria. -----

2.1.4. Vinho -----

Para além da participação da Cooperativa Agrícola de Chaves com exposição de vinhos da sua adega, serão convidados a participar no evento os produtores individuais constantes na listagem da CVRTM (Comissão Vitivinícola da região de Trás-os-Montes). -----

2.1.5. Agricultura Biológica -----

A importância da Agricultura Biológica no contexto agrícola internacional torna essencial a sua presença num evento cujo principal objectivo passa pela revitalização das produções locais e consequente melhoria dos seus circuitos comerciais. -----

Assim, a autarquia solicitou, junto da CONFAGRI (Confederação Nacional de Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL), uma listagem actualizada dos produtores de agricultura biológica do concelho. -----

2.1.6. Produção de Cogumelos -----

A apresentação no ano transacto do programa de estímulo à produção de cogumelos que a ADRAT desenvolveu na região do Alto Tâmega, através da presença de um produtor no evento, permitiu dar a conhecer uma nova forma de aproveitamento dos recursos do concelho. Este ano serão convidados a participar, de forma individual ou colectiva, os diferentes produtores entretanto estabelecidos. -----

2.1.7. Artesanato -----

A autarquia convidará a participar neste evento todos os artesãos do concelho de Chaves, com especial atenção para os que trabalham ao vivo, para que possam transmitir todo um saber ancestral ao nível dos métodos de criação e reprodução de peças, o qual deve ser recordado e preservado, transmitindo a identidade do povo flaviense. Surge pois a necessidade de dar a conhecer e divulgar toda uma cultura regional de elevada diversidade onde se destacam manifestações artesanais como o Barro Preto de Vilar de Nantes, a cestaria, a tanoaria ou a tecelagem com recurso a matérias rústicas (lã, linho, ...). -----

No âmbito do projecto "Euro-Cidade" convidar-se-ão os artesãos da comarca de Verín a participar no evento. -----

2.2. Estímulo à criação de micro-empresas -----

2.2.1. Cozinhas Tradicionais -----

O Município, através do Gabinete de Apoio às Iniciativas Locais, elabora e cede os projectos de arquitectura relativos às unidades de transformação no âmbito das instalações e respectivos equipamentos, bem como elabora os correspondentes projectos de candidatura às ajudas financeiras. O objectivo é o de apoiar a instalação de micro-empresas cuja concepção e construção obedeça à legislação vigente. - Presentemente, encontram-se a laborar no concelho três Cozinhas Tradicionais, em Cimo de Vila da Castanheira, Souto Velho e Lamadarcos. Na área urbana existem duas unidades em fase de conclusão, que entrarão brevemente em funcionamento. Para além destas cinco cozinhas que laborarão garantidamente durante a época produtiva de 2007/2008, a curto prazo mais dois proponentes darão início à construção das suas unidades, em Águas Frias e Agostém. --- Continuam a aguardar cabimento neste novo quadro comunitário de apoio sete unidades. -----

2.3. Divulgação da gastronomia flaviense -----

2.3.1. Festival Gastronómico -----

A gastronomia deste concelho é um atractivo turístico devido à abundância dos seus produtos e à sua cuidada elaboração culinária. Tudo isto, aliado a um adequado serviço e a uma requintada apresentação dos pratos fazem com que a oferta gastronómica seja um dos principais atractivos desta zona. -----

Para perpetuar esses sabores tradicionais realizar-se-á, uma vez mais, o Festival Gastronómico, integrado no Programa da Feira, no qual participará a restauração do concelho, apresentando os pratos típicos da nossa terra. -----

Para o efeito, será montada uma tenda com cerca de 375 m², no parque de estacionamento do Mercado Municipal, apoiada por 4 tasquinhas. -- Os estabelecimentos de restauração e bebidas serão convidados a apresentarem propostas para a participação no evento, conforme normas constantes no normativo em anexo. Em opção, os operadores do sector poderão participar, a partir do seu próprio estabelecimento, inscrevendo para o efeito uma ementa com a tipicidade, originalidade e qualidade pretendida, a qual se obrigam a confeccionar e disponibilizar durante o período do evento. -----

3. Inscrições -----

Serão enviados convites a comunicar a realização do evento a todos os participantes das edições anteriores. Em simultâneo, serão publicitados através do Boletim Municipal, site da autarquia e rádio local o início e local das inscrições. As candidaturas deverão ser formalizadas até ao dia 14 de Dezembro de 2007, mediante entrega à Organização, do boletim de inscrição (Anexo) devidamente preenchido.-----

4. Regulamento -----

No acto de inscrição os expositores aceitam o documento que estabelece as normas de admissão e de participação no evento (Anexo). -----

5. Organização -----

5.1. Constituição -----

O evento é organizado pela Divisão de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Chaves com o apoio da Associação Chaves Viva. --

5.2. Recursos -----

5.2.1. Espaço -----
 O certame decorrerá no Pavilhão Gimnodesportivo de Chaves. -----
 Para a animação principal aposta-se no aproveitamento do espaço remodelado do Mercado Municipal, onde será montado um palco para o efeito. -----

A tenda do Festival Gastronómico será montada no parque de estacionamento do Mercado Municipal. -----

5.2.2. Recursos Humanos -----

Organização: -----

Divisão de Desenvolvimento Económico -----

Sotero Palavras -----

Cristiana Morais -----

Cláudia Ferreira -----

Associação Chaves Viva -----

Joana Coelho -----

Pedro Monteiro -----

Sandra Alves -----

Apoio logístico: -----

Divisão de Desenvolvimento Económico -----

Benny Oliveira -----

Pedro Morais -----

Associação Chaves Viva -----

Cláudio Araújo - Som -----

Paulo Alturas - Electricidade e apoio ao som -----

DASU e empresa privada - limpeza dos espaços exteriores e interiores

DAP - Electricidade -----

Empresa privada - colocação da alcatifa, montagem dos stands e tenda exterior -----

5.2.3. Recursos materiais -----

Atendendo ao sucesso do ano transacto, e aos condicionalismos impostos quer pelo espaço, quer pela falta de material e equipamento adequado, solicitaram-se uma série de orçamentos a empresas de montagem de eventos. Estes orçamentos incluem o transporte, montagem e desmontagem de todo o equipamento. -----

- 50 Stands de interior, configuração 3x3m, área de 9 m2 -----
- Colocação na frente de cada Stand de um frontão com a designação social de cada Expositor (lettering) -----
- Alcatifa de cor à escolha para protecção do pavimento do pavilhão -----
- Tenda exterior com 375 m2 -----
- Tasquinhas -----

Os expositores, dependendo da sua actividade, terão um custo de inscrição que se destina a pagar parte das despesas inerentes à Organização e que incluirá o aluguer do stand, lettering, seguro de responsabilidade civil, publicidade no guia ao visitante, balcão, cadeira, sacos e papel de embrulho. -----

- Pastelaria e Panificação - 75,00€ -----
 o c/ suplemento de electricidade trifásica - 25,00€ -----
- Fumeiro e afins - 75,00€ -----
- Artesanato -----
 o c/ trabalho ao vivo - 25,00€ -----
 o s/ trabalho ao vivo - 35,00€ -----
- Institucionais -----
 o c/ trabalho ao vivo - 25,00€ -----
 o s/ trabalho ao vivo - 35,00€ -----

- Tasquinhas - 450,00€ -----

5.3. Divulgação do Evento -----

5.3.1. Material Gráfico -----

A distribuição do material gráfico publicitário será efectuada por todo o País, incidindo, no entanto, sobre as zonas estrategicamente definidas, nomeadamente o Concelho de Chaves e arredores, Grande Porto, Minho e Província de Ourense. -----

Para além da publicidade fixa (cartazes, pendões, outdoors), recorrer-se-á a um veículo com megafone devidamente sinalizado e à distribuição de folhetos informativos. -----

5.3.2. Divulgação Radiofónica -----

Efectuar-se-á uma parceria com uma rádio local, de forma a realizar a cobertura gratuita e exclusiva do evento. Para o efeito, existirá um stand de apoio aos meios de comunicação. -----

Será efectuado um contrato publicitário com a Cadena Cope, de forma a divulgar o evento na região da Galiza. -----

5.3.3. Divulgação Televisiva -----

Encontra-se em fase de negociação com a RTP a apresentação do certame na semana que o antecede, através da presença em estúdio no programa "Praça da Alegria" de um representante da CMC, outro da Associação Chaves Viva e ainda um artesão e um produtor do concelho. A hipótese de um directo no primeiro dia do certame através do programa "Portugal no Coração" ou "Portugal em directo" também se equaciona. -----

Foi solicitado um orçamento para sete emissões de um sopt publicitário do evento de 15", em horário nobre, na RTP1, por reconhecer que a relação preço / número de audiências continua a ser a mais favorável. -----

5.3.4. Imprensa Local -----

Recorrer-se-á à apresentação do evento através de uma conferência de imprensa que convidará os órgãos de comunicação locais e regionais. Em simultâneo, o evento será anunciado no Boletim Municipal. -----

5.4. Imagem corporativa -----

O diferente material gráfico do evento terá em atenção o design do ano transacto, de forma a estabelecer uma marca distintiva e reconhecida do evento junto do público em geral. Para tal, sugerem-se uma série de elementos identificativos, que garantam a homogeneização no âmbito da comunicação e relação entre expositores, visitantes e organizadores. -----

Dentro do mesmo conceito serão distribuídos 15 coletes térmicos, pelos trabalhadores e organizadores do evento, de forma a garantir a sinalização e a fácil localização dos mesmos. -----

5.5. Animação -----

Paralelamente à venda e exposição dos produtos locais realiza-se uma série de acções por forma a animar o recinto da feira: -----

- Concurso escolar "Cantares Tradicionais" dirigido à comunidade escolar concelhia; -----
- Grupos de cantares tradicionais; -----
- Ranchos Folclóricos; -----
- Tunas. -----

Este ano a organização propõe a participação alternada de grupos locais, e grupos representativos das tradições de outras regiões, nomeadamente da Galiza e Minho, proporcionando ao visitante uma maior diversidade cultural. -----

Como forma de atracção e divulgação do certame, o recinto exterior apresentará um grupo de destaque nacional que prolongará o evento para além do seu encerramento na noite de Sábado. -----

D. Orçamento -----

Descrição	Qt.	Preço Un.	Preço total
Divulgação Televisiva			
Spot publicitário - Montagem	1	150,00	150,00
Spot publicitário - Gravação Betacam	1	100,00	100,00
Spot publicitário 15'' - RTP	7	500,00	3500,00
		Sub-total	3750,00
Divulgação Radiofónica			
Spot publicitário - Cadena Cope	1	700,00	700,00
		Sub-total	700,00
Material Gráfico Publicitário			
Cartazes	300	0,75	225,00
Flyers	10000	0,05	500,00
Outdoor	2	460,00	920,00
Guia do visitante	3000	0,47	1410,00
Pendões plásticos	500	1,00	500,00
Painel carrinha	2	52,50	105,00
Painel fundo	1	360,00	360,00
Painéis	12	25,00	300,00
Estrutura pendões plásticos	1000	0,25	250,00
Estruturas pendões	10	8,00	80,00
Pendões	20	30,00	600,00
		Sub-total	5250,00
Material Gráfico de Imagem Corporativa			
Identificadores	150	0,30	45,00
Papel de embrulho	2500	0,17	425,00
Sacos	3500	0,50	1750,00
Indumentária	15	20,00	300,00
		Sub-total	2520,00
Apresentações Públicas			
Porto	1	150,00	150,00
Braga	1	150,00	150,00
Praça da Alegria	1	150,00	150,00
Verín	1	70,00	70,00
		Sub-total	520,00
Outros			
Segurança	120	9,00	1080,00
Limpeza	1	150,00	150,00
Prémio escolar	3	66,67	200,00
Logística geral	1	300,00	300,00
Garrafas de gás	12	18,50	222,00
		Sub-total	1952,00

Recursos Materiais			
Tenda 375 m2	375	6,25	2.343,75
Tasquinhas	4	450,00	2.250,00
Stands interiores	50	75,00	3.750,00
Alcatifa	1138	2,10	2.388,75
Sub-total			10.732,50

Animação			
Grupo principal	1	6000,00	6000,00
Palco e som	1	3000,00	3000,00
Logística	1	1000,00	1000,00
Sub-total			10.000,00
Total			35.424,50
s/ IVA			35.424,50

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, DR. SOTERO PALAVRAS DE 2007.11.05. -----

Visto. A presente informação cumpre todas as normas e regulamentos em vigor. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. JOÃO BATISTA DE 2007.11.05. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, Dr. Luís Manuel Areias Fontes e Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, solicitaram cópia do relatório da referida Feira e relativo ao ano 2007. -----

IV

PEDIDOS DE APOIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

1. SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, DESTINADO A CUSTEAR AS DESPESAS COM A FESTA DE NATAL 2007. PROPOSTA Nº 114/GAPV/07. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

I - Da Exposição de Motivos -----

I.1 - O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Chaves, veio através do ofício com registo de entrada nos serviços de Expediente Geral deste Município, sob o número 15286, de 5 de Novembro, informar os moldes em que pretende organizar a Festa de Natal/2007, bem como solicitar, não só, a atribuição de um subsidio para organização da referida festa, mas também, a disponibilização de alguns recursos humanos e logísticos;-

I.2 - Considerando o balanço positivo resultante da organização deste evento nos cinco anos transactos, levado a cabo pelo Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Chaves; -----

I.3 - Considerando a simbologia desta quadra festiva dedicada, principalmente, à família e à solidariedade; -----

I.4 - Considerando que a referida festa, pela sua magnitude em termos de trabalhadores da autarquia, envolve um orçamento superior às receitas do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Chaves. -----

II - Da Proposta em Sentido Estrito -----

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, sou de submeter à aprovação do executivo camarário a seguinte proposta: ---

a) Que se atribua um subsídio extraordinário, no valor de € 19.000,00 (dezanove mil euros) ao CCD/CMC, destinado a custear as despesas com a Festa de Natal 2007; -----

b) Que seja concedido o apoio logístico solicitado pelo CCD/CMC durante a organização da referida festa, devendo o mesmo ser requerido atempadamente, de forma a não prejudicar o normal funcionamento dos serviços; -----

c) Que este evento contemple todos os funcionários, agentes e demais colaboradores da Câmara Municipal e seus filhos até à idade de 12 anos inclusive; -----

d) A presente proposta tem cobertura orçamental através da seguinte rubrica: 04.07.01.01 -----

Chaves, 5 de Novembro de 2007 -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

(Dr. João Batista) -----

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES DESPORTIVAS - VIDAGO FUTEBOL CLUBE E MONTES E VALES - ASSOCIAÇÃO TRANSMONTANA PARA O TURISMO E DESPORTO AO AR LIVRE. PROPOSTA Nº 115/GAPV/07. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

I - Da Exposição de Motivos -----

1.1 - As instituições concelhias, "Vidago Futebol Clube" e "Montes e Vales, Associação Transmontana para o Turismo e Desporto ao Ar Livre", vieram solicitar o apoio da Autarquia, no sentido de serem apoiadas financeiramente com vista a levarem a cabo os seus projectos/acções. -----

I.2 - Considerando que estas entidades de índole desportiva, para além de mobilizarem o público para assistir aos seus espectáculos desportivos, promovem a ocupação de tempos livres, desenvolvem acções de sensibilização para a sua prática, e desenvolvem o espírito de equipa e de competição. -----

I.3 - Considerando que é prioridade destas organizações, proporcionar aos seus utilizadores, condições cada vez mais favoráveis à prática desportiva das diversas modalidades, de forma a permitir-lhes outros níveis de competição; -----

I.4 - Considerando que, a instituição "Vidago Futebol Clube", por ter ascendido ao campeonato nacional da 3ª Divisão Nacional, depara-se com um significativo aumento de despesas fixas, que isoladamente não consegue fazer face. -----

I.5 - Considerando que, por sua vez a Associação "Montes e Vales", vai levar a efeito o 2º. Campeonato Ibérico Corridas de Aventura

Alto Tâmega e Barroso, a ter lugar no dia 17 e 18 Novembro, prova que envolve diversos participantes portugueses e espanhóis. -----

I.6 - Considerando que, as entidades em causa, não têm, só por si, meios capazes de concretizar as actividades que se propõem desenvolver de forma eficaz - provas e eventos desportivos; -----

I.7 - Considerando, por último, que no uso das competências determinadas pelo disposto na alínea b), do número 4, do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002 pode, legalmente, o executivo municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza desportiva. -----

II - Da Proposta em Sentido Estrito -----

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, sou de submeter à aprovação do executivo camarário a seguinte proposta: ---

a) Apoiar financeiramente as seguintes entidades: -----
Vidago Futebol Clube, no valor de 20.000,00 € (Vinte mil euros); ---
Montes e Vales, no valor de 2.500,00 € (Dois mil e quinhentos euros). -----

b) Dar conhecimento do teor da decisão administrativa tomada às entidades; -----

c) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do executivo Camarário, dever-se-á: -----

o promover a devida publicitação no Boletim Municipal; -----
o remeter a presente proposta ao Departamento de Administração Geral para ulterior operacionalização; -----

d) A presente proposta tem cobertura orçamental através da seguinte classificação económica: 04.07.01.01. -----

Chaves, 5 de Novembro de 2007 -----

O Presidente da Câmara -----
(João Batista) -----

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

V

ACÇÃO SOCIAL:

1. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE PODERES DELEGADOS. INFORMAÇÃO DA DAS. PARA CONHECIMENTO. ----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º2. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. REALOJAMENTO - MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA ARAÚJO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO CONTRATO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA. INFORMAÇÃO N.º 433/DAS/2007 DE 07.10.24. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----
Através da informação n.º 404/07/10/09, da Divisão de Acção Social, presente na reunião da Câmara Municipal de 07/10/18, foi autorizado

o realojamento de Maria da Conceição Costa Araújo, no Bairro Social dos Aregos, Lote 12 - 2º Dto. -----

- Considerando que se trata de um agregado familiar, com graves problemas socio-económicos, conforme consta na referida informação; Tomo a liberdade de sugerir a V. Exa. que a mesma fique isenta do pagamento do contrato de ligação de água para a habitação que vai ocupar, no Bairro Social dos Aregos. -----

À consideração de V.ª Exa. -----

A Técnica Superior de Serviço Social, -----
(Dra. Maria Júlia da Cruz Forte) -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.10.24. -----

Visto. À consideração da Sra. Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Campos. -----

DESPACHO DA SRA. VEREADORA DRA. MARIA DE LURDES CAMPOS DE 2007.10.26. -----

Visto. Concordo. À consideração do Sr. Presidente. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. JOÃO BATISTA DE 2007.10.29. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3. ATRIBUIÇÃO DE 2 HABITAÇÕES NO BAIRRO DE CASAS-DOS-MONTES. INFORMAÇÃO N.º 437/DAS/2007 DE 07.10.26. -----

Foi presente, a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais, e que se anexa a presente acta sob o número 3. -----

DESPACHO DO SR. DIRECTOR DE DEPARTAMENTO SÓCIO - CULTURAL DR. ANTÓNIO RAMOS DE 2007.11.02. -----

Visto. À presente informação cumpre todas as normas e regulamento em vigor. À consideração do Sr. Presidente da Câmara. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. JOÃO BATISTA DE 2007.11.02. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

VI

PLANEAMENTO URBANO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1- PLANEAMENTO

1.1. PROPOSTA PRELIMINAR DE ESTRATÉGIA PARA O PLANO DE ACÇÃO CHAVES - 2015" (DOCUMENTO DE TRABALHO - INFORMAÇÃO DA DOTPU, DO CHEFE DE DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PLANEAMENTO URBANÍSTICO, ARQ, RODRIGO MOREIRA DE 05.11.07. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

Informação/proposta: -----

1- Dando cumprimento às orientações do Senhor Vice-presidente, no sentido de se elaborar um documento de trabalho para servir de base a uma reflexão prévia sobre a estratégia de desenvolvimento municipal, a qual deverá integrar o "Plano de Acção - Chaves 2015", a implementar entre 2008-2015, a Divisão de Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico promoveu a articulação com as demais unidades orgânicas da autarquia no sentido de se obterem as respectivas contribuições. -----

2- Simultaneamente, foram consultados os documentos orientadores da estratégia Nacional e Regional que integram e fundamentam o QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional, com vista a perceber as oportunidades de enquadramento financeiro das estratégias municipais materializadas nos projectos/ acções programadas. -----

3- A nível superior foram promovidos contactos com os partidos políticos representados na Assembleia Municipal e com os Presidentes de Junta, para que formulassem as suas propostas de estratégia e de projectos/acções relevantes a incluir no mencionado Plano de Acção - Chaves 2015. -----

4- Reunidas as contribuições das unidades orgânicas da autarquia, estes serviços elaboraram o documento anexo, cuja estrutura resulta da tentativa de organizar as acções e os projectos que já estão em curso, programados, ou previstos nos vários estudos sectoriais que servem de base à concretização das políticas municipais em curso, em articulação com as prioridades estratégicas enunciadas no QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional (2007-2013) e com os domínios das atribuições e competências das autarquias locais. -----

5- Quanto às contribuições dos Partidos Políticos e dos Presidentes de Junta, cuja listagem se apresenta no quadro seguinte, integram-se como anexos para efeitos de análise em sede de reunião de Câmara, no sentido de ser adoptada decisão que oriente os serviços técnicos sobre as estratégias e os projectos a incluir no referido Plano de Acção-Chaves-2015. -----

	Anexo
CDS - Partido Popular	1
PCP - Partido Comunista Português	2
PS - Partido Socialista	3
Junta de Freguesia de Vila Verde da Raia	4
Junta de Freguesia de Eiras	5
Junta de Freguesia de Vidago	6
Junta de Freguesia de Nogueira da Montanha	7
Junta de Freguesia de Vale de Anta	8

6- Face ao exposto, submete-se à consideração do Senhor Presidente a "Proposta Preliminar de Estratégia para o Plano de Acção Chaves - 2015 (documento de trabalho)", cujo documento se anexa, com o

objectivo do mesmo ser presente em reunião de Câmara para análise. -
 À Consideração do Senhor Presidente da Câmara -----
 Chaves, 05 de Novembro de 2007. -----
 O Chefe de Divisão -----
 (Rodrigo A. L. Moreira, Arq.) -----

PROPOSTA PRELIMINAR DE ESTRATÉGIA PARA O PLANO DE ACÇÃO -----
CHAVES 2015 -----

(Documento de trabalho) -----
INTRODUÇÃO -----

A presente proposta visa servir de base a uma reflexão prévia sobre a estratégia de desenvolvimento municipal que integrará o Plano de Acção - Chaves 2015, a implementar entre 2008-2015. -----
 Tal Plano de Acção deverá ter articulação com os vários instrumentos que orientam a estratégia de desenvolvimento nacional: -----

- ENDS- Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável; -----
- PNACE- Plano Nacional de Acção para o Crescimento e Emprego; --
- Iniciativa Novas Oportunidades; -----
- Plano Nacional de Acção para a Inclusão; -----
- PNI- Plano Nacional para a Igualdade; -----
- Plano Nacional para a Integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade; -----
- Plano Tecnológico; -----
- SIMPLEX - Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa; -----
- PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; -----
- Plano Estratégico Nacional do Turismo; -----
- PROT-N - Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte;
- Agenda Regional de Turismo. -----

Também se pretende articulação com outros documentos estratégicos de âmbito regional, inter-municipal e local, nomeadamente: -----

- Estudos Estratégicos do Eixo Atlântico; -----
- Princípios Orientadores da Constituição da Euro Cidade Chaves-Verin; -----
- Programa de Acção Intermunicipal de Serviços Colectivos Territoriais de Proximidade 2007-2013; -----
- Agenda 21 Local; -----
- Carta Educativa; -----
- Rede Social; -----
- Carta Desportiva. -----

A estrutura do documento desta proposta preliminar resulta da tentativa de organizar as acções e os projectos que já estão em curso, programados, ou previstos nos vários estudos sectoriais que servem de base à concretização das políticas municipais em curso, em articulação com as prioridades estratégicas enunciadas no QREN-Quadro de Referência Estratégico Nacional (2007-2013) e com os domínios das atribuições e competências das autarquias locais. -----
 Apesar de se tentar agrupar os projectos e as acções pelos domínios de intervenção municipal e estes segundo os âmbitos das prioridades estratégicas do QREN, nem sempre foi possível manter uma relação coerente e adequada, pelo que esta matéria deverá ser também motivo de reflexão e debate tendo em vista alcançar um eficaz enquadramento

nas agendas e programas operacionais que concretizam o QREN. -----
PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO QREN E ENQUADRAMENTO DE ALGUNS DOS
DOMÍNIOS DAS ATRIBUIÇÕES MUNICIPAIS¹ -----

• **QUALIFICAÇÃO DOS CIDADÃOS** -----

Educação e Ciência
 Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário
 Ensino Profissional
 Ensino Superior

• **CRESCIMENTO SUSTENTADO** -----

Promoção do desenvolvimento

 Turismo e Termalismo
 Fomento de Infra-estruturas de Apoio à Actividade Empresarial
 Inovação Tecnológica
 Recursos Naturais
 Cooperação Externa

• **COESÃO SOCIAL** -----

Acção social
 Saúde
 Defesa do consumidor

• **QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO E DAS ÁREAS URBANAS** -----

Ordenamento do Território e Urbanismo
 Habitação
 Cultura e Património
 Equipamento Rural e Urbano
 Energia
 Eficiência Energética
 Iluminação Pública
 Fornecimento de Energia Eléctrica
 Energias Alternativas
 Transportes e comunicações
 Tempos Livres e Desporto
 Ambiente
 Resíduos
 Floresta
 Natureza
 Infra-estruturas
 Hidráulicas
 Telecomunicações
 Gás

• **EFICIÊNCIA DA GOVERNAÇÃO** -----

MEDIDAS ESTRATÉGIAS E ACÇÕES E PROJECTOS -----

¹ Inclui alguns domínios que não são atribuições específicas das autarquias, constando como domínios estratégicos no âmbito de cooperação institucional na prossecução do desenvolvimento do município. -----

1. QUALIFICAÇÃO DOS CIDADÃOS -----

Domínio	1.1- Educação e Ciência
Medidas estratégicas	
<p>Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reordenar a rede escolar do ensino básico através da implementação dos projectos previstos na Carta Educativa; • Desenvolver projectos de carácter pedagógico e apoio ao desenvolvimento da aprendizagem; • Apoiar a requalificação dos estabelecimentos e equipamentos escolares do 2º e 3º ciclos e secundário. <p>Ensino Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potenciar a relação entre o tecido empresarial e os activos qualificados pelo ensino profissional. <p>Ensino Superior</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforçar o envolvimento e a cooperação institucional com vista a consolidar e fortalecer o ensino superior em Chaves. 	
Projectos/Ações	
<p>Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Operacionalização da Carta Educativa: <ul style="list-style-type: none"> - Construção de Centros Escolares de raiz; - Reconstrução, ampliação e beneficiação de escolas em utilização; • Implementação de programas e actividades na área das línguas, artes, tecnologias, desporto, ambiente e cidadania; • Promoção de actividades na Quinta Biológica/Pedagógica da Quinta do Rebentão destinadas ao ensino pré-escolar e 1º ciclo; • Construção do centro "Ciência Viva". <p>Ensino Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consolidação do ensino profissional, através da adaptação da escola às novas exigências do mercado laboral, com apoio nas novas tecnologias e com fortalecimento da componente laboratorial (contexto real de trabalho/ ligação às empresas); • Dinamização da Escola de Artes e Ofícios de Chaves. <p>Ensino Superior</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforço, qualificação e/ou integração do sector associativo/cooperativo, através da transformação da Escola Superior de Enfermagem em Escola Superior de Saúde; • Criação de Bolsas e Programas de apoio para estudantes do ensino superior (como incentivo ao envolvimento de investigadores para o futuro Parque Tecnológico de Chaves). 	
2. CRESCIMENTO SUSTENTADO -----	

Domínio	2.1- Promoção do desenvolvimento
Medidas estratégicas	
<p>Turismo e Termalismo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover o desenvolvimento sustentável do turismo; • Afirmar o Concelho como destino turístico; • Fomentar o desenvolvimento dos produtos PENT: Turismo de Saúde e Bem-estar, Gastronomia e Vinhos, Touring Cultural e Paisagístico e golfe; • Promover eventos culturais de referência com âmbito internacional como: FESTIMAGE, Bienal de Arte Jovem, Salão do Inventor, Saberes e Sabores e Festa/Feira dos Santos; • Promover e potenciar o património histórico, cultural e paisagístico do Concelho. <p>Fomento de Infra-estruturas de Apoio à Actividade Empresarial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apostar no desenvolvimento de actividades relacionadas com a logística (aproveitando as condições excepcionais do novo Parque Empresarial); • Promover o desenvolvimento de actividades industriais e de prestação de serviços relacionados com a água, o ambiente, a saúde, o turismo e as agro-indústrias; • Incentivar instituições de ensino superior e de I&D a desenvolverem uma lógica de interacção entre esses sectores/actividades - consolidando-se como agentes de inovação e de empreendedorismo com relevância para a economia regional; • Valorizar os produtos locais; • Projectar a Euro-cidade que Chaves- Verin; • Prosseguir a política de requalificação do comércio (urbanismo comercial), integrada numa estratégia mais alargada de afirmação de Chaves como centro urbano de nível sub-regional; • Dinamizar o Parque Empresarial de Chaves nas suas diversas valências; • Dinamizar os Mercados Municipais, com especial enfoque na comercialização de produtos locais; • Reforçar a cooperação institucional para o estabelecimento de parcerias (públicas e/ou privadas) tendo em vista a criação do Parque Tecnológico de Chaves. 	
Projectos/acções	
<p>Turismo e Termalismo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construção de um Balneário Termal em Vidago; • Dinamizar rotas e percursos, nomeadamente: "Caminhos de Santiago", "Rotas do Contrabando" e "Vias Romanas"; • Construção do Palácio da Água com utilização de energia geotérmica; • Construção do complexo lúdico temático "Aquae Flaviae"; • Construção do Centro Transfronteiriço de Dinamização e Investigação do Turismo; • Dinamização de eventos relacionados com a gastronomia; 	

- Construção de uma Pousada da Juventude.

Fomento de Infra-estruturas de Apoio à Actividade Empresarial

- Dinamizar o Parque Empresarial de Chaves (Parque de Actividades de Chaves, Mercado Abastecedor e Plataforma Logística);
- Instalar infra-estruturas tecnológicas, no âmbito do projecto PARQUE;
- Requalificar a Zona Industrial de Cocanha e a do Lagarteiro (Outeiro Seco);
- Ampliar o Parque Empresarial;
- Estabelecer pacotes de incentivos a investimentos de relevante interesse municipal.

Inovação Tecnológica

- Criar o Parque Tecnológico de Chaves, em estreita articulação com o Parque Empresarial, incluindo:
 - Execução de infra-estruturas;
 - Laboratório de Qualidade e Segurança Alimentar e Ambiental;
 - Núcleo de Investigação;
 - Núcleo de Estatística (NEst);
 - Centro de Documentação (CeDoc);
- Dinamizar o Instituto Tecnológico de Trás-os-Montes;
- Criar o Centro de Desenvolvimento e Monitorização de Negócios do Parque Empresarial de Chaves (PEC);

Recursos Naturais

- Cooperar no projecto de Emparcelamento Rural Integrado de Vilarelho da Raia e Vilela Seca;
- Cooperar na concretização da exploração das águas de Vilarelho da Raia;
- Elaboração de um Plano de Combate à Desertificação Rural.

Domínio	2.2- Cooperação Externa
----------------	--------------------------------

Medidas estratégicas

- Prosseguir a cooperação para a Institucionalização da Euro-Cidade Chaves-Verin;
- Reforçar a cooperação institucional na rede do Eixo Atlântico;
- Reforçar a presença na Rede Termal Europeia - THERMAE-EUROPAE;
- Diversificar e animar a política de parceria e geminações.

Projectos/acções

- Dinamização e promoção do conceito " Tâmega Global Park ";
- Criação de redes de competência através de cooperação intra-regional e/ou transfronteiriça;
- Promoção do emprego científico (enquadrado pelo futuro Parque Tecnológico de Chaves);
- Elaboração do Plano Estratégico de Cooperação Institucional e de Coesão Social Económica e Territorial da Euro-Cidade Chaves-

Verin;	
3. COESÃO SOCIAL -----	
Domínio	3.1- Acção social
Medidas estratégicas	
<ul style="list-style-type: none"> • Consolidar a Rede Social com base no Plano de Desenvolvimento Social; • Articular a política de reinserção social com as políticas específicas de habitação. 	
Projectos/acções	
<ul style="list-style-type: none"> • Dinamizar a rede de apoio domiciliário; • Promover o apoio à reabilitação de crianças inadaptadas; • Apoiar as vítimas de maus-tratos; • Desenvolvimento de políticas de acolhimento de crianças e jovens em contexto familiar; • Promover a formação de equipas técnicas especializadas; • Aproveitar infra-estruturas existentes (ex: antigas escolas primárias) para usos no âmbito da acção social; • Alargar e diversificar a oferta de serviços e equipamentos nas áreas da deficiência, idosos e mães e crianças em risco; • Construir / qualificar de equipamentos sociais e criação de novas respostas sociais; • Promover o acesso à habitação (melhoria e requalificação) para famílias carenciadas e comunidades; • Dinamizar e criar de novos serviços no domínio da acção social; • Realizar acções no domínio da prevenção e redução de fenómenos de isolamento e de exclusão; • Participar na construção do Centro Multifuncional de Apoio à Deficiência; • Manter o clube infanto-juvenil de Chaves destinado à população de zonas residenciais com problemas sociais, no Bairro dos Aregos; • Disponibilizar de uma Unidade Móvel de Apoio a Pessoas com Deficiência; • Intervir em matéria de habitação social, através da formulação de programas de apoio ao realojamento de pessoas e famílias socialmente desfavorecidas; • Desenvolver programas de eliminação de prevenção do alcoolismo e toxicoddependência (PORI /Plano Operacional Respostas Integradas); • Reforçar o mecanismo formativo de inclusão no Centro sócio-formativo Deolinda dos Santos; • Criar programas de eliminação de barreiras psicossociais, urbanísticas e arquitectónicas; • Apoiar a dinamização e consolidação da rede de Centros de Formação-USAF. 	

Domínio	3.2- Saúde
Medidas estratégicas	
<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o reforço das valências do Hospital de Chaves, no contexto do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, com a integração de especialidades novas e o aumento da área de abrangência sobre Trás-os-Montes e o norte de Espanha; • Reforçar a cooperação institucional para o estabelecimento de parcerias (públicas e/ou privadas) para novos equipamentos e valências de saúde; • Articular o sector " Saúde ", com o " Termalismo " e o " Turismo " como um vector estratégico de desenvolvimento do Concelho. 	
Projectos/acções	
<ul style="list-style-type: none"> • Alargar os serviços prestados ao nível da Unidade Móvel de Saúde. 	
Domínio	3.3- Defesa do consumidor
Medidas estratégicas	
<ul style="list-style-type: none"> • Promover políticas de protecção dos consumidores. 	
Projectos/acções	
<ul style="list-style-type: none"> • Criar um Centro de Informação ao Consumidor; • Apoiar a instalação de uma "Loja do Cidadão" de 2ª geração. 	
4. QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO E DAS ÁREAS URBANAS -----	
Domínio	4.1- Ordenamento do território e urbanismo
Medidas estratégicas	
<ul style="list-style-type: none"> • Articular a Estratégia de Desenvolvimento Municipal com estratégias Nacional e Regional. • Promover a elaboração de estudos integrados de ordenamento do território e desenvolvimento urbano segundo um modelo sustentável. • Prosseguir as acções POLIS. 	
Projectos/acções	
<ul style="list-style-type: none"> • Concluir o processo de Revisão do Plano Director Municipal, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> - Estudo Estratégico de Desenvolvimento; - Plano Estratégico de Nucleação e Nuclearização do Sistema Urbano do Concelho; 	

<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar os Planos de Urbanização da Área de Urbana de Chaves; • Elaborar o Plano de Urbanização de Vidago; • Elaborar/concluir os Planos de Pormenor da Área Urbana de Chaves; • Conclui a elaboração Mapa de Ruído do Concelho de Chaves: Modelação para as propostas do PDM; • Implementar as acções da Agenda 21 Local. 	
Domínio	4.2- Habitação
Medidas estratégicas	
<ul style="list-style-type: none"> • Adoptar uma politica de solos que permita disponibilizar terrenos para a construção de habitação a custos controlados e de renovação urbana; • Promover a cooperação institucional para a conservação e recuperação do parque habitacional privado nas zonas históricas e cooperativo. 	
Projectos/acções	
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à recuperação do edificado privado existente no tecido urbano antigo (através dos programas RECRUA, REHABITA ou de outros que lhe venham a suceder); • Estudar a viabilidade de uma Sociedade de Reabilitação Urbana; • Estabelecer medidas de benefício fiscal municipal em articulação com as estratégias de recuperação do património edificado. 	
Domínio	4.3- Património e Cultura
Medidas estratégicas	
<ul style="list-style-type: none"> • Promover a preservação, requalificação e valorização do Património; • Construir equipamentos e infra-estruturas culturais de impacte supra municipal. 	
Projectos/acções	
Património	
<ul style="list-style-type: none"> • Requalificar a Ponte Romana - 2.ª Fase; • Construir e instalar o Núcleo Museológico / Centro Interpretativo no Largo do Arrabalde; • Musealizar a Cintura Muralhada de Chaves (Construção e instalação do Centro Interpretativo das Muralhas de Chaves, no espaço adjacente à Torre de Menagem do Castelo de Chaves); • Reabilitar as instalações da estação de Vidago para criação de um espaço cultural e museológico. 	

Cultura

- Dinamizar o Centro Cultural de Chaves;
- Construir da Fundação Nadir Afonso;
- Concluir a construção do Arquivo Municipal de Chaves;
- Reconfigurar os museus sob responsabilidade municipal integrando-os numa rede coerente e coordenada, prevendo-se a adaptação de espaços existentes, ou de instalação em novos locais, incluindo os espaços de apoio técnico, reservas e depósitos, integrando por exemplo o Museu da Região Flaviense, Museu Militar, Museu Termal, entre outros;
- Ampliar o Museu Ferroviário.

Domínio**4.4- Equipamento rural e urbano****Medidas estratégicas****Intervenção física específica no âmbito da reabilitação urbana**

- Continuar a qualificação das áreas urbanas, centrais, em particular dos centros históricos;
- Reforçar as acções de reabilitação e revitalização das áreas de expansão urbana de Chaves e de Vidago, com vista a melhorar a coerência formal e funcional dos respectivos tecidos urbanos;
- Qualificar a urbanidade com novos equipamentos e espaços verdes e requalificação ambiental de espaços naturais contíguos aos aglomerados urbanos;
- Criar novos equipamentos e centralidades;
- Recuperar zonas habitacionais mais degradadas.

Projectos/acções

- Requalificação urbana e valorização ambiental (continuação do programa Chaves Polis);
- Continuação das obras de reabilitação do Centro Histórico de Chaves;
- Reabilitar o Centro Histórico de Vidago;
- Construção do Mercado de Gado de Chaves;
- Constituição do Parque Multiusos de Santa Cruz;
- Continuar a reabilitação do Mercado Municipal de Chaves;
- Construção do Pavilhão Multiusos, como um espaço de dinamização de feiras e eventos culturais e desportivos;
- Construir uma Casa Mortuária.

Domínio**4.5- Energia****Medidas estratégicas**

- Implementar programas e medidas de eficiência energética;
- Promover a cooperação institucional para a eficiência energética;

<ul style="list-style-type: none"> • Potenciar o aproveitamento de Energia Geotérmica; • Fomentar a utilização de energias alternativas. 	
Projectos/acções	
<p>Eficiência energética</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do Diagnóstico da Rede de Iluminação Pública das Áreas Urbanas de Chaves e Vidago e propostas de remodelação e ampliação, em articulação com o modelo de desenvolvimento urbano; • Elaboração Estudo de Sistemas de Climatização em Edifícios Públicos com recurso a energias alternativas; • Criação da Agência de Energia. <p>Iluminação Pública</p> <ul style="list-style-type: none"> • Remodelação faseada e ampliação da rede de iluminação pública das áreas urbanas de Chaves e Vidago. <p>Fornecimento de Energia eléctrica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reafirmar a urgência da construção de uma nova sub-estação e novas linhas de Muito Alta Tensão para apoio ao Parque Empresarial de Chaves e futuras áreas de expansão. <p>Energias Alternativas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio à implementação de Novos Parques Eólicos e Mini-hídricas; • Utilização de Biocombustíveis; • Aproveitamento de Energia Geotérmica; • Aproveitamento de Energia de Biomassa. 	
Domínio	4.6- Transportes e Comunicações
Medidas estratégicas	
<ul style="list-style-type: none"> • Promover a concretização de intervenções na rede rodoviária com interesse regional; • Promover o melhoramento da conectividade da rede viária municipal; • Melhorar a mobilidade e o conforto urbano através do reordenamento da rede viária, a racionalização da oferta de estacionamento, de transportes públicos e da melhoria das condições de circulação em modos não motorizados (modos suaves); • Promover sistemas alternativos de mobilidade; • Potenciar a acessibilidade regional estudando a viabilidade de integrar Chaves nos eixos aéreos e ferroviários. 	
Projectos/acções	
<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Sustentável: <ul style="list-style-type: none"> - Plano Director das Infra-estruturas Viárias Municipais e dos Meios de Transporte; - Plano de Mobilidade das Áreas Urbanas (Chaves e Vidago); 	

- Plano de Supressão de Barreiras Urbanísticas e Arquitectónicas nos centros históricos de Chaves e de Vidago;
- Construção do Nó Chaves Norte da A24 para acesso à Zona de Localização Empresarial de Chaves;
- Participação na concretização das seguintes ligações rodoviárias:
 - Desde o Nó da A24 (Vila Verde da Raia) a Valpaços e a Vinhais/Bragança;
 - Desde o Nó da A24 (Chaves-Centro) a Montalegre;
- Acompanhamento da beneficiação e rectificação da EN2, EN213 (Chaves/Valpaços) e da EN103 (Boticas/Nó Chaves Sul da IP3/A24);
- Conclusão da via estruturante de ligação do Centro Universitário de Chaves até ao nó do -Chaves Norte;
- Recuperação da Rede Rodoviária do Concelho em conformidade com "Plano Director das Infra-estruturas Viárias Municipais e dos Meios de Transporte";
- Construção faseada da Circular Urbana de Chaves (CUC) e respectivas ligações com a malha urbana:
 - Conclusão da ligação da EM506 ao CM1060;
 - Conclusão da ligação do Nó da A24 (Chaves Centro) ao Loteamento Industrial da Cocanha;
- Construção da via de interligação EN 103 - EN 213;
- Construção das Avenidas Estruturantes da Área Urbana de Chaves (AEAUC) e respectivas ligações com a malha urbana:
 - Rodovia de Acesso Prioritário desde o Nó do IP3/A24 (Chaves Centro) até ao Hospital Distrital de Chaves;
 - Avenida da Fonte Nova - Hospital;
 - Via estruturante de acesso ao futuro Pavilhão Multiusos e Parque de Exposições e Feiras de Chaves;
 - Via estruturante de acesso ao futuro Parque Urbano Desportivo da Cidade de Chaves;
 - Pavimentação do caminho existente entre a Estrada do Seara (cemitério novo) ao Alto da Cocanha Loteamento Industrial da Cocanha);
 - Rua Nova da Madalena (arruamento previsto no PP da Madalena - ligação da rotunda do Rajado com a Rua do Sabogueiro);
 - Rua Nova das Longras e Parque de Estacionamento;
 - Alameda da Cocanha;
- Consolidação e ampliação da rede de Transportes Urbanos de Chaves (TUC);
- Construção da ciclovia ao longo das Margens do Rio Tâmega, com uma extensão aproximadamente 6.400 ml, desde o Açude dos Agapitos até ao Açude da Estação de Tratamento de Água de Santa Cruz;
- Elaboração do estudo e construção Aeródromo Intermunicipal Chaves/Valpaços
- Construção faseada da Ciclovia Chaves/Vidago/Pedras Salgadas/Vila Pouca de Aguiar/Vila Real;
- Construção da Ponte Pedonal sobre o Tâmega - Ligação do Jardim do Tabolado com o Jardim Público e Parque Urbano da Madalena;
- Construção de um Centro Coordenador de Transportes;

<ul style="list-style-type: none"> • Reordenamento do trânsito automóvel e do estacionamento, visando a melhoria das condições de acesso às imediações do Centro Histórico; • Implementação faseada das áreas de estacionamento previstas no Plano de Pormenor do Centro Histórico; • Construção do Parque de Estacionamento da Envolvente da Ponte de São Roque; • Requalificação da rede viária urbana de Vidago; • Requalificação de Arruamentos em Aglomerados Rurais. 	
Domínio	4.7 - Tempos livres e desporto
Medidas estratégicas	
<ul style="list-style-type: none"> • Implementar a Carta Desportiva; • Dotar a sede de concelho de equipamentos desportivos qualificados de interesse municipal e supra-municipal; • Apoiar o associativismo desportivo; • Promover a actividade física e desportiva através do desenvolvimento de vários programas desportivos dirigidos aos diferentes sectores da população. 	
Projectos/acções	
<ul style="list-style-type: none"> • Completar a rede de equipamentos de nível local (construir polidesportivos nas freguesias e bairros da cidade); • Construção faseada do Parque Desportivo de Chaves; • Incentivar uma parceria público/privada para a ampliação e diversificação do Complexo Desportivo da Quinta do Rebentão; • Apetrechamento das escolas do 1º ciclo, com equipamentos para a prática desportiva; • Participação na construção de pavilhões desportivos nas Escolas Secundárias; • Construção do novo complexo de piscinas municipais cobertas; • Reforço da cidadania e socialização através do desenvolvimento de vários programas: Escolas de formação (andebol, futsal, playgim, psicomotricidade...), Férias desportivas, intercâmbios internacionais (eixo Atlântico e cidades germinadas), semana do desporto e actividade física sénior. 	
Domínio	4.8 - Ambiente
Medidas estratégicas	

- Melhorar a utilização das potencialidades hídricas do Concelho;
- Prever o incremento de medidas para o combate e prevenção de incêndios florestais;
- Recuperar e reabilitar os ecossistemas degradados;
- Valorizar os recursos e do património natural;

Projectos e Acções

Resíduos

- Elaboração do Plano Integrado de Gestão de Resíduos;
- Construção de um Centro Recepção de Veículos em Fim de Vida.

Floresta

- Melhoramento dos processos de vigilância, primeira intervenção, rescaldo e vigilância pós-fogo, na protecção da floresta contra incêndios;
- Participação na Gestão Sustentável das Áreas Florestais;
- Implementação das acções previstas do Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios;
- Desenvolvimento de iniciativas no âmbito da prevenção de incêndios, como a recruta de voluntariado jovem para a vigilância das florestas.

Natureza

- Criação da Área de Paisagem Protegida do Corredor Fluvial do Rio Tâmega, a montante da cidade de Chaves;
- Construção do Parque Urbano da Galinheira;
- Promoção e participação e na elaboração de um Plano de Gestão Sustentável da Veiga de Chaves;
- Definição da Estrutura Verde para as Áreas Urbanas de Chaves e de Vidago;
- Promoção e participação na elaboração de um Plano Hidrológico do Rio Tâmega;
- Requalificação das Margens do Tâmega entre a Ponte de S. Roque e a ETA de Santa Cruz;
- Requalificação da margem esquerda do rio Tâmega entre a Ponte Eng^o Barbosa Carmona e a Ponte Romana (Parque Urbano da Madalena);
- Requalificação paisagística da margem Direita do rio Tâmega entre a Ponte Romana e a Ponte de S. Roque (Longras);
- Requalificação das margens do rio Tâmega - entre a Ponte Eng. Barbosa Carmona e o Açude dos Agapitos;
- Requalificação Ambiental da Ribeira do Rivelas;
- Requalificação Paisagística da Ribeira do Caneiro;
- Construção do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental;
- Criação de uma Rota Temática de Natureza para o Concelho.

Domínio

4.9 - Infra-estruturas

Medidas estratégicas**Hidráulicas**

- Passagem da gestão dos sistemas de abastecimento de água e saneamento em baixa para a empresa Águas do Norte.

Telecomunicações

- Promover a cooperação institucional no sentido de melhorar a eficiência das redes e minimizar os impactes das obras de infra-estruturas no espaço público.

Gás

- Promover a cooperação institucional no sentido de melhorar a eficiência das redes e minimizar os impactes das obras de infra-estruturas no espaço público

Projectos e Acções**Infra-estruturas Hidráulicas**

- Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico: Plano de melhoria da eficiência das redes de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e pluviais na área urbana de Chaves e Vidago;
- Ampliar e requalificar a rede de saneamento básico, abastecimento de água, drenagem, e recolha e tratamento de águas residuais do Concelho.

Telecomunicações

- Criação de uma base cadastral digital actualizada em cooperação com a entidade gestora das infra-estruturas;
- Criar uma rede urbana de fibra óptica;
- Aproveitar as intervenções no espaço público por parte dos diversos operadores, para a instalação de infra-estrutura de comunicações que permitam a melhoria das ligações (banda larga) e colocação de negativos para passagem de fibra óptica.

Gás

- Criação de uma base cadastral digital actualizada em cooperação com a entidade gestora das infra-estruturas.

5. EFICIÊNCIA DA GOVERNAÇÃO -----**Medidas estratégicas**

- Modernizar a Administração Local;
- Promover a articulação dos serviços em prol de uma eficiente gestão de recursos e de maior cooperação na definição de estratégias de desenvolvimento municipal;
- Promover a cooperação institucional com as entidades e agentes intervenientes no processo de desenvolvimento municipal.

Projectos e Acções

- Monitorização da Agenda XXI Local;
- Promover a criação de uma intranet/extranet autárquica que permita a colaboração on-line entre a Câmara Municipal e as freguesias do concelho;
- Criar uma rede de fibra óptica que permita ligar, de forma eficiente, todas os edifícios da Administração Local;
- Ampliação e consolidação do projecto SIG;
- Implementação de um sistema de qualidade certificado (já em desenvolvimento para alguns dos serviços municipais);
- Reforço da cooperação institucional com parceiros comunitários;
- Desburocratização e simplificação processual;
- Formação estratégica para a gestão e inovação na Administração Local - formação estruturante alinhada com as vertentes da reestruturação e modernização da administração;
- Continuação da implementação do Plano de Higiene e Segurança no Trabalho.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. JOÃO BATISTA DE 2007.11.05. -----

Á reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, na generalidade, o referido documento em apreciação. -----
Sequencialmente, dever-se-á iniciar um período de participação e de recolha de sugestões e contributos que possam valorizar o conteúdo do referido documento, por forma a que o mesmo possa ser, definitivamente, aprovado pelo Órgão Executivo, em sede de reunião ordinária do próximo dia 06.12.2007. -----

2- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE LOTEAMENTO E DE OBRAS URBANIZAÇÃO

2.1. ADITAMENTO DAS ALTERAÇÕES ÀS ESPECIFICAÇÕES DO ALVARÁ N.º 1/01 - APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS - JUVENAL SEIXAS CUNHA - SITO NO LUGAR DA QUINTA DO BRUNHEIRO, FREGUESIA DE VILAR DE NANTES - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.10.25. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

O alvará de loteamento n.º 1/01 foi emitido em nome de Acácio Nascimento Cunha, sito no lugar da Quinta do Brunheiro, Freguesia de Vilar de Nantes. -----

Foi emitido o 1.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2001 em 14 de Dezembro de 2006. -----

Análise do Pedido

Os requerentes que promoveram o 1.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2001, vem através do requerimento n.º 2991/07 solicitar a aprovação da nova redacção às especificações do 1.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2001 em 14 de Dezembro de 2006. -----

Através de reunião entre os técnicos autores do projecto, da DGT e Sr. Vereador Responsável pelo Pelouro do Urbanismo, foram esclarecidas as razões expostas pelos técnicos autores do projecto,

que a levam a não conseguirem proceder ao registo do aditamento ao alvará emitido em 14/12/06. -----

Foi-lhes transmitido que as pusessem por escrito afim de se poder proceder a análise, o que foi efectuada através do requerimento n.º 2991/07. -----

Assim, o requerente expõe que a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/01 que culminou com a emissão do 1.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2001, teve por base regularizar uma situação existente, desde a implantação do loteamento inicial, nomeadamente:

- Em virtude de erros do levantamento topográfico inicial, limites de terreno, bem como alteração dos limites dos lotes, por força de tal erro; -----

- Foram anexados os lotes 3 (ao lote n.º 2) e 8 (ao lote n.º 7), o que originou diminuição de lotes; -----

- Foram também redimensionadas as áreas dos lotes, por força da realização de um novo levantamento topográfico georeferenciado, levantamento este, mais rigoroso, mais fiável, que o anteriormente realizado, originando a rectificação dos limites dos vários lotes. Neste contexto os lotes n.º 1,2, 6 e 7 foram rectificadas nas áreas, respectivamente, 720, 1483, 730, 1530; -----

- Houve assim, aumento de área de construção e implantação, respeitando o índice proposto para o local. -----

Proposta de Decisão -----

Face ao exposto, julga-se salvo melhor opinião, propor-se a aprovação da rectificação da informação técnica - de 27 de Setembro de 2006 - subjacente ao 1.º Aditamento ao alvará de Loteamento n.º1/01 emitido em 14 de Dezembro de 2007. -----

Após a emissão do referido título de aditamento ao alvará devem ser cumpridas as formalidades de publicidade previstas no artigo 78² do Dec-Lei 555/99 e ulteriores alterações, bem como proceder à comunicação oficiosa à Conservatória de Registo Predial, para efeitos de averbamento, conforme o previsto no n.º7 do art.º 27³ do diploma retro citado. -----

² Artigo 78º - Publicidade -----

1 - O titular do alvará deve promover, no prazo de 10 dias após a emissão do alvará, a afixação no prédio objecto de qualquer operação urbanística de um aviso, bem visível do exterior, que deve aí permanecer até à conclusão das obras. -----

2 - A emissão do alvará de licença ou autorização de loteamento deve ainda ser publicitada pela câmara municipal, no prazo estabelecido no N.º 1, através de: -----

a) Publicação de aviso em boletim municipal ou, quando este não exista, através de edital a afixar nos paços do concelho e nas sedes das juntas de freguesia abrangidas; -----

b) Publicação de aviso num jornal de âmbito local, quando o número de lotes seja inferior a 20, ou num jornal de âmbito nacional, nos restantes casos. -----

3 - Compete ao Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território aprovar, por portaria, os modelos dos avisos referidos nos números anteriores. -----

4 - Os editais e os avisos previstos nos números anteriores devem mencionar, consoante os casos, as especificações previstas nas alíneas a) a g) do N.º 1 e a) a c) e f) a i) do N.º 4 do artigo 77º

³ Artigo 27º - Alterações à licença -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----
À Consideração Superior. -----

**DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS
DATADO DE 2007.11.02.** -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o
teor da mesma. Notifique-se. -----

**2.2. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO -
SALOMÃO SEIXAS CUNHA - SITO NO LUGAR DA BARROCA, FREGUESIA DE VILAR
DE NANTES - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO
TERRITORIAL DA SRA. ENGENHEIRA CIVIL BRANCA MANUELA GIL FERREIRA
DATADA DE 2007.10.17.** -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se
transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----
O requerente solicita sob requerimento n.º 3370/06, rectificação de
certidão de destaque, referente a um prédio rústico registado na
matriz predial com o art.º 1101 e descrito na Conservatória do
Registo Predial sob o n.º 1626/20070712, situado no lugar da Barroca
- Vilar de Nantes, freguesia de Vilar de Nantes no concelho de
Chaves. -----

De acordo com a certidão emitida por esta Edilidade, as
confrontações da parcela a destacar são: Norte e Nascente com
Salomão Seixas Cunha, Sul com caminho e Rogério Silva Ferreira e
Poente com Acácio Nascimento Cunha, da parcela restante ou mãe são:
Norte e Nascente com caminho, Sul com Marco Rogério Silva Ferreira e
Poente com Salomão Seixas Cunha, em conformidade com o relatório do
pedido de emissão de Certidão, apresentado pelo requerente, datado
de 2007-09-05. -----

Pretende-se a correcção das confrontações da parcela a destacar e
mãe, e nas seguintes orientações a saber: -----

Parcela a destacar: confrontação a Norte com caminho público; -----
Parcela sobrance ou mãe: confrontação a Sul com Marco Rogério Silva
Ferreira e caminho público; -----

Pela análise do pedido apresentado, constata-se que o mesmo está em
condições de merecer parecer favorável, pelo que se poderá proceder
à correcção da certidão de acordo com o solicitado sob requerimento
n.º 3370/07. -----

À Consideração Superior. -----

**DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA
MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.10.18.** -----

A presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e
regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

**DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS
DATADO DE 2007.10.18.** -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

7 - A alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que, no
caso de operação de loteamento, deve ser comunicado officiosamente à
conservatória do registo predial competente, para efeitos de
averbamento. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2.3. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 16/88 - JOSÉ MANUEL CARRIÇO LOPES - SITO NO LUGAR DO LOMBO, FREGUESIA DE VILAR DE NANTES - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SR. ARQ. LUÍS SANTOS E ENG. CONCEIÇÃO REI, DATADA DE 2007.11.05. ---

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1 - INTRODUÇÃO -----

1.1 O Sr. José Manuel Carriço Lopes, na qualidade de proprietário dos lotes n.º 1 e 2 que derivaram do loteamento titulado pelo alvará n.º 16/88, através de requerimento n.º 763/06 com registo de entrada datado de 22/03/2006, apresentou um pedido de alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará retro citado, sito no Lugar do Lombo, freguesia de Vilar de Nantes. -----

1.2 A presente informação técnica surge no seguimento de uma reunião de trabalho no gabinete do Sr. Presidente levada a efeito em 02/11/07, na qual estiveram presentes o Sr. Vereador Arq. Castanheira Penas, a Sr.ª Engenheira Conceição Martins, o Sr. Eng. António José Durão, o promotor e a esposa e a subscritora da presente informação. -----

2 - INSTRUÇÃO DO PEDIDO -----

O pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Requerimento inicial em nome do proprietário dos lotes objecto do pedido (lotes n.º 1 e n.º 2) -----
- Declaração do proprietário do lote n.º 3, a autorizar o requerente a proceder às alterações no loteamento; -----
- Certidões da conservatória do registo predial; -----
- Termo de responsabilidade do técnico autor do projecto de arquitectura; -----
- Cópia da declaração de inscrição na ordem dos engenheiros do técnico autor do projecto; -----
- Memória descritiva e justificativa explicando as alterações; -----
- Plantas de localização -----
- Peças desenhadas à escala 1/500: -----
 - Planta Síntese -----
 - Planta de alterações -----
 - Planta de cedências ao domínio Público -----
 - Planta de arranjos exteriores -----
 - Fichas de lotes -----
 - Planta das condicionantes de abastecimento de água -----
 - Planta das condicionantes de águas residuais -----
 - Planta de indicação dos espaços de circulação e espaços verdes e de utilização colectiva -----
 - Perfis gerais -----

- Peças desenhadas e escritas em suporte informático -----

- Relatório de dados acústicos -----

- Termo de responsabilidade e declaração da ordem dos engenheiros para elaborar e subscrever projecto de condicionamentos acústicos. -

3 - ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO -----

3.1 No Regime Jurídico -----

Nos termos do Decreto-Lei 555/99, de 16/12 com as alterações introduzidas pelo 177/2001, de 4/06, o pedido do interessado enquadra-se numa alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 16/88, emitido em 24/11/1988, em nome de Luísa Rocha Barros, Maria Nascimento Rocha e Manuel C. Barbosa. ----

3.2 Nos Instrumentos de Planeamento Territorial: -----

3.2.1 Segundo a planta de ordenamento n.º 47 B do Plano Director Municipal de Chaves, o loteamento titulado pelo alvará n.º 16/88 insere-se num espaço de classe 1 (Espaços Urbanos e Urbanizáveis), da categoria 1.3 (Outros Aglomerados); -----

3.2.2 Segundo a planta de condicionantes n.º 47 B, sobre o terreno impende uma servidão originada pelo aproveitamento hidroagrícola da Veiga de Chaves. -----

Consultada a Associação de Regantes e Beneficiários da Veiga de Chaves, a mesma emitiu os pareceres favoráveis com as referencias n.º 23/06, 16/07 e 30/07 datados de 14/07/2006, de 21/05/2007 e 18/10/2007 respectivamente. -----

4 - ANÁLISE DO PEDIDO -----

4.1 Com o presente pedido, o requerente pretende alterar as especificações à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 16/88 e introduzir as alterações a seguir referidas que resultaram da análise das peças escritas e desenhadas constantes no processo administrativo registado com o n.º 4/06 e do loteamento supra citado, nomeadamente: -----

- Ordenar o loteamento em 14 lotes, dos quais 13 lotes destinados a habitações unifamiliares com anexos e 1 lote destinado a armazém, --
- Aumento do n.º de lotes - passando de 3 lotes para 14 lotes (do resultado da reconfiguração dos lotes iniciais n.º1 e n.º 2, levou à criação de 13 lotes) -----
- Aumento da Área total de implantação em 1.136,10m² - passa de 745,00m² para 1.881,10m² -----
- Aumento da Área total de construção para efeitos de Ic em 3.700,00m² - passa de 1.185,00m² para 4.885,00m²; -----
- Área dos 3 lotes iniciais - 9 933,00m² -----
- Ic - 0,49m²/m² -----
- Cércea máxima - 7,5m -----
- Área de construção - 4.885,00m² -----
- Área de implantação - 1.881,10m² -----
- Área de implantação de anexos - 390,00m² -----
- Lugares de estacionamento Público - 16 lugares -----
- Lugares de estacionamento privados - 39 lugares -----
- Criação de 11 lotes resultantes da reconfiguração dos lotes iniciais n.º 1 e n.º 2 da seguinte forma: -----

Área resultantes da alteração	Lotes existentes	
	Lote n.º 1	Lote n.º 2
Lote n.º 1	148,00	372,00
Lote n.º 2	148,00	385,00
Lote n.º 4	103,00	267,00
Lote n.º 5	65,00	166,00
Lote n.º 6	65,00	167,00
Lote n.º 7	66,00	167,00
Lote n.º 8	66,00	168,00

F. 8

Lote n.º 9	67,00	168,00
Lote n.º 10	67,00	168,00
Lote n.º 11	67,00	169,00
Lote n.º 12	68,00	169,00
Lote n.º 13	69,00	169,00
Lote n.º 14	76,00	253,00
Espaços Verdes	164,00	339,00
Infra-Estruturas	2072,00	184,00
Equipamentos Públicos	0,00	0,00
Total	3311,00	3311,00

- Reconfiguração dos lotes iniciais n.º 1 e 2 e criação dos lotes n.º 4 a 14 da seguinte forma: -----
 - Lote 1 - com 520,00m² - resultante de 148,00m² do lote 1 e 372,00m² do lote 2 -----
 - Lote 2 - com 533,00m² - resultante de 148,00m² do lote 1 e 385,00m² do lote 2 -----
 - Lote 4 - com 370,00m² - resultante de 103,00m² do lote 1 e 267,00m² do lote 2 -----
 - Lote 5 - com 231,00m² - resultante de 65,00m² do lote 1 e 166,00m² do lote 2 -----
 - Lote 6 - com 232,00m² - resultante de 65,00m² do lote 1 e 167,00m² do lote 2 -----
 - Lote 7 - com 233,00m² - resultante de 66,00m² do lote 1 e 167,00m² do lote 2 -----
 - Lote 8 - com 234,00m² - resultante de 66,00m² do lote 1 e 168,00m² do lote 2 -----
 - Lote 9 - com 235,00m² - resultante de 67,00m² do lote 1 e 168,00m² do lote 2 -----
 - Lote 10 - com 235,00m² - resultante de 67,00m² do lote 1 e 168,00m² do lote 2 -----
 - Lote 11 - com 236,00m² - resultante de 67,00m² do lote 1 e 168,00m² do lote 2 -----
 - Lote 12 - com 237,00m² - resultante de 68,00m² do lote 1 e 168,00m² do lote 2 -----
 - Lote 13 - com 238,00m² - resultante de 69,00m² do lote 1 e 169,00m² do lote 2 -----
 - Lote 14 - com 329,00m² - resultante de 76,00m² do lote 1 e 253,00m² do lote 2 -----

4.3 No que se refere às áreas de cedência para o domínio público da Câmara Municipal referentes às alterações introduzidas, com o aumento de 11 lotes, de acordo com o estipulado na Portaria 1136/01 de 25 de Setembro, são as mencionadas no Quadro I: -----

Quadro I -----

Áreas de Cedência	1-Propostas	2-Obrigatórias	3-Diferença (2-1)
Para espaços verdes e/ou de utilização colectiva	503,00m ²	308,00m ²	+ 195,00m ²
Para espaços públicos -	2.258,00m ²		

F.9

Infra-estruturas (arruamentos, passeios, estacionamento e baías)			
Para equipamentos de utilização colectiva	0,00m ²	385,00	-385,00m ²
Para infra-estruturas - Estacionamento	39 Lugares Privados 16 Lugares Públicos	33 Lugares Privados 7 Lugares Públicos	+ 6 Lugares Privados + 9 Lugares Públicos
Infra-estruturas - Arruamentos	Faixa rodagem 6,5m Passeio 1,60m	Faixa rodagem 6,5m Passeio 1,60m	
Total	2.759,00m ²		

4.4 Uma vez que não há previsão de áreas de cedência destinadas a equipamentos de utilização colectiva⁴, ao domínio público municipal, deverá o requerente compensar o município pelas áreas não cedidas para esses fins, sendo este valor calculado a partir da aplicação do artigo 67º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Tabela de Taxas e Licenças Devidas pela Realização de Operações Urbanísticas e da Tabela XIX anexa a este, e plasmado no quadro II:

Quadro II -----

C	L	K	A	V	$C = \frac{LKxA (m^2) \times V}{2}$	C = 8 880,80€
1	0,50	0,15	385,00	615,12		

- O valor da compensação ao Município será de 8 880,80 € (oito mil oitocentos e oitenta euros e oitenta cêntimos). -----

5 - ANÁLISE DOS ESQUEMAS DE INFRA-ESTRUTURAS -----

Analizados os traçados de infra-estruturas existentes e a construir, apresentados sob o requerimento 196/07 de 23/01/2007 e a memória descritiva e justificativa, constantes no processo a folhas nº 299 a 301 e 332 a 334, emite-se o seguinte parecer: -----

No âmbito da execução da obra, quaisquer trabalhos a mais necessários e susceptíveis de melhorar o funcionamento das infra-estruturas desta operação urbanística, serão a cargo do promotor. --

5.1 Arruamentos -----

5.1.1 Para delimitação e solidez dos passeios previstos em blocos de betão de 6 cm de espessura, dever-se-á executar a fundação dos muros de vedação, com as dimensões de 0,30 m de largura e 0,40m de espessura. -----

5.1.2 Atendendo a que a presente operação urbanística se insere num meio rural, as faixas de rodagem e de estacionamento do arruamento serão pavimentadas em cubos de granito, promovendo o aumento da permeabilidade das áreas a pavimentar. -----

5.2-Rede de Abastecimento de Água -----

⁴ ⁴ E não existir previsão de localização, a nível de plano, de equipamentos e/ou espaços deste tipo neste local. -----

5.2.1 A conduta de distribuição de água projectada nesta operação urbanística será ligada à conduta existente em PVC na Rua do Lombo (antiga E.N-213), cujo diâmetro é de 160 mm, conforme mencionado na memória descritiva constante no processo a folhas nº 333 e 334. -----

No âmbito do pedido de licenciamento das obras de urbanização, tal ligação deverá ser medida e orçamentada. -----

5.2.2-Considerando que as construções projectadas são em banda contínua, o afastamento das bocas de incêndio de parede previstas deverá ser de 25 m, de acordo com o expresso na alínea a) do artigo 55º do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de Agosto. -----

Poder-se-á ainda optar por outro tipo de hidrante - marco de água, devendo neste caso o diâmetro mínimo de ligação ser de 90 mm. -----

5.3-Rede de drenagem de águas residuais domésticas -----

5.3.1- O efluente residual doméstico deste loteamento será encaminhado para o colector público existente, em PVC, situado na extrema Norte do terreno, objecto de intervenção, cujo diâmetro é de 200 mm. -----

5.3.2-As caixas de inspecção domiciliárias devem ser localizadas no interior dos lotes. -----

5.3 Rede de drenagem de águas residuais pluviais -----

5.3.1 O colector residual pluvial projectado será ligado à caixa de visita existente nº4, representada na peça desenhada constante no processo com o nº 383. -----

5.3.2 No âmbito do atendimento ao público, no dia 30 de Outubro do corrente ano, o promotor apresenta declaração⁵ do Sr. Manuel Almeida Monteiro Pereira, com o seguinte teor: -----

(...) Tendo cultivado durante largos anos um terreno situado ao pé do canal⁶, e no lugar do Lombo, Vilar de Nantes, em Chaves, declara para os devidos efeitos que o referido terreno sempre foi atravessado por uma linha de água a partir da boca de descarga do canal, assim como de um aqueduto que vem do terreno do Sr. José Manuel Carriço Lopes, permitindo dessa forma que as águas se deslocassem por aí a céu aberto fazendo a travessia do dito terreno, quer das águas recolhidas pelo aqueduto quer das possíveis descargas do canal (...).

5.3.3 Por deslocação ao local, verifica-se que o terreno do Sr. Tomás, na sua confrontação a Norte e o terreno contíguo ao do Sr. Tomás, na sua confrontação a Nascente, ambos se encontram vedados com uns postes em pedra, afastados do muro do vizinho (fotografia nº 1 e 2). -----

Tal espaço físico entre as vedações constitui o leito da linha da água existente, representada em planta anexa 4-5-6-7. -----

5.3.4 Conclui-se assim que existe de facto uma linha de água a contornar a propriedade do Sr. Tomás e a propriedade contígua. -----

Naturalmente que, quando esta linha de água se encontra obstruída por vegetação, o seu leito não se encontra uniforme e as águas pluviais oriundas da boca de saída da travessia do canal galgam o percurso mais rápido atravessando o terreno do Sr. Tomás no sentido Sul - Norte até se encontrarem com a linha de água representada na peça desenhada nº 349. -----

⁵ Acompanhada com fotocópia do Bilhete de Identidade e extracto da planta com a representação da travessia do canal. -----

⁶ Propriedade do Sr. Tomás dos Santos Borges, localizado a Norte do terreno, objecto de intervenção. -----

Na presente data, a linha de água representada em planta anexa com o trajecto 4-7 não se encontra visível em virtude, se o Sr. Tomás ter lavrado a sua propriedade, devendo o mesmo tomar as medidas necessárias, tendentes ao natural escoamento das águas pluviais que afluem à boca de saída da travessia do canal. -----

5.4 Deposição de Resíduos Sólidos -----
A boca de lavagem e o sumidouro, previstos junto ao espaço destinado à colocação do contentor são desnecessária (o) pelo facto de a RESAT possuir um veículo apropriado para a lavagem dos contentores. -----

6 - CONSIDERAÇÕES DO PARECER -----

6.1 Da análise do pedido de alterações ao alvará de loteamento, considerando todas as informações proferidas por esta edilidade tendo em vista suprimir as deficiências urbanísticas e de instrução, refere-se o seguinte: -----

6.2.1 Considerando que são respeitados os parâmetros urbanísticos no que se refere ao índice de construção; -----

6.2.2 Considerando que a presente operação urbanística se situa num espaço pertencente à categoria 1.3 (Outros Aglomerados), da classe 1 (Espaços Urbanos e Urbanizáveis), pese embora no presente pedido tivesse havido um aumento da área de construção de 3.700,00m², de acordo com o estipulado no item 3.3 do artigo 69º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, o requerente fica isento da liquidação de taxas de infra-estruturas urbanísticas; -----

6.2.3 Considerando que, no que se refere ao estacionamento privado foram considerados os 3 lugares por fogo; -----

6.2.4 Considerando que, no pedido objecto de análise, não se verificam violações às normas legais e regulamentares; -----

6.2.5 Considerando que o pedido do promotor se encontra acompanhado de declaração de autorização do proprietário do lote nº 3 que derivou do loteamento titulado pelo alvará nº 16/88, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, o mesmo não está sujeito a discussão pública. -----

7 - PROPOSTA DE DECISÃO -----

7.1 Face ao exposto, julgamos salvo melhor opinião, propor-se que seja adoptada deliberação no sentido de deferir o pedido de alterações ao alvará de loteamento nº 16/88; -----

7.2 Neste contexto, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1, do artigo 71º, do DL nº 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo DL nº 177/01 de 4/06, dispõe o requerente do prazo de um ano, a contar da data em que for notificado para, apresentar os projectos⁷ de execução, necessários à implementação das alterações às especificações do referido título, de acordo com as recomendações acima mencionadas. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.11.05.-----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.11.05. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara. -----

⁷ Instruídos com os elementos a que se referem as alíneas f), g) e H) do n.º 9 da Portaria n.º 1110/01 de 19/09 nomeadamente os mencionados no quadro anexo à presente informação técnica. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E DE EDIFICAÇÃO

3.1. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE PODERES DELEGADOS, DR. JOÃO BATISTA. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º4. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO VEREADOR, EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS, ARQT. CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º5. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, ENG. CONCEIÇÃO MARTINS, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º6. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.4. LISTAGEM DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DE DIVISÃO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO, ARQ. ANTÓNIO MALHEIRO, NO USO DE PODERES SUBDELEGADOS. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º7. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.5. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - APRESENTAÇÃO DE ADITAMENTO - ANÍBAL TEIXEIRA PIZARRO SILVEIRA BRAVO - SITO NA RUA ARTUR MARIA AFONSO, FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL DA SRA. ENGENHEIRA CIVIL BRANCA MANUELA GIL FERREIRA DATADA DE 2007.10.23. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1. INTRODUÇÃO -----

1.1- É apresentado sob requerimento n.º 2928/07, pedido de aprovação de projecto de alterações de uma operação urbanística de edificação - construção de habitação colectiva (licença inicial n.º 245/06), situada na rua Artur Maria Afonso, Freguesia de Santa Maria Maior no concelho de Chaves. -----

2. ANTECEDENTES -----

2.1- O requerente tem licença de construção inicial n.º 245/06, para construção de habitação colectiva, comércio e serviços de cave, rés-do-chão, 1.º e 2.º andares, com a área de 1667.36 m². -----

3. PARECER -----

3.1- Enquadramento da proposta nos instrumentos de Planeamento Territorial -----

3.1.1- A habitação está inserida em espaço urbano e urbanizável, categoria 1.1 - Cidade de Chaves, em zona de densidade superior, designada por R1 nas plantas de Ordenamento do Plano Director Municipal; -----

3.2. - Enquadramento da pretensão em servidões e/ou restrições de utilidade pública -----

3.2.1- Segundo a planta de condicionantes n.º 34 A, sobre o terreno não impede nenhuma servidão e/ou restrição de utilidade pública. ---

3.4.- Especificações gerais do pedido -----

3.4.1- A proposta apresentada, prevê a construção de um edifício, com cave comum. O imóvel é composto por cave, rés-do-chão e 2 andares. Com a seguinte distribuição por piso, com um total de 11 fogos: -----

3.4.1.1.- R/chão com três fogos tipo T3 e um tipo T2; -----

3.4.1.2. - 1.º andar com quatro fogos tipo T3; -----

3.4.1.3.- 2.º andar com dois fogos tipo T3 e um tipo T4; -----

2.2.3.-Na cave são previstos 17 lugares de estacionamento, o que respeita o disposto na Portaria 1136/01; -----

3.4.2.- Ao nível do r/chão no bloco 1 foram suprimidas as fracções destinadas a comércio e o apartamento T2, e foram criados dois apartamentos tipo T3; -----

3.4.3.- Há ainda alterações ao nível da compartimentação interior, com criação de nova funcionalidade dos espaços interiores, vãos, redimensionamento das caixas de escadas, e elevadores. A alteração ao nível dos elevadores prende-se com a construção de um elevador no bloco 2 e redimensionamento do existente no bloco 1, de forma a cumprir o Dec.-Lei 163/2006; -----

3.4.4.- Não há alterações na implantação, nem aumento da área bruta de construção; -----

3.4.5.- Apresenta o requerente plantas, cortes e alçados rectificadas e de acordo com as alterações propostas e projectos de especialidades; -----

4. PROPOSTA DE DECISÃO -----

Cumprindo então o projecto apresentado o disposto no art. 83º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo DL177/01, de 4 de Junho, assim como demais regulamentação aplicável, não se vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido apresentado. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.10.24.-----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria.-----

À Consideração Superior.-----

**DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS
DATADO DE 2007.10.24.** -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

**3.6. INSTALAÇÃO DE CENTRO DE ESTUDOS - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE
PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES - FERNANDA TEIXEIRA ALVES
LAÇO - SITO NA RUA IRMÃOS RUI E GARCIA LOPES - FREGUESIA DE SANTA
MARIA MAIOR - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO
TERRITORIAL DA SRA. ENGENHEIRA CIVIL VITÓRIA JOSÉ MATOS ALMEIDA
DATADA DE 2007.10.18.** -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

INTRODUÇÃO -----

É apresentado sob requerimento nº1993/07, pedido de aprovação de projecto de arquitectura de um espaço comercial existente - Alterações a licença inicial nº678/88, com a finalidade de o converter na Instalação de Centro de Estudos. O edifício é composto de cave, r/c e andar (descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº02589/130594) - situado na Rua Irmãos Rui e Garcia Lopes - lote 4 do no loteamento 9/81, freguesia de Santa Maria Maior no concelho de Chaves. -----

ANTECEDENTES -----

O requerente tem licença de construção nº678/88, para execução de um edifício de cave, r/c 1º e 2º andares, com a área bruta de construção de 958,00m². -----

ANÁLISE DO PEDIDO -----

1. Da análise das plantas do PDM verifica-se que o terreno se encontra inserido em Classe 1 - espaços urbanos e urbanizáveis, Categoria 1.1 - Cidade de Chaves, em zona de densidade média, designada por R2. -----

2. As alterações propostas dizem respeito: -----

- Ao nível do piso 1 - R/C, remodelação e compartimentação do espaço interior, assim é proposta uma alteração na definição do espaço interior, para isso houve necessidade de demolição e elevação de paredes divisórias, ficando o piso com a seguinte disposição: sala de espera, recepção, Escritório, Sala de estudo; I.S. Feminino; Escadas de acesso ao piso 1; Circulação; I.S. Masculino; I.S. Deficientes; sala do 2º Ciclo; Sala do 3º ciclo; Sala do 1º Ciclo; I.S. de apoio; -----

- Ao nível do piso 0 - cave, à a manutenção do espaço conforme o existente, sendo alteradas apenas a forma das escadas, assim temos: garagem/arrumos; escadas de acesso ao piso 1; -----

- Ao nível da fachada principal estão previstas mudanças das caixilharias exteriores e na estereotomia dos vidros; -----

- Com as alterações propostas não se verifica aumento de área bruta de construção, bem como é mantida a implantação do projecto inicial.

3. Foi enviado o projecto de Instalação à Delegação de Saúde e à Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC). Estas entidades emitiram conveniente parecer, nomeadamente a Delegação de Saúde - Favorável em 2007-10-11, o qual se deve dar conhecimento ao requerente e Autoridade Nacional de Protecção Civil - Favorável em

2007-08-27, o qual se deve igualmente dar conhecimento ao requerente e ao Director técnico da obra para cumprimento em obra; -----

4. Em relação aos projectos de especialidades, digo Rede de Abastecimento de água, Rede de Águas Residuais e Rede de Águas Pluviais, a D.A.P. (Divisão de Abastecimento Público) deu um parecer favorável aos mesmos, informação técnica datada de 2007/09/28. -----

5. O projecto de instalação de Centro de Estudos Instalação cumpre o especificado no especificado no Despacho Normativo 99/89, de 27 de Outubro; -----

6. O projecto de alterações/Instalação está instruído de acordo com o Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção final que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 177/01 de 4 de Junho, o pedido formulado insere-se nas especificações da alínea c) do ponto 3, art. 4º do referido diploma, estando deste modo sujeito a autorização administrativa; -----

7. O processo cumpre o especificado no art. 12 da portaria 1110/2001. -----

PROPOSTA DE DECISÃO -----

Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura e especialidades, referentes às alterações /instalação, apresentado sob requerimento nº3436/07. -----

Todas as infra-estruturas urbanísticas já realizadas, de acordo com o loteamento deverão ser mantidas em bom estado. Quaisquer estragos causados nas mesmas da responsabilidade anteriormente de acordo com o expresso no art. 86, ponto 1 do DL555/99 de Dezembro e ulteriores alterações. -----

Em conformidade com o previsto pelo 4º parágrafo, do art. 20, do Dec.-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, o requerente dispõe de um prazo de um ano para apresentar nestes serviços os elementos constantes do nº 1 do art. 3 da Portaria 1105/01, para que se possa emitir o respectivo alvará de autorização de construção, nomeadamente: -----

- Apólice de seguro de construção; -----
 - Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei nº100/97, de 13 de Setembro; -----
 - Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica da obra; -----
 - Declaração de titularidade de certificado de classificação de industrial de construção civil ou título de registo na actividade, a verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo; -----
 - Livro de obra, com menção do termo de abertura; -----
 - Plano de segurança e Saúde; -----
- À Consideração Superior. -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.10.18.-----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.10.18. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.7. CONSTRUÇÃO DE LAR DE TERCEIRA IDADE - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADE - CENTRO SOCIAL SANTA BARBARA DE ERVEDEDO - SITO NO COUTO DE ERVEDEDO, FREGUESIA DE ERVEDEDO - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SR. ARQ. LUÍS SANTOS, DATADA DE 2007.10.18. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

O requerente através do requerimento n.º 3183/07, apresenta projectos de especialidades, referentes à construção de um Lar de Terceira Idade, sita em Couto de Ervededo, em Chaves formulado pelo Centro Social Bárbara de Ervededo, formulado pelo Centro Social Bárbara de Ervededo. -----

Foi solicitado parecer à Divisão de Abastecimento Público, no sentido de serem analisados os projectos de abastecimento de água, águas pluviais e saneamento, o qual refere algumas considerações. --

O Processo está instruído de acordo com o n.º1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 1110/01 de 19 de Setembro. Propõe-se deferimento aos projectos de especialidades, ficando condicionado a dar o devido cumprimento ao parecer emitido pela D.A.P. -----

Em conformidade com o previsto no n.º 4.º, do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, a requerente dispõe de um prazo de um ano para apresentar nestes serviços os elementos constantes do n.º 1, do artigo 3, da portaria 1105/01, para que se possa emitir o respectivo alvará de licença de construção, nomeadamente: -----

- Apólice de seguro de construção; -----
 - Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro; -----
 - Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica da obra; -----
 - Declaração de titularidade de certificado de classificação de industrial de construção civil ou título de registo na actividade, a verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo; -----
 - Livro de obra, com menção do termo de abertura; -----
 - Plano de segurança e saúde; -----
 - Cumprimento ao parecer da D.A.P. -----
- À Consideração Superior. -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.10.18.-----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.10.18. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.8. CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM - APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS - SAF - SOCIEDADE DE AUTOMÓVEIS FLAVIENSE, LDA - SITO NO LUGAR DAS ANTAS,

FREGUESIA DE OUTEIRO SECO - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.10.18. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Antecedentes -----

O requerente possui alvará de licença de construção n.º 41/07 para armazém comercial, sito no Lugar das Antas, estrada de Outeiro Seco/Vila Verde da Raia, Freguesia de Outeiro Seco. -----

Localização do Terreno -----

O terreno objecto de intervenção situa-se no Lugar das Antas, estrada de Outeiro Seco/Vila Verde da Raia, Freguesia de Outeiro Seco, em Chaves. -----

Enquadramento da Pretensão - Com as disposições do PDM -----

De acordo com as plantas de ordenamento do Plano Director Municipal o terreno objecto de parecer insere-se parte na Classe 2- Espaços Industriais e uma pequena parte na Classe 4- Espaços Agrícolas e Florestais, categoria 4.1-Espaços Florestais e na Sub-categoria 4.1.A- Espaços Florestais Comuns. -----

Segundo as plantas de condicionantes do Plano Director Municipal, não impede nenhuma servidão ou restrição de utilidade pública sobre o terreno em causa. -----

Análise do Processo -----

Através do requerimento n.º 1674/07 apresenta o requerente projecto de alterações ao armazém comercial licenciado sob o n.º 41/07 (composto por r/c com "sobrelaja") e de área de 673,0 m². -----

O terreno possui uma área de 2.230,0 m², de acordo com o documento de titularidade, certidão de registo predial, registo n.º 02607/160301, no qual pretende a construção de um armazém comercial, com área de 661,0 m². Nele pode edificar, de acordo com o índice proposto para o local 1.784,0 m²(0,8 * 2230,0 =1.784,0 m²) , respeitando o disposto no art.º.27⁸ e 28 do reg. do PDM -----

⁸ SECÇÃO III - Espaços industriais (classe 2) -----

Artigo 27º - Destino de uso -----

1 - Os espaços pertencentes a esta classe destinam-se à instalação de unidades industriais, podendo porém o município autorizar a construção de edifícios para armazéns ou instalações comerciais, que ficarão subordinados à disciplina de edificabilidade aqui instituída para instalações industriais. -----

2 - As instalações referidas no número anterior poderão englobar uma componente de habitação, se tal for compatível com a natureza das actividades a desenvolver e se o município considerar que se justifica para atender a qualquer das seguintes situações: -----

- a) Alojamento colectivo de pessoal ao serviço; -----
- b) Alojamento de pessoal de vigilância ou segurança; -----
- c) Alojamento do proprietário ou gerente da unidade a instalar e sua família. -----

3 - O município pode estabelecer para a totalidade ou partes dos espaços integrados nesta classe vocações preferenciais ou exclusivas de destino de utilização, desde que inseridas no âmbito dos usos e actividades referidos nos dois números anteriores. -----

Artigo 28º - Instalação avulsa de unidades industriais -----

Na ausência de plano de pormenor ou operação de loteamento plenamente eficaz, a instalação avulsa de unidades industriais em

O projecto de alterações apresentado contempla um aumento de área de construção de 57,0 m², respeitando ainda o índice proposto para o local, bem como as alterações são a nível de disposições interiores. No processo consta parecer favorável das seguintes entidades: -----

- Autoridade Nacional de Protecção Civil (Ref.^a 026635/2007); -----
- Delegação de Saúde (Ref.^a 560 de 06/07/2007), do qual se deverá dar cópia ao requerente afim de dar cabal cumprimento em obra; -----
- DAP de 09/10/07 -----

Proposta de decisão -----

O projecto de arquitectura está instruído de acordo com o disposto no art.º 20 do Dec-Lei 555/99 e ulteriores alterações, pelo que se propõe a sua aprovação. -----

No processo constam os projectos de especialidades encontrando-se em condições de merecer parecer favorável, pelo que se propõe a sua aprovação. -----

parcelas localizadas em espaços desta classe só poderá realizar-se desde que se cumpram os requisitos expressos nos números seguintes:

- 1) As parcelas destinadas à referida instalação, na área que estiver integrada em espaço industrial, terão de: -----
 - a) Confrontar, numa extensão mínima de 20 m, com estrada ou arruamento que delimite o espaço industrial em questão; -----
 - b) Possuir uma forma em planta que permita a inscrição de um rectângulo com as dimensões de 20 m x 30 m, com o seu lado menor sobreposto à berma da referida via; -----
- 2) A implantação e a volumetria das edificações terão cumulativamente de: -----
 - a) Assegurar que no interior da parcela em que se localizam venham a existir espaços destinados ao movimento de cargas e descargas e ao estacionamento próprio com dimensão suficiente para que não seja prejudicada a normal fluência de tráfego nas vias públicas; -----
 - b) Adoptar como alinhamento da fachada virada à via com que confronta com a parcela o afastamento estabelecido para o local de acordo com as disposições legais ou regulamentares em vigor, o qual não poderá ser inferior a 30 m; -----
 - c) Manter um afastamento mínimo de 5 m às extremas da parcela e, em simultâneo, um afastamento mínimo de 30 m às linhas limite do espaço industrial estabelecidas na planta de ordenamento; -----
 - d) Não ultrapassar os seguintes índices urbanísticos, aplicados à área de parcela integrada no espaço industrial: -----
 $I_c = 0,8 \text{ m}^2/\text{m}^2$; -----
 Área de implantação - 70%; -----
- 3) Quando a parcela destinada à instalação confrontar com estrada nacional ou municipal, exigir-se-á que: -----
 - a) A área compreendida entre as edificações e a plataforma da estrada contenha espaços de aparcamento pavimentado com dimensão adequada às necessidades geradas pelas actividades a instalar, sendo o espaço sobrance, se existir, devidamente tratado; -----
 - b) Ao longo da estrada e junto à sua berma seja instalado um separador não transponível pelo tráfego automóvel, estabelecendo um máximo de duas ligações entre a mesma estrada e a área de estacionamento, obrigatoriamente localizados nos pontos extremos da linha de confrontação da parcela com a plataforma da estrada; -----

O alvará de licença n.º 41/07 encontra-se caducado, no entanto encontrava-se válida aquando da entrada do projecto de alterações. - Deverá assim o requerente apresentar o original da licença de construção emitida - alvará n.º 41/07- afim de se poder averbar o projecto de alterações. -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.10.18. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.9. PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE FITOFARMACEUTICOS - FLOR DO CAMPO - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LDA - SITO NA ESTRADA DAS ANTAS, FREGUESIA DE OUTEIRO SECO - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SR. ARQ. LUÍS SANTOS, DATADA DE 2007.11.02. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1 - INTRODUÇÃO -----

O requerente apresenta o processo sob requerimento n.º 3494/07, pedido de emissão de alvará de venda de produtos fitofarmacêuticos num armazém comercial existente, sito no Lugar da Largateira, na Freguesia de Outeiro Seco, em Chaves, formulado pela empresa Flor do Campo - Distribuição de produtos agrícolas, Lda. -----

2 - ANÁLISE -----

O requerente pretende instalar um posto de venda de produtos fitofarmacêuticos, num armazém comercial existente e licenciado através do alvará de licença n.º 698/83 e projecto de alterações com alvará de licença n.º 107/07. Em 11/07/2007 deu entrada nestes serviços, um pedido de alterações (legalização) ao armazém comercial referido, o qual consubstanciava ampliação da área destinada a arrumos e escritórios. -----

Pelo facto do pedido preconizar um afastamento de 4m à estrema da parcela, e não cumprir o estipulado na alínea c) do n.º 2 do artigo 28º do Regulamento do Plano Director Municipal, o qual refere que deverá ser "mantido um afastamento mínimo de 5m às extremas da parcela e, em simultâneo, um afastamento mínimo de 30m às linhas limite do espaço industrial estabelecidas na planta de ordenamento", mereceu por parte destes serviços parecer desfavorável. -----

Neste contexto, o solicitado pelo requerente é extemporâneo pelo facto, da construção onde se pretende instalar o posto de venda de produtos fitofarmacêuticos, não mereceu parecer favorável por parte destes serviços. -----

4 - CONCLUSÃO -----

Atendendo às razões acima enunciadas, propõe-se com fundamento no disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 24º, do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações constantes no Decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, seja superiormente adoptado projecto de decisão no sentido do indeferimento do pedido de licenciamento em causa. -----

Assim julga-se salvo melhor opinião, propor-se a demolição e reposição do terreno, face ao preceituado no n.º 1 do artigo 106 do Decreto-Lei 555/99 e ulteriores alterações, devendo em seguida notificar-se o requerente para no prazo de 30 dias proceda à demolição das obras levadas a efeito em desconformidade com o projecto licenciado sob o n.º 628/01 e projecto de alterações sob o n.º 107/07. -----

Conceda-se ainda um prazo de 15 dias para o requerente se pronunciar sobre o conteúdo da notificação, em conformidade com disposto no n.º 3 do artigo 106 do Decreto-lei 555/99 e ulteriores alterações. -----

Findo o prazo de 15 dias concedido para o requerente se pronunciar, e não tenha vindo a processo, passará a contar o prazo de 30 dias para o requerente cumprir a execução da demolição, e consequentemente proceder-se-á a cassação da utilização n.º 87/07, face ao disposto no artigo 109 do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL, SRA. ENGENHEIRA MARIA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS DATADA DE 2007.11.02. -----

A Presente informação/Parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria.-----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.11.02. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

3.10. RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - IMOBILIÁRIA DURÃO E DURÃO, LDA - SITO NA RUA 1º DE DEZEMBRO, FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - CONCELHO DE CHAVES - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO, DA SRA. ARQ. DORA VIDEIRA DATADA DE 2007.10.26. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1. Introdução/Análise -----

1.1 De acordo com a informação técnica datada de 29/03/2007, e na qual foi aprovado o projecto de arquitectura para reconstrução e ampliação de um edifício de habitação e comércio, situado na Rua 1º de Dezembro, em Chaves, o requerente apresenta agora os elementos descritos no n.º 5 do n.º 11 da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro; -----

1.2 De acordo como o solicitado são entregues os seguintes documentos - peças escritas e desenhadas -: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica -----
- b) Ficha electrotécnica e Projecto de instalação de gás -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos -----
- d) Projecto de águas pluviais -----
- f) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações -----
- g) Estudo de comportamento térmico -----
- i) Projecto de segurança contra incêndios -----
- j) Projecto acústico -----

(todos acompanhados dos respectivos termos de responsabilidade e inscrições nas respectivas associações profissionais) -----

1.3 Da análise dos elementos apresentados verifica-se que o pedido se encontra correctamente instruído, de acordo com o n.º 5 do n.º 11 da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro. -----

1.4 No que se refere à segurança contra riscos de incêndio, prevalece o projecto específico da especialidade - desenhos n.º 27 a 29 e respectiva memória descritiva - onde a escada comum de acesso se encontra enclausurada, de acordo com o disposto na legislação aplicável; -----

1.5 Neste contexto, o pedido de aprovação dos projectos de especialidades, encontra-se em condições de merecer deferimento. ---

2. Proposta -----

2.1 Face ao exposto propõe-se a aprovação condicionada dos projectos de especialidades - solicitada por intermédio do requerimento n.º 3224/07, de 2007/10/02 - à apresentação dos elementos solicitados na informação técnica datada de 29/03/2007, no que se refere aos desenhos detalhados dos alçados dos edifícios com os respectivos pormenores construtivos. -----

2.2 O requerente, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, dispõe de um ano para requerer a emissão do alvará de licença, apresentando nestes serviços os elementos previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 1 do n.º 3 da Portaria n.º 1105/01, de 18 de Setembro, para que se possa emitir a respectiva licença de construção. -----

2.3 Uma vez que da análise aos projectos apresentados se verifica que irá haver lugar à produção de resíduos com um volume superior a 1 m³, deverá o empreiteiro ou promotor da obra indicar que tipo de solução irá ser utilizada para os resíduos produzidos na obra, bem como os meios e equipamentos a utilizar e o local de vazadouro, de acordo com os artigos 32º e seguintes do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (Aviso n.º 2146/2004, de 17 de Fevereiro), sem o que não é possível emitir a respectiva licença de construção.-

2.4 Verificando-se haver necessidade de ocupação da via pública para a execução das obras previstas, deverá ser previamente requerido o seu licenciamento, instruído de acordo com o artigo 23º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação... (Aviso n.º 7160/2002, de 3 de Julho, e ulteriores alterações), e dando cumprimento às condicionantes expressas no Capítulo V desse regulamento. -----

À Consideração Superior. -----

DESPACHO DO VEREADOR MUNICIPAL, CARLOS AUGUSTO CASTANHEIRA PENAS DATADO DE 2007.10.26. -----

Visto. Concordo. À Reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

VII

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS:

1- URBANIZAÇÃO

1.1. AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE N°1 DE CHAVES. - AUTO DE MEDIÇÃO N°10/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição n°10/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Santana & Companhia, S.A, no valor de 22.331,13 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 26/10/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTO. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.11.05. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 22.331,13 €, (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e um euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.2. REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO JARDIM PÚBLICO. - AUTO DE MEDIÇÃO N°08/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição n°08/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, José Moreira & Filhos, Lda, no valor de 38.903,43 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 26/10/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTO. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.11.05. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 38.903,43 €, (Trinta e oito mil, novecentos e três euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.3. LIGAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE QUALIDADE (TECNOPOLO) ÀS VIAS DE LIGAÇÃO À FRONTEIRA. - AUTO DE MEDIÇÃO N°15/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição n°15/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Anteros Empreitadas, S.A, no valor de 8.323,50 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 05/11/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTO. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.11.05. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 8.323,50 €, (Oito mil, trezentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.4. LIGAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE QUALIDADE (TECNOPOLO) ÀS VIAS DE LIGAÇÃO À FRONTEIRA. - AUTO DE MEDIÇÃO Nº16/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição nº16/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Anteros Empreitadas, S.A, no valor de 18.750,00 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 05/11/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTO. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.11.05. -----
À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 18.750,00 €, (Dezoito mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.5. LIGAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE QUALIDADE (TECNOPOLO) ÀS VIAS DE LIGAÇÃO À FRONTEIRA - 2ª.FASE-TROÇOS 1 E 2 - AUTO DE MEDIÇÃO Nº15/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição nº15/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Anteros Empreitadas, S.A, no valor de 28.378,38 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 05/11/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTO. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.11.05. -----
À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 28.378,38 €, (Vinte e oito mil, trezentos e setenta e oito euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ---

1.6. LIGAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE QUALIDADE (TECNOPOLO) ÀS VIAS DE LIGAÇÃO À FRONTEIRA - 2ª.FASE-TROÇOS 1 E 2 - AUTO DE MEDIÇÃO Nº16/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição nº16/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Anteros Empreitadas, S.A, no valor de 11.675,00 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 05/11/2007. - Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTO. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.11.05. -----
À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 11.675,00 €, (Onze mil, seiscentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1.7. CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE CHAVES, AUDITÓRIO, MUSEU FERROVIÁRIO E RESTAURANTE. REEMBOLSO DE QUANTIAS RETIDAS. -----

Foi presente a informação nº289/DE/2007, da Técnica Responsável, Eng. Madalena Branco, identificada em epígrafe, cujo o teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

A - Antecedentes-----

1.A Câmara Municipal de Chaves abriu, por anúncio publicado no Diário da República, III Série, nº 111 de 12 de Maio de 2004, concurso público, tendo como objectivo a adjudicação da empreitada em epígrafe. -----

2.De harmonia com a deliberação camarária do dia 02 de Novembro de 2004, o Município de Chaves adjudicou ao consórcio formado pelas empresas "José Moreira & Filhos, Lda, e Anteros Empreitadas, S.A" a execução da referida empreitada. -----

3.O acto adjudicatório veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas, outorgado perante o oficial público da Autarquia em 20 de Dezembro de 2004. --

4.O valor da adjudicação, na sequência da proposta apresentada pela firma adjudicatária, encontra-se fixado em 3.590.950,00 € (Três milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, importando destacar as seguintes condições: -----

- Tipo de Empreitada: Preço Global; -----
- Prazo de execução da obra: 460 dias, a contar da consignação dos trabalhos. -----

B - Da execução do contrato da empreitada -----

1.O auto de consignação dos trabalhos da referida empreitada foi celebrado a 11 de Janeiro de 2005. -----

2.A empresa José Moreira & Filhos, Lda líder do consórcio adjudicatário da empreitada em epígrafe, veio, através de ofício registado nos serviços administrativos municipais sob o nº 15316 a 05 de Novembro de 2007, solicitar o reembolso de € 73.245,51, relativo ao valor retido de 5%, nos autos de medição para Garantia de execução. -----

3.Apresentou para o efeito, Garantia Bancária nº 00352510000437193 da Caixa Geral de Depósitos do mesmo valor. -----

C - Da proposta -----

Pelo exposto, e de acordo com o estipulado no nº4, artigo 211º do Decreto Lei nº 59/99 de 2 de Março, não vê esta Divisão qualquer inconveniente no deferimento do pedido da empresa "José Moreira & Filhos, Lda".-----

Assim, pelas razões enunciadas, sou de opinião que o executivo camarário deverá deliberar no sentido de: -----

a) Reembolsar a referida empresa pelo montante de € 73.245,51 (Setenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), respeitante aos valores retidos nos seguintes autos, conforme listagem anexa e respectiva Garantia Bancária. -----
Divisão de Empreitadas, 05 de Novembro de 2007. -----

ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS	
Nº AUTO	VALOR RETIDO
22	4.576,33 €
28	4.102,18 €
29	668,25 €
31	3.804,92 €
33	3.397,04 €
35	3.748,09 €
36	3.918,43 €
39	4.314,70 €
40	3.447,88 €
42	2.749,83 €
43	482,41 €
45	3.575,53 €
Rev. Preço - 48	5.954,79 €
49	6.558,50 €
50	3.800,08 €
51	317,06 €
54	17.829,49 €
TOTAL	73.245,51 €

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO, ENG. AMÉLIA RODRIGUES, DE 05/11/2007.-
A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância. À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENGº JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 05/11/2007. -
Visto. Concordo com a proposta apresentada. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTO. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.11.05. -----

À reunião de Câmara. -----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2- SANEAMENTO E SALUBRIDADE**2.1. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MOREIRAS E TORRE. - AUTO DE MEDIÇÃO N°08/DE/2007. -----**

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição n°08/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Habimarante, Sociedade de Construções, S.A, no valor de 17.107,78 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 26/10/2007. -

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTO. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.11.05. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 17.107,78 €, (Dezassete mil, cento e sete euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.2. EMISSÁRIO DE SAMAIÕES. - AUTO DE MEDIÇÃO N°11/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição n°11/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Aníbal Ribeiro Alves & Filhos, Lda, no valor de 28.268,91 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 25/10/2007. -

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTO. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.11.05. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 28.268,91 €, (Vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----

2.3. SANEAMENTO BÁSICO NO ESPAÇO RURAL DA BACIA DO TÂMEGA - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE NOVAL. - AUTO DE MEDIÇÃO N°04/DE/2007. -----

Foi presente para aprovação e autorização de pagamento o auto de Medição n°04/DE/2007, da empreitada em epígrafe, cujo adjudicatário é a firma, Sincof, Sociedade Industrial de Construção Flaviense, Lda, no valor de 9.176,14 €, IVA não incluído, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais: -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG° JOSÉ ANTÓNIO T. F. CARNEIRO, DE 05/11/2007. -

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQTO. ANTÓNIO CABELEIRA DE 2007.11.05. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 9.176,14 €, (Nove mil, cento e setenta e seis euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

3- HIGIENE PÚBLICA

4- CEMITÉRIOS

5- PROTECÇÃO CIVIL

6- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO

7- COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

8- DEFESA DO MEIO AMBIENTE

9- CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

10- SEGURANÇA PÚBLICA

11- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

12- TERMAS

13- ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

VIII
EXPROPRIAÇÕES

1. EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO NOVO DE CHAVES". - DISPONIBILIZAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO INDISPENSÁVEIS À CONCRETIZAÇÃO DO REFERIDO PROJECTO. - ADOÇÃO DE RESOLUÇÃO A REQUERER A UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO. PROPOSTA N.º 100/GAPV/07. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I - Antecedentes e Justificação. -----

1 - De acordo com os instrumentos de gestão financeira em vigor no Município de Chaves para o ano económico de 2007, devidamente aprovados pelos órgãos autárquicos competentes - Câmara Municipal e Assembleia Municipal -, a Autarquia pretende promover a concretização da empreitada denominada "**Ampliação do Cemitério Novo de Chaves**". -----

2 - Tal empreitada encontra-se inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, cuja cópia, nessa parte, se anexa à presente proposta sob o número 1, no objectivo 2.4.6, com a classificação económica "02/07010412" e com o código de projecto / acção número 26/2006. ---

3 - A dotação orçamental inicialmente disponível para a concretização de tal acção e para o ano em curso é de **€20 000,00**, conforme decorre, mais uma vez, do Pano Plurianual de Investimentos em vigor na Autarquia para o ano de 2007. -----

4 - O valor contemplado no P.P.I, está a ser objecto de uma alteração que reforçará a dotação orçamental da acção ora em causa, assegurando a cabimentação de verba necessária aos custos inerentes à expropriação que, em sede de avaliação prévia, aprovada pelo executivo camarário em sua reunião ordinária de 26 de Abril de 2007, foi fixada em €30 200,00. -----

5 - O Projecto de execução em causa, consubstanciado na ampliação, para o lado esquerdo, do cemitério municipal existente junto à EM 507, em regime de empreitada de obras públicas, uma vez que o mesmo se encontra, actualmente, no limite máximo da sua ocupação e cuja causa de utilidade pública é inquestionável, foi aprovado, pelo órgão executivo do município, em reunião ordinária do dia 16 do passado mês de Agosto de 2007, em conformidade com o disposto na alínea q), do nº1, do Artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

6 - A prossecução de tal objectivo integra-se, inquestionavelmente, no âmbito das atribuições cometidas ao Município pela alínea a), do nº1 do Artigo 13º, concretizadas nas competências previstas na alínea c) do Artigo 16º - Equipamento rural e urbano -, ambos da Lei nº159/99, de 14 de Setembro, encontrando-se, sem mais e só por si, justificada a causa de utilidade pública a prosseguir e subjacente à realização de tal projecto. -----

7 - Encontram-se, assim, reunidos os pressupostos legitimadores - causa de utilidade pública e existência de norma habilitante - indispensáveis à promoção do procedimento expropriativo tendente à disponibilização dos imóveis e ou dos direitos a eles inerentes, necessários à materialização de tal projecto, competindo à Câmara Municipal, conforme disposto na alínea c), do nº7, do supracitado Artigo 64º, propor, ao membro do governo competente, a declaração de utilidade pública, para efeitos da expropriação; -----

8 - Os bens imóveis necessários para a execução do projecto em causa e que serão objecto do procedimento expropriativo, são duas parcelas que constam do "Mapa de Expropriações", documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexa à presente Proposta sob o nº. 2, no qual se encontram mencionados os seguintes elementos, face ao Artigo 10º do Código das Expropriações, tidos como essenciais, a saber: -----

a) Identificação dos bens a expropriar, com referência ao número atribuído a cada uma das parcelas de terreno, área, respectiva situação por freguesia, inscrição matricial, no caso da parcela nº1, sendo desconhecida a sua descrição na Conservatória, e no caso da parcela nº2, por planta parcelar contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a expropriar, uma vez que não foi possível identificar matricialmente o prédio; -----

b) Identificação dos proprietários, pelo nome e morada; -----

c) Estimativa dos encargos com a expropriação dos bens imóveis em causa; -----

d) Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. -----

II - Da Proposta em Sentido Estrito. -----

- Considerando os elementos fundadores anteriormente evidenciados, indissociáveis da determinação da causa de utilidade pública que está na génese da concretização do projecto/obra pública em questão; -----

- Considerando que, nos termos do disposto na alínea c), do nº 7, do artigo nº. 64, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e

republicada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, propor, nos termos da lei, a declaração de utilidade pública, para os efeitos de expropriação, não sendo, tal competência, susceptível de delegação no Presidente da Câmara. -----

Assim, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adopte deliberação no sentido de: -----

a) Ao abrigo do disposto no Artigo 10° do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n°. 168/99, de 18 de Setembro, seja adoptada resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação - D.U.P. -, enquanto acto preparatório indispensável à obtenção da D.U.P. com vista à disponibilização de duas parcelas de terreno, numeradas de 1 a 2, necessárias à execução da obra denominada "**Ampliação do Cemitério Novo de Chaves**", anexando-se, para o efeito, o mapa "modelo de expropriações", com a identificação das mesmas, junto do membro do governo competente; -----

b) Por último, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do Executivo Camarário, deverá, o Presidente da Câmara, em sede de execução de tal decisão, notificar os interessados conhecidos, por carta registada com aviso de recepção, da resolução de requerer a utilidade pública da expropriação, no cumprimento do disposto no n°. 5, do citado artigo 10°, do C.E., a qual deverá incluir proposta de aquisição, por via de direito privado, no valor expresso no mapa de expropriações supra citado; -----

c) No caso de decisão favorável, dever-se-á remeter a presente proposta ao Departamento de Administração Geral - Sector de Contratos, Expropriações e Apoio ao Notariado -, para ulterior operacionalização. -----

Chaves, 28 de Setembro de 2007. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

(Dr. João Batista) -----

Em Anexo: -----

- Cópia do PPI; -----

- Mapa de Expropriações; -----

- Planta Parcelar; -----

- Certidão das Finanças; -----

- Relatório de avaliação prévia. -----

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. Notifique-se. -----

2. EXPROPRIAÇÕES NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA POLIS EM CHAVES. PROPOSTA N° 113/GAPV/2007. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I - INTRODUÇÃO -----

A Chaves Polis tem vindo a encetar os procedimentos atinentes à realização das seguintes empreitadas: -----

- Parque Multiusos de Santa Cruz; -----

- Margem Esquerda do Tâmega entre a Ponte Romana e Ponte Eng.º Barbosa Carmona e Ciclovia da Madalena; -----

- Requalificação Paisagística das Margens do Tâmega e Ciclovia entre a Ponte Romana e a E.T.A. -----

No âmbito dos poderes que foram conferidos à referida sociedade, designadamente os estabelecidos na alínea a), do número 1, do artigo 7°. do Decreto-Lei 70/2002, de 25 de Março, esta entidade

desencadeou os procedimentos tendentes à aquisição das parcelas necessárias à viabilização das obras. -----
 Através do ofício com a referência 342/2007, datado de 24 de Outubro, a CHAVESPOLIS - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S.A, veio fazer a entrega de um dossier no qual estão plasmadas todas as comunicações escritas efectuadas pelos titulares dos direitos que incidem sobre os bens imóveis que se encontram a ser objecto de processos de expropriação, as quais resumidamente se enunciam por acção/obra: -----

PARQUE MULTIUSOS DE SANTA CRUZ -----

Parcela 2 - Cândido Moreira da Silva -----
 Parcela 3 - Alberto da Silva Esteves e José Eduardo dos Santos Pinto-----
 Parcela 6 - Luís Areias Fontes na qualidade de representante de "Eusébios & Filhos, S.A. -----
 Parcela 6A - Luís Areias Fontes na qualidade de representante de "Eusébios & Filhos, S.A." -----
 Parcela 6B - Luís Areias Fontes na qualidade de representante de "Eusébios & Filhos, S.A." -----
 Parcela 7 - Cândido Moreira da Silva -----
 Parcela 8 - Manuel Pinto Fernandes -----
 Parcela 10 - Helínia Maria Alves de Sousa -----
 Parcela 11 - Manuel dos Anjos Montalvão Machado -----
 Parcela 12 - José Pinto Lopes de Sousa -----
 Parcela 13 - Cândido Moreira da Silva -----

MARGEM ESQUERDA DO TÂMEGA ENTRE A PONTE ROMANA E PONTE ENG.º BARBOSA CARMONA E CICLOVIA DA MADALENA; -----

Parcela 26 - Luís Areias Fontes, na qualidade de representante Ernesto Pereira Machado -----
 Parcela 27 - Torre Esteves Assis & Associados, na qualidade de representante Maria Margarida Martins Teixeira Magalhães, Maria Dulce Teixeira Mendes, Fernando Jorge Teixeira Barroso de Moura; Maria Fernanda Teixeira Barroso de Moura. - Maria Margarida M. Teixeira Magalhães - Luís Miguel Lopes Teixeira - Ricardo Jorge Lopes Teixeira - Paulo Jorge Lopes Teixeira. -----
 Parcela 28 - Carlos Alberto Vidal Martins -----
 Parcela 33 - Manuel Eduardo Diogo Martins -----
 Parcela 34 - Luís Branco da Silva na qualidade de representante de Eduarda Manuela Magalhães Faustino Azevedo -----
 Parcela 34.1 - Luís Branco da Silva na qualidade de representante de Eduarda Manuela Magalhães Faustino Azevedo -----
 Parcela 35 - Maria Irene Teixeira, José António Teixeira Fernandes Carneiro, Manuel Augusto Teixeira Fernandes Carneiro. -----
 Parcela 35.1 - Maria Irene Teixeira, José António Teixeira Fernandes Carneiro, Manuel Augusto Teixeira Fernandes Carneiro. -----
 Parcela 35.2 - Maria Irene Teixeira, José António Teixeira Fernandes Carneiro, Manuel Augusto Teixeira Fernandes Carneiro. -----
 Parcela 36 - Maria Teresa Botelho Lobo Alves Pinto Castelo Branco --
 Parcela 37 - Ana Maria Esteves Sarmento Calvão, Salazar Assunção Garcia, Aurora Fátima dos Santos, -----

REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DAS MARGENS DO TÂMEGA E CICLOVIA ENTRE A PONTE ROMANA E A E.T.A. -----

Parcela 1 - Maria Lina Rodrigues Aguiar - Maria Amélia Teixeira Correia -----
 Parcela 3 - Carlos Manuel Faustino -----

Parcela 9 - Mariana Queiroga Rodrigues Alves, Francisco Rodrigues
Alves, Dalila Maria Queiroga Rodrigues Alves -----
Parcela 13 - Delfim da Silva Fernandes -----
Parcela 28 - Manuel Lopes Vaz -----
Parcela 29 - Bento da Silva Esteves -----
Parcela 30 - Julieta Meireles Pinto, Júlia Anjos Pinto -----
Parcela 32 - Alcino José dos Anjos -----
Parcela 33 - Vitorino Sevivas Antas -----

II - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

Considerando que o valor a pagar referente às expropriações
necessárias para a viabilização das obras mencionadas é da
responsabilidade da autarquia; -----

Considerando que feita a avaliação das contrapropostas
indemnizatórias apresentadas, devidamente identificadas no ponto
anterior e cujos exemplares se anexam a esta proposta, se entende
não dar provimento aos valores sugeridos. -----

Proponho que seja deliberado concordar com o teor da presente
proposta, assumindo-se para efeitos de previsão de encargos o valor
constante do Relatório de Caracterização / Avaliação, efectuado por
Perito da Lista Oficial. -----

Chaves, 5 de Novembro de 2007 -----

O Presidente da Câmara -----

(João Batista) -----

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a
referida proposta. Notifique-se. -----

O Vereador, Dr. Luís Manuel Areias Fontes, não participou na
análise, discussão e votação deste assunto, ausentando-se da sala. -

Regista-se a entrada na sala do Vereador Dr. Luís Manuel Areias
Fontes retomando a sua participação na Reunião. -----

IX

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

**1. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE FACTURA DE ÁGUA - MARIA ROSA LAGE
FERNANDES. INFORMAÇÃO DA DAP DE 23/10/2007.** -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, subscrita pelo
Chefe da D.A.P., Engº. Artur Baltazar, cujo teor se transcreve, na
íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Da exposição -----

MARIA ROSA LAGE FERNANDES, com habitação sita Na R. Senhor da Boa
Morte nº. 36 - Chaves, com a Instalação de água nº. 11682, vem expôr
que foi confrontada com a factura de consumo de água, de
Setembro/2007, no valor de 432,85 €, correspondente 159 m3,
ocasionados, pela queda de um ferro em cima de uma torneira exterior
à habitação no dia 25/08/2007 em que ocorreu um temporal de vento e
chuva na região de Chaves, pelo que vem, através do requerimento com
registo de entrada nº. 14288, de 2007.10.09, solicitar "a revisão do
valor debitado", no sentido de não ser penalizada, solicitando o
pagamento dos 159 m3 ao preço do 1º. Escalão, dado nessa altura

estar ausente em Braga e não ter sido detectada antes, a avaria da referida torneira que ficou a correr, invocando ainda ser viúva e auferir uma parca pensão. -----

Dos Factos -----

Na realidade, após ser constatado pelo nosso canalizador, Sr. João Silva, este confirma o relatado pela exponente, verificando que o contador se encontra em bom funcionamento. -----

Do Direito -----

De acordo com o estipulado no artigo 23 do Decreto-Lei n.º. 207/94, de 6 de Agosto, a Conservação dos sistemas prediais, é da responsabilidade dos proprietários. -----

Nesta conformidade, o consumo ocasionado, é da responsabilidade da consumidora, MARIA ROSA LAGE FERNANDES. -----

Da Petição -----

Tendo em linha de conta o que é exposto, propõe-se que o assunto seja agendado para uma próxima reunião de Câmara, no sentido de ser deliberado sobre a petição, com a seguinte hipótese: -----

- a) Indeferir a pretensão da requerente, tendo em linha de conta o referido na parte que diz respeito à norma legislativa em vigor; ---
- b) Anulação da factura e emissão de uma nova, tomando como valor do consumo de 159 m3, cobrando-se ao 1.º. Escalão, isto é, 0,36€/m3, acrescidos das quotas de água e resíduos sólidos. -----
- c) Anulação da factura e emissão de uma nova, tomando como valor do consumo de 159 m3, cobrando-se 5 m3 ao 1.º. Escalão, isto é 0.36 € e os restantes metros cúbicos (154 m3) ao 2.º. Escalão (0.67 €), acrescidos das quotas de disponibilidade referente à água, saneamento e resíduos sólidos. -----

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, de acordo com o n.º. 1 do Art.º. 71, da Lei 169/99, de 18/9. -----

À consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG.º. JOSÉ ANTÓNIO CARNEIRO, DE 24/10/2007: -----

À consideração do Sr. Vice-Presidente. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQT.º. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 26.10.2007. -----

Visto. À reunião de Câmara, proponho a aprovação da proposta c). ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alínea c) da informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

X

DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS

1. CARTÃO LIVRE TRÂNSITO (RUA DIREITA). JORGE CEPEDA ALEIXO. INFORMAÇÃO N.º 172/DRO/2007. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

O requerente, solicita um cartão livre trânsito para circular na Rua Direita, alegando para o efeito o facto de ter residência permanente na Rua Direita, n.º 158, 2.º Andar. -----

A Rua em causa tem a circulação automóvel condicionada a cargas e descargas das 8:00h às 10:00h e das 18:00 às 20:00h. -----

Pela leitura dos documentos apresentados (carta de condução), anexos ao pedido do cartão de morador do requerente, confirma-se de facto que é residente na Rua Direita. -----
 Assim, no caso de deferimento do solicitado, irá emitir-se o cartão de Livre Trânsito n.º 289, no qual consta a viatura de marca Volkswagen com a matrícula (40-14-AA). -----
 À consideração superior -----
 O Fiscal Municipal -----
 (Paulo Freitas) -----

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS, ENG. INÁCIO MORAIS, DE 08/10/2007: -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----
 A consideração superior. -----

DESPACHO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, ENG.º JOSÉ ANTÓNIO CARNEIRO, DE 16/10/2007: -----

Visto. -----

DESPACHO DO VEREADOR RESPONSÁVEL, ARQ.º. ANTÓNIO CABELEIRA, DE 16.10.2007. -----

Visto. Concordo. À reunião de Câmara para deliberação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

XI

FORNECIMENTOS/BENS E SERVIÇOS

XII

EMPRESAS MUNICIPAIS

1. RELATÓRIO DO SEGUNDO TRIMESTRE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - ANO 2007. OFICIO N.º 442/GEMC,EM/2007. PARA CONHECIMENTO. -----

Foi presente o ofício identificado em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

Em conformidade com a alínea d) do artigo 27º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, remetemos para os fins tidos por convenientes, o Relatório de execução orçamental referente ao segundo trimestre do ano 2007. -----

Mais se informa que este relatório já foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de Setembro de 2007. -
 Com os melhores cumprimentos. -----

O Assessor do Conselho de Administração, -----
 (Dr. Manuel Alberto Magalhães) -----

Anexos: -----
 Informação n.º 12/SGFE/2007 e o relatório do 2.º trimestre de execução orçamental. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DR. JOÃO BATISTA DE 2007.10.26. -----

À reunião de Câmara para conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Sobre este assunto, a Vereadora do Partido Socialista, Dra. Maria Aline da Silva Ferreira Caetano apresentou a seguinte declaração: --

"Considerando que o relatório apresentado pela Empresa Gestão de Equipamentos do Município de Chaves, EM, se encontra elaborado exclusivamente nas classes 6 e 7 do Plano de Contabilidade respectivo, e como tal não dá informação relevante sobre as áreas de gestão que são objecto da referida Empresa, os Vereadores do Partido Socialista solicitam que lhes seja feito com base na aliena e) do art. 27 do DL n.º 53-f/2006, de 29 de Dezembro, o ponto da situação orçamental à data do referido relatório referente as seguintes unidades funcionais: -----

- Termas municipais; -----
- Piscinas; -----
- Parcómetros; -----
- Transportes públicos. -----

Os Vereadores do Partido Socialista." -----

Em resposta à declaração acima transcrita, o Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, teceu os seguintes comentários: "O documento de que tomamos conhecimento está correcto, de acordo com a Lei, e é esse que esta em apreciação. ----- Às solicitações da Sra. Vereadora será dada outro tipo de informação." -----

**XIII
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

1- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2- GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1. ALTERAÇÃO N.º 20 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E N.º 18 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. MODIFICAÇÃO N.º 21. PARA CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO DA DGFEP. -----

Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º 8. -

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO. INFORMAÇÃO N.º 22/SP/DGFEP/07. -----

Foi presente a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

O Departamento de Obras Municipais Ambiente e Serviços Urbanos, remeteu para este sector, exposição apresentada pelo Sr. Fernando Oliveira Tunes, na qual responsabiliza o Município, pelos danos causados na sua viatura 91-63-SQ, provocados pela queda e de um ramo de uma árvore na Av. D. João I. -----

Feitas as diligências necessárias pela Companhia de Seguros AXA, foram apurados prejuízos, pelos quais o Município é responsável, no valor 960,72€ (novecentos e sessenta euros e setenta e dois cêntimos). -----

Contudo, dado o contrato de Responsabilidade Civil, aplicada uma franquia de 250€ (duzentos e cinquenta euros) a companhia irá suportar o valor de 710,72€ (setecentos e dez euros e setenta e dois cêntimos). -----

Assim, o Município, deverá liquidar directamente ao lesado o valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros) referente à franquia. -----

À consideração superior. -----

Chaves, 30 de Outubro de 2007 -----

A Funcionária -----

Carla Granjo -----

(Em anexo, respectivo processo) -----

DESPACHO DO DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DR. MARCELO DELGADO DE 2007.10.25 -----

A presente informação/parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. -----

À consideração superior. -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DR. JOÃO BATISTA DE 2007.11.05. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

2.3. ALIENAÇÃO, MEDIANTE PROCEDIMENTO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO, DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, INTEGRADOS NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, SITUADOS NA FONTE DO LEITE. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA EFEITOS DE ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório identificado em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

1. INTRODUÇÃO -----

O presente Relatório foi desenvolvido no âmbito do procedimento adjudicatório pré-contratual tendo como objecto a venda de dois prédios urbanos situados em Valongo - Fonte do Leite - Freguesia de Valdanta - Chaves - e integrados no domínio privado municipal, cujo aviso publicitador veio a ser devidamente divulgado em jornais de expansão nacional, respectivamente, Jornal de Noticias de 09 de Julho de 2007 e Correio da Manhã de 06 de Julho de 2007. -----

Tal procedimento adjudicatório deu execução à proposta n.º 53/GAPV/07, de 08 de Maio, devidamente aprovada em reunião ordinária do Executivo Camarário, de 14 de Junho de 2007, sancionada pelo Órgão Deliberativo Municipal, em sua sessão ordinária de 27 de Junho de 2007. -----

Saliente-se que, durante o período destinado a apresentação das propostas - fase de esclarecimentos - foram apresentados, pelos potenciais interessados, pedidos de esclarecimento sobre a interpretação das peças do procedimento, esclarecimentos esses que depois de previamente analisados pela entidade adjudicante, foram objecto de sancionamento administrativo pelos respectivos Órgãos Municipais competentes. -----

A presente Comissão responsável pela elaboração do presente relatório é constituída pelos seguintes elementos: -----

- **Presidente:** Dr. Marcelo Delgado -----

- **1º Vogal:** Arqtº Rodrigo Moreira -----

- **2º Vogal:** Eng.º José Carneiro -----

A composição da referida Comissão consta, expressamente, da Proposta n.º 53/GAPV/07, retrocitada, sendo a mesma responsável pela

liderança e coordenação do procedimento público de alienação dos prédios em causa incluindo, ainda, no âmbito das suas tarefas, a análise do mérito das propostas patenteadas. -----

A área total do conjunto dos dois prédios a alienar é de 15.519,00m², sendo o preço base de venda, para efeitos do concurso de €1.336.336,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e seis euros). -----

2. ACTO PÚBLICO -----

O acto público de abertura das propostas decorreu no passado dia 27 de Setembro de 2007, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, tendo sido admitidos 4 (quatro) concorrentes que apresentaram, no seu conjunto, um total de 5 (cinco) propostas, as quais se identificam no Quadro I. -----

Quadro I -----

Concorrentes admitidos e condições essenciais das propostas. -----

Identificação da Proposta	Identificação do concorrente	Valor proposto de aquisição dos terrenos (euros)	Prazo de execução do projecto (anos)
Proposta n.º.1	A. Santo, Empreendimentos Industriais e Turísticos S.A.	2.510.000,00 €	3
Proposta n.º.2	Casais Invest, Gestão de Participações Sociais SGPS, S.A. e Eusébios Par, SGPS, S.A.	1.800.000,00 €	2
Proposta n.º.3	Casais Invest, Gestão de Participações Sociais SGPS, S.A. e Eusébios Par, SGPS, S.A.	2.400.000,00 €	2
Proposta n.º.4	Martifer, Gestão de Investimentos, S.A.	1.336.346,00 €	1,5
Proposta n.º.5	Grupo Mateus/Torresterra, Sociedade de Construções e Imobiliária, S.A	1.750.000,00 €	2

A Comissão responsável pela liderança do procedimento exarou acta do referido acto público, datada do pretérito dia 28 de Setembro de 2007, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa ao presente relatório como documento n.º. 1. -----

3. CRITÉRIO DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS -----

De acordo com o estatuído no art. 7º das normas orientadoras do procedimento, as candidaturas patenteadas serão ordenadas mediante a aplicação do critério da proposta economicamente mais vantajosa, densificado segundo os seguintes factores e sub factores de apreciação, com a indicação das respectivas ponderações, sendo os prédios adjudicados à proposta classificada em primeiro lugar: -----

a) Preço **40%**
Considerando os seguintes sub factores de densificação: -----

- Proposta com valor igual ao valor base (€1 336 336,00) 0%
- Proposta em análise, cujo valor se situe entre o preço base e o preço maior, a ponderação será atribuída mediante o recurso à seguinte fórmula matemática: -----

$$\% = [(\text{proposta em análise} - 1.336.336,00) / (\text{proposta de maior valor} - 1.336.336,00)] \times 40\%$$

• Proposta com o valor máximo 100%

b) Valia Técnica da proposta 50%

Considerando os seguintes sub factores de densificação, a saber: ---

- Qualidade da solução urbanística 10%
- Qualidade do estudo preliminar do projecto de arquitectura da futura zona comercial 10%
- Volume do investimento realizado com a materialização do projecto 10%
- Número de postos de trabalho criados com a execução do projecto..... 10%
- Quantidade e valia das infra-estruturas (arruamentos e estacionamentos) e espaços verdes que o concorrente/promotor se propõe executar 10%

Tendo em vista conferir maior objectividade à análise das propostas admitidas a concurso nas componentes associadas à qualidade da solução urbanística e à qualidade do estudo preliminar do projecto de arquitectura da futura zona comercial, tendo sido atribuída a cada um dos sub-factores uma ponderação de 10%, a Comissão veio a exarar acta datada do pretérito dia 19 de Outubro de 2007, denominada "**ACTA DE DEFINIÇÃO DE SUB-FACTORES DE SELECÇÃO E ADJUDICAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE ALIENAÇÃO, MEDIANTE PROCEDIMENTO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO, DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, INTEGRADOS NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, SITUADOS NA FONTE DO LEITE**", documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa ao presente relatório como documento n.º. 2, e cujo conteúdo deu suporte e fundamentação à classificação atribuída a cada uma das propostas nos sub-factores acima mencionadas. -----

c) Prazo de execução do projecto, o qual nunca poderá ser superior a 6 anos 10%

Considerando os seguintes sub factores de densificação: -----

- 2 anos após a realização da escritura 10%
- 3 anos após a realização da escritura 7%
- 4 anos após a realização da escritura 5%
- 5 anos após a realização da escritura 2%
- 6 anos após a realização da escritura 0%

4. APRECIACÃO DO MÉRITO DAS PROPOSTAS FACE AO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO PRÉ-DEFINIDO E RESPECTIVOS FACTORES E SUB-FACTORES DE APRECIACÃO -----

4.1. PROPOSTA N.º 1 - CONCORRENTE "A. SANTO, EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E TURÍSTICOS, S.A." -----

4.1.1. Preço (€2.510.000,00) -----

A proposta de preço apresentada por este concorrente é a mais elevada, pelo que a classificação da proposta, neste factor, é de 100%, de acordo com o preconizado no critério de apreciação das propostas, o que lhe dá uma classificação ponderada de 40,00. -----

Classificação 40,00 -----

**4.1.2. Valia Técnica da Proposta -----
- Qualidade da Solução Urbanística -----**

A solução urbanística revela as seguintes características: -----

- Significativos constrangimentos quanto à viabilidade de alteração do Alvará de Loteamento n° 10/97, face ao uso/ocupação preconizados para os lotes 1 e 2, independentemente da eficácia do plano de pormenor, dado que a parcela destinada ao Centro Coordenador de Transportes e as manchas de implantação de algumas construções se projectam para fora dos respectivos limites; -----
- A maior área da parcela de terreno apresentada pelos concorrentes destinada à implantação do Centro Coordenador de Transportes (4.515,00m²)⁹, bem como a melhor inserção urbanística, porém a sua constituição depende da eficácia do Plano de Pormenor; -
- Significativos constrangimentos de adequação da estrutura urbana proposta à fisiografia da área de intervenção; -----
- No que respeita composição urbana, considera-se que a proposta terá significativos impactes a nível de modelação do terreno e de demolição de preexistências (as moradias existentes na envolvente do campo do Flaviense), propondo pouca diversidade tipológica e excessiva volumetria; -----
- No que respeita ao desenho e tratamento dos componentes estruturantes considera-se que o predominante traçado recticular não se adapta à morfologia do terreno na maior parte da área do plano e que é preconizada uma excessiva artificialização dos componentes que constituirão a estrutura ecológica; -----
- A viabilidade de implementação da proposta de plano poderá estar muito condicionada, tendo em conta o impacte das alterações que poderão vir a ser necessárias introduzir-se na composição urbana, decorrentes da eventual necessidade de se integrarem as preexistências (as moradias existentes na envolvente do campo do Flaviense) e de se salvaguardarem espaços-canais de protecção e enquadramento das linhas de água afluentes da ribeira de Sanjurge. -

Classificação 4,40¹⁰ -----

4.1.2.1. Qualidade do estudo preliminar do projecto de arquitectura da futura Zona Comercial -----

Características da proposta: -----

- Inserção urbanística sem predominância na composição, com necessidade de ajustamentos no que respeita à forma da implantação;-
- Clara definição da composição volumétrica e da linguagem arquitectónica, com diversificação algo excessiva; -----
- Adequada definição do programa do Centro Comercial no que respeita à estrutura e articulação das suas principais componentes;-
- Maior área bruta de construção (32.375,00m²)¹¹ de todas as propostas apresentadas. -----

Classificação 6,50¹² -----

4.1.2.2. Volume do Investimento realizado com a materialização do projecto -----

⁹ Medição realizada em planta. -----

¹⁰ Conforme quadro sinóptico em anexo ao presente relatório como documento n°. 3. -----

¹¹ Área aproximada obtida por medição das peças desenhadas, excluindo o estacionamento. -----

¹² Conforme quadro sinóptico em anexo ao presente relatório como documento n°. 3. -----

O concorrente propõe executar um investimento de €28.350.000,00, que inclui a construção de uma área comercial. -----

Classificação 9,21 -----

4.1.2.3. Número de Postos de Trabalho criados com a execução do projecto -----

É indicado o número total de 802 postos de trabalho a criar, sendo 700 directos e 102 indirectos, descrevendo o concorrente na memória descritiva apresentada, pormenorizadamente, a forma como os postos de trabalho mencionados são criados. -----

Classificação 6,95 -----

4.1.2.4. Quantidade e valia das Infra-estruturas e Espaços verdes que o concorrente se propõe executar -----

No respeitante a este sub factor, o concorrente refere que se propõe executar infra-estruturas no valor de €1.244.876,35, que correspondem à execução de uma infra-estrutura viária geral, compreendida entre o Centro de Saúde n.º 2 e a rotunda da Quinta do Telhado. É de referir que esta infra-estrutura viária já possui projecto de execução, propriedade do Município e a sua execução faz parte dos arruamentos prioritários a executar, para melhoria das acessibilidades à A24. -----

Classificação 5,86 -----

Resume-se, de seguida, a classificação atribuída ao factor Valia Técnica da Proposta, com os sub factores avaliados: -----

Quadro II -----

Classificação da Valia Técnica da Proposta -----

Valia Técnica da Proposta	Classificação
4.1.2. Qualidade da Solução Urbanística	4,40
4.1.2.1. Qualidade do estudo preliminar do projecto de arquitectura da futura Zona Comercial	6,50
4.1.2.3. Volume do Investimento realizado com a materialização do projecto	9,21
4.1.2.3. Número de Postos de Trabalho criados com a materialização do projecto	6,95
4.1.2.4. Quantidade e valia das Infra-estruturas e espaços verdes que o concorrente/promotor se propõe executar	5,86
Total	32,92

4.1.3. Prazo de Execução do Projecto -----

O concorrente apresenta um prazo para a execução do projecto de 3 anos, o que lhe dá uma classificação ponderada de 7,00, de acordo com o preconizado no critério de apreciação das propostas. -----

Classificação 7,00 -----

4.2. PROPOSTA N.º 2 "CASAI INVEST - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS SGPS, S.A. E EUSÉBIOS PAR, SGPS, S.A." -----

4.2.1. Preço (€1.800.000,00) -----

A proposta de preço apresentada por este concorrente obtém a seguinte classificação, resultante da aplicação da fórmula constante no art. 7º das normas disciplinadoras para a adjudicação do direito de propriedade de dois prédios urbanos - anexo III -: -----

$$\% = ((\text{proposta em análise} - 1.336.336,00) / (\text{proposta de maior valor} - 1.336.336,00)) \times 40\%$$

Classificação 15,80 -----

4.2.2. Valia Técnica da Proposta -----

Qualidade da Solução Urbanística -----

A solução urbanística revela as seguintes características: -----

- Alguns constrangimentos quanto à viabilidade de alteração do alvará de loteamento nº 10/97, independentemente da eficácia do plano de pormenor, face ao uso/ocupação preconizados para os lotes 1 e 2, dado que a proposta de implantação do edifício do Centro Comercial se projecta para fora do limite do lote 1, ocupando área do caminho público situado a Norte do campo, e o Centro Coordenador de Transportes excede os limites do lote 2; -----
- Propõe a terceira maior área da parcela de terreno apresentada pelos concorrentes destinada à implantação do Centro Coordenador de Transportes (3.264,00m²)¹³, considerando-se que a mesma pressupõe uma adequada inserção urbanística, porém, a área poderá ser exígua e condicionadora de uma futura ampliação; -----
- No que respeita à adequação da estrutura urbana proposta à fisiografia da área de intervenção, considera-se que houve uma clara intenção de se ajustarem os traçados e as implantações das edificações ao relevo, procurando esbater os impactes da modelação do terreno e salvaguardar significativas áreas de protecção e enquadramento da ribeira de Sanjurge. -----
- No que respeita à composição urbana, destaca-se da proposta: diversidade de tipologias; boa articulação com a estrutura urbanística existente e prevista nos estudos em curso para as áreas envolventes; boa articulação entre os componentes que constituem a estrutura urbanística; adequada previsão de inclusão das preexistências edificadas (moradias existentes na envolvente do campo do Flaviense) e adequada harmonização das volumetrias das edificações propostas. -----
- No que respeita ao desenho e tratamento dos componentes estruturantes considera-se que a proposta apresenta um sistema viário hierarquizado e articulado, com definição adequada das vias rodoviárias, dos percursos pedonais e das áreas de estacionamento, preconizando uma adequada articulação e tratamento das áreas de protecção e enquadramento da ribeira de Sanjurge, que constituirão a componente principal da estrutura ecológica, embora não prevendo, expressamente, enquadramento as duas linhas de água que atravessam as áreas do plano. -----
- A viabilidade de implementação da proposta de plano poderá estar pouco condicionada, tendo em conta a preocupação de integração de preexistências (as moradias existentes na envolvente do campo do

¹³ Medição realizada em planta. -----

Flaviense) e a reestruturação fundiária subjacente ao modelo urbano adoptado, porém sob a condição de prever o enquadramento das duas linhas de água que atravessam o plano. -----

Classificação 7,60¹⁴ -----

4.2.2.1. Qualidade do estudo preliminar do projecto de arquitectura da futura Zona Comercial -----

Características da proposta: -----

- Inserção urbanística com predominância na composição como remate arquitectónico da nova avenida que constituirá a futura entrada da cidade a partir do nó Chaves-centro; -----
- Clara definição da composição volumétrica e da linguagem arquitectónica; -----
- Adequada definição do programa do Centro Comercial no que respeita à estrutura e articulação das suas principais componentes;-
- Menor área bruta de construção (18.130,00m²)¹⁵ de todas as propostas apresentadas. -----

Classificação 8,10¹⁶ -----

4.2.2.2. Volume do Investimento realizado com a materialização do projecto -----

O concorrente propõe executar um investimento de €22.497.044,00, sendo os custos estimados para a construção da Zona Comercial, incluindo arruamentos e áreas verdes de €17.814.370,00. -----

Classificação 7,31 -----

4.2.2.3. Número de Postos de Trabalho criados com a execução do projecto -----

É indicado o número total de 691 postos de trabalho a criar, sendo 32 directos e 659 indirectos. O concorrente descreve no estudo económico/financeiro, com algum pormenor, a forma como os postos de trabalho são criados. -----

Classificação 5,99 -----

4.2.2.4. Quantidade e valia das Infra-estruturas e Espaços verdes que o concorrente se propõe executar -----

No respeitante a este sub factor, o concorrente refere que se propõe executar infra-estruturas no valor de €1.000.000, que correspondem à execução de um Centro Coordenador de Transportes nesse valor. -----

Classificação 4,71 -----

Resume-se, de seguida, a classificação atribuída ao factor Valia Técnica da Proposta, com os sub factores avaliados: -----

Quadro II -----

Classificação da Valia Técnica da Proposta -----

Valia Técnica da Proposta	Classificação
4.2.2. Qualidade da Solução Urbanística	7,60
4.2.2.1. Qualidade do estudo preliminar do projecto de arquitectura da futura Zona Comercial	8,10

¹⁴ Conforme quadro sinóptico em anexo ao presente relatório como documento n.º 3. -----

¹⁵ Área aproximada obtida por medição das peças desenhadas, excluindo o estacionamento. -----

¹⁶ Conforme quadro sinóptico em anexo ao presente relatório como documento n.º 3. -----

4.2.2.2. Volume do Investimento realizado com a materialização do projecto	7,31
4.2.2.3. Número de Postos de Trabalho criados com a materialização do projecto	5,99
4.2.2.4. Quantidade e valia das Infra-estruturas e espaços verdes que o concorrente/promotor se propõe executar	4,71
Total	33,71

4.2.3. Prazo de Execução do Projecto -----

O concorrente apresenta um prazo para a execução do projecto de 2 anos, o que lhe dá uma classificação ponderada de 10,00, de acordo com o preconizado no critério de apreciação das propostas. -----

Classificação 10,00 -----

4.3. PROPOSTA N.º 3 "CASAIS INVEST - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS SGPS, S.A. E EUSÉBIOS PAR, SGPS, S.A." -----

4.3.1. Preço (€2.400.000,00) -----

A proposta de preço apresentada por este concorrente obtém a seguinte classificação, resultante da aplicação da fórmula constante no art. 7º das normas disciplinadoras para a adjudicação do direito de propriedade de dois prédios urbanos - anexo III -: -----

$$\% = ((\text{proposta em análise} - 1.336.336,00) / (\text{proposta de maior valor} - 1.336.336,00)) \times 40\%$$

Classificação 36,25 -----

4.3.2. Valia Técnica da Proposta -----

Qualidade da Solução Urbanística -----

A solução urbanística revela as seguintes características: -----

- Alguns constrangimentos quanto à viabilidade de alteração do alvará de loteamento nº 10/97, independentemente da eficácia do plano de pormenor, face ao uso/ocupação preconizados para os lotes 1 e 2, dado que a proposta de implantação do edifício do Centro Comercial se projecta para fora do limite do lote 1, ocupando área do caminho público situado a Norte do campo, e o Centro Coordenador de Transportes excede os limites do lote 2; -----
- Propõe a terceira maior área da parcela de terreno apresentada pelos concorrentes destinada à implantação do Centro Coordenador de Transportes (3.264,00m²)¹⁷, considerando-se que a mesma pressupõe uma adequada inserção urbanística, porém, a área poderá ser exígua e condicionadora de uma futura ampliação; -----
- No que respeita à adequação da estrutura urbana proposta à fisiografia da área de intervenção, considera-se que houve uma clara intenção de se ajustarem os traçados e as implantações das edificações ao relevo, procurando esbater os impactes da modelação

¹⁷ Medição realizada em planta. -----

do terreno e salvaguardar significativas áreas de protecção e enquadramento da ribeira de Sanjurge. -----

- No que respeita à composição urbana, destaca-se da proposta: diversidade de tipologias; boa articulação com a estrutura urbanística existente e prevista nos estudos em curso para as áreas envolventes; boa articulação entre os componentes que constituem a estrutura urbanística; adequada previsão de inclusão das preexistências edificadas (moradias existentes na envolvente do campo do Flaviense) e adequada harmonização das volumetrias das edificações propostas. -----

- No que respeita ao desenho e tratamento dos componentes estruturantes considera-se que a proposta apresenta um sistema viário hierarquizado e articulado, com definição adequada das vias rodoviárias, dos percursos pedonais e das áreas de estacionamento, preconizando uma adequada articulação e tratamento das áreas de protecção e enquadramento da ribeira de Sanjurge, que constituirão a componente principal da estrutura ecológica, embora não prevendo, expressamente, enquadramento das duas linhas de água que atravessam as áreas do plano. -----

- A viabilidade de implementação da proposta de plano poderá estar pouco condicionada, tendo em conta a preocupação de integração de preexistências (as moradias existentes na envolvente do campo do Flaviense) e a reestruturação fundiária subjacente ao modelo urbano adoptado, porém sob a condição de prever o enquadramento das duas linhas de água que atravessam o plano. -----

Classificação 7,60¹⁸ -----

4.3.2.1. Qualidade do estudo preliminar do projecto de arquitectura da futura Zona Comercial -----

Características da proposta: -----

- Inserção urbanística com predominância na composição como remate arquitectónico da nova avenida que constituirá a futura entrada da cidade a partir do nó Chaves-centro; -----

- Clara definição da composição volumétrica e da linguagem arquitectónica; -----

- Adequada definição do programa do Centro Comercial no que respeita à estrutura e articulação das suas principais componentes;-

- Menor área bruta de construção (18.130,00m²)¹⁹ de todas as propostas apresentadas. -----

Classificação 8,10²⁰ -----

4.3.2.2. Volume do Investimento realizado com a materialização do projecto -----

O concorrente propõe executar um investimento de €23.366.935,00, sendo os custos estimados para a construção da Zona Comercial, incluindo arruamentos e áreas verdes de €17.814.370,00. -----

Classificação 7,59 -----

4.3.2.3. Número de Postos de Trabalho criados com a execução do projecto -----

¹⁸ Conforme quadro sinóptico em anexo ao presente relatório como documento n.º. 3. -----

¹⁹ Área aproximada obtida por medição das peças desenhadas, excluindo o estacionamento. -----

²⁰ Conforme quadro sinóptico em anexo ao presente relatório como documento n.º. 3. -----

É indicado o número total de 691 postos de trabalho a criar, sendo 32 directos e 659 indirectos. O concorrente descreve no estudo económico/financeiro, com algum pormenor, a forma como os postos de trabalho são criados. -----

Classificação 5,99 -----

4.3.2.4. Quantidade e valia das Infra-estruturas e Espaços verdes que o concorrente se propõe executar -----

No respeitante a este sub factor, o concorrente nada refere às infra-estruturas que se propõe executar. -----

Classificação 0,00 -----

Resume-se, de seguida, a classificação atribuída ao factor Valia Técnica da Proposta, com os sub factores avaliados: -----

Quadro II -----

Classificação da Valia Técnica da Proposta -----

Valia Técnica da Proposta	Classificação
4.3.2. Qualidade da Solução Urbanística	7,60
4.3.2.1. Qualidade do estudo preliminar do projecto de arquitectura da futura Zona Comercial	8,10
4.3.2.2. Volume do Investimento realizado com a materialização do projecto	7,59
4.3.2.3. Número de Postos de Trabalho criados com a materialização do projecto	5,99
4.3.2.4. Quantidade e valia das Infra-estruturas e espaços verdes que o concorrente/promotor se propõe executar	0,00
Total	29,28

4.3.3. Prazo de Execução do Projecto -----

O concorrente apresenta um prazo para a execução do projecto de 2 anos, o que lhe dá uma classificação ponderada de 10,00, de acordo com o preconizado no critério de apreciação das propostas. -----

Classificação 10,00 -----

4.4. PROPOSTA N.º 4 "MARTIFER - GESTÃO DE INVESTIMENTOS S.A." -----

4.4.1. Preço (€1.336.346,00) -----

A proposta de preço apresentada por este concorrente obtém a seguinte classificação, resultante da aplicação da fórmula constante no art. 7º das normas disciplinadoras para a adjudicação do direito de propriedade de dois prédios urbanos - anexo III -: -----

$$\% = ((\text{proposta em análise} - 1.336.336,00) / (\text{proposta de maior valor} - 1.336.336,00)) \times 40\%$$

Classificação 0,00 -----

4.4.2. Valia Técnica da Proposta ----- Qualidade da Solução Urbanística -----

A solução urbanística revela as seguintes características: -----

- Alguns constrangimentos quanto à viabilidade de alteração do alvará de loteamento n.º 10/97, independentemente da eficácia do plano de pormenor, face ao uso/ocupação preconizados para os lotes 1 e 2, decorrente da previsão de ocupação de domínio público (caminho), no sector SW do campo, pela implantação do Centro Comercial; -----
- Propõe a segunda maior área da parcela de terreno apresentada pelos concorrentes, destinada à implantação do Centro Coordenador de Transportes (3.330,00m²)²¹, a qual só será viável mediante a demolição de uma moradia existente, após a eficácia do plano de pormenor; -----
- No que respeita à adequação da estrutura urbana proposta à fisiografia da área de intervenção, considera-se que não há uma boa adequação de alguns traçados e de algumas implantações das edificações ao relevo, implicando significativos impactes da modelação do terreno. Revela contudo intenção clara de salvaguardar significativas áreas de protecção e enquadramento da ribeira de Sanjurge, não prevendo igualmente, de forma expressa, o enquadramento das duas linhas de água que atravessam a área do plano. -----
- No que respeita à composição urbana, destaca-se da proposta: diversidade de tipologias; pouca articulação formal com a estrutura urbanística existente e prevista nos estudos em curso para as áreas envolventes; articulação aceitável entre os componentes que constituem a estrutura urbanística; nenhuma previsão de inclusão das preexistências edificadas (moradias existentes na envolvente do campo do Flaviense), o que poderá por em crise a viabilidade de algumas implantações e/ou intenções programáticas; harmonização das volumetrias das edificações propostas, mas com um modelo pouco valorizador do espaço público contínuo; -----
- No que respeita ao desenho e tratamento dos componentes estruturantes considera-se que a proposta apresenta um sistema viário pouco hierarquizado e articulado, com deficiente definição da geometria das vias rodoviárias, dos percursos pedonais e das áreas de estacionamento, embora com a preocupação de articulação e tratamento das áreas de protecção e enquadramento da ribeira de Sanjurge, que constituirão a componente principal da estrutura ecológica; -----
- A viabilidade de implementação da proposta de plano poderá estar bastante condicionada, tendo em conta que várias opções programáticas colidem com construções existentes (as moradias existentes na envolvente do campo do Flaviense), nomeadamente o Centro Coordenador de Transportes e o corredor pedonal estruturante de ligação do Centro Comercial às áreas ribeirinhas. -----

Classificação 5,30²² -----

4.4.2.1. Qualidade do estudo preliminar do projecto de arquitectura da futura Zona Comercial -----

Características da proposta: -----

²¹ Medição realizada em planta. -----

²² Conforme quadro sinóptico em anexo ao presente relatório como documento n.º. 3. -----

- Inserção urbanística com predominância na composição como remate arquitectónico da nova avenida que constituirá a futura entrada da cidade a partir do nó Chaves-centro; -----
- Clara definição da composição volumétrica e da linguagem arquitectónica, privilegiando o estabelecimento de uma relação programática interactiva com a envolvente, nomeadamente com as áreas lúdicas do parque das margens da ribeira de Sanjurge; -----
- Adequada definição do programa do Centro Comercial no que respeita à estrutura e articulação das suas principais componentes, incluindo a relação funcional e formal com o Centro Coordenador de Transportes; -----
- Terceira maior área bruta de construção (21.227,00m²)²³ de todas as propostas apresentadas. -----

Classificação 9,20²⁴ -----

4.4.2.2. Volume do Investimento realizado com a materialização do projecto -----

O concorrente propõe executar um investimento de €21.299.698,00, não pormenorizando a forma como obteve este valor. -----

Classificação 6,92 -----

4.4.2.3. Número de Postos de Trabalho criados com a execução do projecto -----

É indicado o número total de 1.154 postos de trabalho a criar, sendo 484 directos e 670 indirectos. O concorrente na memória descritiva apresentada não discrimina a forma como os postos de trabalho mencionados são criados. -----

Classificação 10,00 -----

4.4.2.4. Quantidade e valia das Infra-estruturas e Espaços verdes que o concorrente se propõe executar -----

No respeitante a este sub factor, o concorrente nada refere às infra-estruturas que se propõe executar. -----

Classificação 0,00 -----

Resume-se, de seguida, a classificação atribuída ao factor Valia Técnica da Proposta, com os sub factores avaliados: -----

Quadro II -----

Classificação da Valia Técnica da Proposta -----

Valia Técnica da Proposta	Classificação
4.4.2. Qualidade da Solução Urbanística	5,30
4.4.2.1. Qualidade do estudo preliminar do projecto de arquitectura da futura Zona Comercial	9,20
4.4.2.2. Volume do Investimento realizado com a materialização do projecto	6,92
4.4.2.3. Número de Postos de Trabalho criados com a	10,00

²³ Área aproximada obtida por medição das peças desenhadas, excluindo o estacionamento. -----

²⁴ Conforme quadro sinóptico em anexo ao presente relatório como documento nº. 3. -----

materialização do projecto	
4.4.2.4. Quantidade e valia das Infra-estruturas e espaços verdes que o concorrente/promotor se propõe executar	0,00
Total	31,42

4.4.3. Prazo de Execução do Projecto -----
O concorrente apresenta um prazo para a execução do projecto de 1,5 anos, o que lhe dá uma classificação ponderada de 10,00, de acordo com o preconizado no critério de apreciação das propostas. -----

Classificação 10,00 -----

4.5. PROPOSTA N.º 5 "GRUPO MATEUS/TORRESTERRA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, S.A" -----

4.5.1. Preço (€1.750.000,00) -----

A proposta de preço apresentada por este concorrente obtém a seguinte classificação, resultante da aplicação da fórmula constante no art. 7º das normas disciplinadoras para a adjudicação do direito de propriedade de dois prédios urbanos - anexo III -: -----

$$\% = ((\text{proposta em análise} - 1.336.336,00) / (\text{proposta de maior valor} - 1.336.336,00)) \times 40\%$$

Classificação 14,10 -----

4.5.2. Valia Técnica da Proposta -----

Qualidade da Solução Urbanística -----

A solução urbanística revela as seguintes características: -----

- Viabilidade²⁵ de alteração do alvará de loteamento nº 10/97, independentemente da eficácia do plano de pormenor, dado que a edificação proposta se insere totalmente dentro da área dos lotes 1 e 2; -----
- Propõe a menor área da parcela de terreno apresentada pelos concorrentes, destinada à implantação do Centro Coordenador de Transportes (3.065,00m²)²⁶, a qual só será viável mediante a eficácia do plano de pormenor; -----
- No que respeita à adequação da estrutura urbana proposta à fisiografia da área de intervenção, considera-se que há uma boa adequação da maioria dos traçados e das implantações das edificações ao relevo, sem significativos impactes da modelação do terreno, com excepção do traçado do tramo viário que liga o remate da Av. Marechal Costa Gomes com a VCE (NO do plano); -----
- Revela intenção clara de salvaguardar significativas áreas de protecção e enquadramento da ribeira de Sanjurge, não prevendo igualmente de forma expressa as duas linhas de água que atravessam a área do plano. -----
- No que respeita à composição urbana, destaca-se da proposta: diversidade de tipologias; adequada articulação formal com a

²⁵ Apenas dependente de ajustamentos pontuais e do cumprimento das disposições legais e normas regulamentares aplicáveis ao uso e à implantação previstos. -----

²⁶ Medição realizada em planta. -----

estrutura urbanística existente e prevista nos estudos em curso para as áreas envolventes; adequada articulação entre os componentes que constituem a estrutura urbanística; previsão de inclusão de todas as preexistências edificadas (moradias existentes na envolvente do campo do Flaviense), o que poderá facilitar a viabilidade da maioria das implantações e/ou intenções programáticas; harmonização das volumetrias das edificações propostas, porém muito concentradas e com cérceas excessivas em alguns casos; -----

- No que respeita ao desenho e tratamento dos componentes estruturantes considera-se que a proposta apresenta um sistema viário bem hierarquizado e articulado, com adequada definição da geometria das vias rodoviárias, dos percursos pedonais e das áreas de estacionamento, com a preocupação de articulação e tratamento das áreas de protecção e enquadramento da ribeira de Sanjurge, que constituirão a componente principal da estrutura ecológica; -----
- A viabilidade de implementação da proposta de plano revela-se como a menos condicionada de todas as propostas analisadas, ressaltando a preocupação de integrar todas as construções existentes (as moradias existentes na envolvente do campo do Flaviense) e de articular os usos e ocupações das diversas componentes urbanísticas tendo por base o conhecimento rigoroso do cadastro. -----

Classificação 8,20²⁷ -----

4.5.2.1. Qualidade do estudo preliminar do projecto de arquitectura da futura Zona Comercial -----

Características da proposta: -----

- Inserção urbanística sem predominância na composição como remate arquitectónico da nova avenida que constituirá a futura entrada da cidade a partir do nó Chaves-centro; -----
- Escassa definição da composição volumétrica e da linguagem arquitectónica; -----
- Nenhuma definição do programa do Centro Comercial no que respeita à estrutura e articulação das suas principais componentes, com excepção da relação funcional e formal com o Centro Coordenador de Transportes; -----
- Segunda maior área bruta de construção (25.600,00m²)²⁸ de todas as propostas apresentadas. -----

Classificação 5,30²⁹ -----

4.5.2.2. Volume do Investimento realizado com a materialização do projecto -----

O concorrente propõe executar o maior investimento de todos os concorrentes, no valor de €30.786.000,00, correspondendo €22.550.000 à construção de edifícios. A Zona comercial ocupa uma área de 21.000m² e dispõe de 516 lugares de estacionamento. -----

Classificação 10,00 -----

4.5.2.3. Número de Postos de Trabalho criados com a execução do projecto -----

É indicado o número total de 1.033 postos de trabalho a criar, sendo 973 directos e 60 indirectos. O concorrente na memória descritiva

²⁷ Conforme quadro sinóptico em anexo ao presente relatório como documento n.º. 3. -----

²⁸ Área aproximada obtida por medição das peças desenhadas, excluindo o estacionamento. -----

²⁹ Conforme quadro sinóptico em anexo ao presente relatório como documento n.º. 3. -----

apresentada, não discrimina a forma como os postos de trabalho mencionados são criados. -----

Classificação 8,95 -----

4.5.2.4. Quantidade e valia das Infra-estruturas e Espaços verdes que o concorrente se propõe executar -----

No respeitante a este sub factor, o concorrente propõe-se executar infra-estruturas no valor de €2.125.000, correspondentes a arruamentos, estacionamento e espaços verdes. -----

Classificação 10,00 -----

Resume-se, de seguida, a classificação atribuída ao factor Valia Técnica da Proposta, com os sub factores avaliados: -----

Quadro II -----

Classificação da Valia Técnica da Proposta -----

Valia Técnica da Proposta	Classificação
4.5.2. Qualidade da Solução Urbanística	8,20
4.5.2.1. Qualidade do estudo preliminar do projecto de arquitectura da futura Zona Comercial	5,30
4.5.2.2. Volume do Investimento realizado com a materialização do projecto	10,00
4.5.2.3. Número de Postos de Trabalho criados com a materialização do projecto	8,95
4.5.2.4. Quantidade e valia das Infra-estruturas e espaços verdes que o concorrente/promotor se propõe executar	10,00
Total	42,45

4.5.3. Prazo de Execução do Projecto -----

O concorrente apresenta um prazo para a execução do projecto de 2 anos, o que lhe dá uma classificação ponderada de 10,00, de acordo com o preconizado no critério de apreciação das propostas. -----

Classificação 10,00 -----

5. CONCLUSÕES -----

As classificações atribuídas às diferentes propostas, para cada um dos factores de apreciação e aplicando a metodologia definida no ponto 2 do presente relatório, são as que se encontram no Quadro III. -----

Quadro III -----

Ordenação das propostas. -----

Concorrente	Designação	Preço	Valia Técnica	Prazo	Classificação
--------------------	-------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------

		40%	50%	10%	Valor	Posição
A. Santo, Empreendimentos Industriais e Turísticos, S.A.	Proposta nº.1	40,00	32,92	7,00	79,92	1º
Casais Invest - Gestão de participações sociais SGPS, S.A. e Eusébios par, SGPS, S.A.S.A.	Proposta nº.3	36,25	29,28	10,00	75,53	2º
Grupo Mateus/Torresterra, Sociedade de Construções e Imobiliária, S.A	Proposta nº.5	14,10	42,45	10,00	66,55	3º
Casais Invest - Gestão de participações sociais SGPS, S.A. e Eusébios par, SGPS, S.A.S.A.	Proposta nº.2	15,80	33,71	10,00	59,51	4º
Martifer - Gestão de Investimentos, S.A.	Proposta nº.4	0,00	31,42	10,00	41,42	5º

6. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em consideração o critério de apreciação das propostas, definido nas Normas Disciplinadoras para a adjudicação do direito de propriedade dos dois prédios urbanos em causa e na sequência da análise efectuada, a Comissão responsável pela liderança do procedimento deliberou, por unanimidade, considerar que a proposta mais vantajosas é a do concorrente "**A. Santo - Empreendimentos Industriais e Turísticos, S.A.:**" e cujas condições essenciais são as seguintes:

- a)** Valor de aquisição dos terrenos em causa: 2.510.000,00 € (dois milhões quinhentos e dez mil euros);
- b)** Prazo de execução de **3** (três) anos.

Na esteira do princípio da precaução, a Comissão entendeu por conveniente salientar que a proposta melhor posicionada para efeitos de adjudicação contem um conjunto de condições unilateralmente estabelecidas pelo concorrente/adjudicatário, constantes da alínea c) da respectiva nota justificativa, a fls. 420 a fls 421 da respectiva proposta, condições essas tidas como determinantes para a boa execução e/ou operacionalização do próprio projecto.

7. ESTRATÉGIA PROCEDIMENTAL SUGERIDA

Face ao acima exposto a Comissão tomou a liberdade de sugerir a adopção da seguinte estratégia procedimental:

- Numa primeira fase, agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do Executivo Camarário com vista a tomada de decisão administrativa consubstanciada na adjudicação provisória do direito de propriedade dos prédios objectos do procedimento, nos precisos termos da ordenação das candidaturas vertida no presente relatório;

• Sequencialmente, deverá o mesmo ser sujeito a audiência dos interessados, nos termos gerais do Código do Procedimento Administrativo, sendo, para o efeito, concedido a todos os interessados o prazo de 10 dias para por escrito, virem ao processo dizer o que se lhes oferecer sobre tal sentido de adjudicação; -----

• Ponderadas as sugestões e/ou observações eventualmente apresentadas, durante a fase de audiência dos interessados acima sugerida, dever-se-á praticar decisão administrativa, definitiva e executória, consubstanciada na adjudicação do direito de propriedade dos referidos prédios. -----
Chaves, 30 de Outubro de 2007 -----

A Comissão responsável -----

Presidente -----

Dr. Marcelo Delgado -----

1º Vogal -----

Arqtº Rodrigo Moreira -----

2º Vogal -----

Eng.º José Carneiro -----

Em anexo: -----

- Acta do acto público de abertura de propostas (Anexo nº. 1); -----

- Acta de definição de sub-factores de selecção e adjudicação, no âmbito do procedimento concursal de alienação, mediante procedimento prévio à contratação de dois prédios urbanos integrados no domínio público privado municipal, situados na Fonte do Leite. (anexo nº. 2); -----

- Quadro de pontuação dos elementos de análise das propostas e relativos à qualidade da solução urbanística e qualidade do estudo preliminar do projecto de arquitectura da futura zona comercial (Anexo nº. 3). -----

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DR. JOÃO BATISTA DE 2007.11.05. -----

À reunião de Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Dr.ª Maria Aline da Silva Ferreira Caetano, Dr. Luís Manuel Areias Fontes e Eng. Nuno Artur Esteves Ferreira Rodrigues, aprovar o referido relatório, tendo o Sr. Presidente da Câmara usado o Voto de Qualidade. Notifique-se. -----
Sobre este assunto, os Vereadores do Partido Socialista, apresentaram a seguinte declaração de Voto: -----

" Os Vereadores do PS, aquando do lançamento do presente procedimento concursal, aduziram, em síntese, que a Câmara deveria primeiramente alterar o loteamento em causa, adquirir toda a área necessária e aprovar o plano de pormenor para o local e, seguidamente, lançar um concurso público transparente, em que os diversos agentes estivessem em pé de igualdade. -----

Acreditamos que na senda da posição dos Vereadores do PS, veio a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal a aprovar, por iniciativa do Sr. Presidente da Câmara, um recuo à proposta inicial da maioria PSD, a coberto da necessidade de *prestar pretensos esclarecimentos*, que possibilitou que, ao menos, dos mais de uma dezena de grupos económicos interessados quatro deles viessem a formalizar uma proposta e não chegássemos a esta fase perante um candidato único como era evidente que, na formulação inicial do concurso, iria acontecer. -----

Aqui chegados e perante o relatório da Comissão de Análise confirma-se que o presente procedimento concursal não passa de mais um acto de gestão infeliz da actual maioria PSD, à semelhança de muitos

outros (Av. D. Joao I, muralha do Baluarte do Cavaleiro, arranjo à superfície do Largo General Silveira e eliminação do Parque de estacionamento subterrâneo, Zona Empresarial, projecto da futura Zona Desportiva, Fundação Nadir Afonso, cemitério municipal e tanatório, alienação dos terrenos de Santa Cruz, do Matadouro, do Cine Teatro...).

Com efeito, verifica-se, desde logo, que a Câmara não alertou os proponentes para a existência de cursos de água, nem os identificou na planta de delimitação da área sobre a qual incidirá o plano de pormenor, sobre os quais se encontram previstas construções significativas. A colectORIZAÇÃO ou alteração do curso destas linhas de água está dependente da autorização da CCDRN, a qual não foi solicitada nem concedida, sendo que, não vindo a ser obtida, desvirtuará por completo o procedimento concursal lançado e colocará a Câmara numa situação difícil e de inferioridade perante o adjudicatário, por ficar à mercê de eventuais pedidos indemnizatórios.

Se os alertas feitos pelos Vereadores Socialistas tivessem sido seguidos, nada disto aconteceria.

Acresce que, uma das propostas, por sinal a vencedora, prevê a ocupação de um terreno com superfície muito significativa que é propriedade do Município de Chaves e cuja alienação não foi incluída neste procedimento concursal. A Câmara vai auto-expropriar-se? A Câmara vai ceder directamente tal terreno a um privado sem lançar a competente oferta pública? A Câmara vai no âmbito do plano de pormenor, lançar mão da figura da associação com os particulares e através dos mecanismos de perequação tornear o imbróglgio em que desnecessariamente se meteu? Se a solução vier a ser esta última, podemos desde já afirmar que a Câmara será, por esta via, lesada em largos milhares de euros, porquanto o valor de tal terrenos, caso tivesse sido vendido através deste procedimento concursal, teria sido muito superior.

Se os alertas feitos pelos Vereadores Socialistas tivessem sido seguidos nada disto aconteceria.

Finalmente, é triste reconhecer que a proposta que a Comissão de Análise classifica, em termos de valia técnica (qualidade da solução urbanística, qualidade do estudo preliminar de projecto de arquitectura da futura zona comercial, volume do investimento realizado e número de postos de trabalho a criar com a materialização do projecto), em terceiro lugar seja aquela que, na prática, vai ser implementada.

É o divórcio entre a instituição Câmara Municipal e os Cidadão do Concelho, porquanto a maioria PSD não se importa de que os cidadãos fiquem tarde (a proposta vencedora é a última classificada no que refere ao prazo de realização do investimento) e mal servidos e que sejam preteridos planos de demonstrada qualidade superior para investimentos tão significativos como estes que se consubstanciam na construção de uma cidade dentro da cidade.

Se os alertas feitos pelos vereadores socialistas tivessem sido seguidos, nada disto aconteceria.

Por tudo quanto vem dito, votamos contra a presente adjudicação, solicitando à maioria PSD que anule o presente concurso e lance um novo nos moldes propostos pelo PS. Haverá mais candidaturas e mais transparência, e evitar-se-á a conflitualidade e reduzir-se-ão situações inesperadas, a Câmara Municipal verá as suas receitas aumentadas, o desenvolvimento dos investimentos será mais célere e

estaremos em condições de seleccionar os planos e os projectos de melhor qualidade e que melhor sirvam os interesses dos flavienses.-- Por último, cumpre-nos reconhecer a competência, rigor e transparência de procedimentos da Comissão de Análise das propostas, a cujos membros rendemos aqui homenagem (era impossível fazer melhor num concurso com regras e contornos que nitidamente não salvaguardam os interesses do Concelho). -----

Nota: É profundamente lamentável que depois da posição que os Vereadores Socialistas tomaram, no sentido de atempadamente terem contacto com as várias propostas apresentadas e de tal lhes ter sido prometido pela maioria PSD, as mesmas não tenham estado sequer disponíveis, até à data, para consulta por parte da Vereação Socialista, numa clara violação da lei, que aqui registamos e fazemos consignar. -----

Chaves, 8 de Novembro de 2007. -----
Os Vereadores do Partido Socialista -----

Em resposta à declaração acima transcrita, o Presidente da Câmara, Dr. João Gonçalves Martins Batista, teceu os seguintes comentários:-
"Os documentos e as propostas estavam disponíveis, como habitualmente, dentro dos prazos legalmente fixados. -----
Se os Senhores Vereadores do Partido Socialista os não viram foi porque não quiseram ou os não solicitaram. -----
Sempre assim aconteceu e estranhámos que, neste caso em concreto, levantem agora este problema. -----
Tratou-se de um processo absolutamente transparente e cumprindo o mesmo todos os preceitos legais aplicáveis." -----

**XIV
DIVERSOS**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua exectoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram vinte horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Marcelo Caetano Martins Delgado, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

